



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIII Nº 23, TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2018

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)

2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)

1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)

4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rocha

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Illana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 24ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 12 DE MARÇO DE 2018	
1.1 – ABERTURA	7
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	7
1.2.2 – Oradores	
Senador Paulo Paim – Descontentamento com o ônus da sucumbência exigido dos trabalhadores em decorrência da reforma trabalhista; e outros assuntos.	7
Senador Acir Gurgacz – Destaque para projetos de lei de autoria de S. Exª que promovem a preservação ambiental da Amazônia; e outros assuntos.	12
Senador Telmário Mota – Denúncia contra supostas irregularidades no funcionamento de empresas responsáveis pelo controle do sistema termoeletrico do estado de Roraima; e outros assuntos.	15
Senadora Vanessa Grazziotin – Críticas à eventual proposta do Governo Federal de alterar o programa Bolsa Família; e outros assuntos.	19
1.3 – ENCERRAMENTO	30

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 24ª SESSÃO	
2.1 – EXPEDIENTE	
2.1.1 – Arquivamento	
Arquivamento do Ofício "S" nº 38/2011.	32



2.1.2 – Comunicações

Do Senador Ricardo Ferraço, de manutenção, ao reassumir o mandato parlamentar, de toda a equipe que se encontrava lotada no gabinete parlamentar do suplente de S. Ex ^a e no escritório de apoio parlamentar do estado (Ofício nº 5/2018).	34
Do Senador Eduardo Lopes, de participação de S. Ex ^a em missão realizada em 9 de outubro último, nos termos do Requerimento nº 790/2017.	35
Do Senador Eduardo Lopes, de participação de S. Ex ^a em missão realizada no período de 16 a 20 de novembro último, nos termos do Requerimento nº 637/2017.	35
Do Senador Eduardo Lopes, de participação de S. Ex ^a em missão realizada em 12 e 13 de novembro último, nos termos do Requerimento nº 933/2017.	35
Do Senador Eduardo Lopes, de participação de S. Ex ^a em missão realizada no período de 9 a 13 de dezembro último, nos termos do Requerimento nº 1.033/2017.	35

2.1.3 – Discurso encaminhado à publicação

Senador Paulo Paim – Íntegra do discurso de S. Ex ^a , nos termos do art. 203 do Regimento Interno.	37
---	----

2.1.4 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 12/2018 (nº 2.350/2015, na Câmara dos Deputados), <i>que altera a Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975, que atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para assegurar os direitos educacionais às mulheres gestantes, em estado de puerpério e lactantes.</i>	44
Projeto de Lei da Câmara nº 13/2018 (nº 7.874/2017, na Câmara dos Deputados), <i>que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre hipóteses de perda de poder familiar.</i>	49
Projeto de Lei da Câmara nº 14/2018 (nº 8.470/2017, na Câmara dos Deputados), <i>que altera a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, para estabelecer a notificação compulsória de agravos e eventos em saúde relacionados às neoplasias, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012, para estabelecer a notificação compulsória de malformações congênitas.</i>	54
Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 2/2018 ao Projeto de Lei do Senado nº 618/2015 (nº 5.452/2016, na Câmara dos Deputados), <i>que tipifica os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro; altera para pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a dignidade sexual; estabelece causas de aumento de pena para esses crimes; cria formas qualificadas dos crimes de incitação ao crime e de apologia de crime ou criminoso; e revoga dispositivo do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).</i>	58

2.1.5 – Ofícios de empresas jornalísticas, de radiodifusão sonora e de sons e imagens

“S” nº 8/2018, que comunica a composição do capital social da Empresa Jornalística SANTA MARTA LTDA – EPP.	66
“S” nº 9/2018, que comunica a composição do capital social da Empresa Jornalística FOLHAMINAS – EIRELI.	77
“S” nº 10/2018, que comunica a composição do capital social da Empresa CLIC FOLHA COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - ME.	87



2.1.6 – Projetos de Lei do Senado

Nº 99/2018, do Senador Paulo Paim, que altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para dispor sobre os valores da tabela mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.	106
Nº 100/2018, do Senador Paulo Paim, que institui o Mês de Conscientização sobre a Doença de Parkinson.	115

2.1.7 – Requerimento

Nº 88/2018, do Senador Wellington Fagundes, de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 677/2015. Deferido.	120
---	-----

2.1.8 – Término de prazos

Término do prazo, em 9 do corrente, sem interposição de recurso para que o Projeto de Lei da Câmara nº 26/2014 continue a sua tramitação.	124
Término do prazo, em 9 do corrente, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 544/2011; e 313/2013.	125
Término do prazo, em 6 de fevereiro último, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei do Senado nºs 511, 512, 514 e 515/2017.	126

PARTE III

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	127
4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	130
5 – LIDERANÇAS	131
6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	135
7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	147
8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	151
9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	200



Ata da 24ª Sessão, Não Deliberativa,
em 12 de março de 2018

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência da Sra. Vanessa Grazziotin e do Sr. Telmário Mota.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto e encerra-se às 15 horas e 39 minutos.)



A SR^a PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência, antes de iniciar a chamada dos Senadores, comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal* (**Vide Parte II do Sumário**).

Antes de passar a palavra ao Senador Acir Gurgacz, que certamente pede pela ordem, e antes de iniciarmos a lista de oradores, eu quero apenas comunicar aqui a honrosa visita, a presença de estudantes da Universidade George Washington, que fica em Washington, DC, que estão conhecendo o Senado Federal e estão sendo conduzidos pelo nosso Secretário-Geral da Mesa, nosso querido Luiz Fernando Bandeira. É privilégio de vocês estarem com o Bandeira, certamente passando todas as informações importantes do Parlamento brasileiro, sobretudo do Senado Federal. Sejam todas e todos muito bem-vindos.

Senador Acir.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, solicito inscrição para uma comunicação inadiável.

A SR^a PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Comunicação inadiável, primeiro orador inscrito. Após o Senador Paim, V. Ex^a usará a palavra.

Convido agora, neste momento, o Senador Paulo Paim para fazer o seu pronunciamento pelo tempo regimental, Senador.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Vanessa Grazziotin, eu venho à tribuna para comentar matéria publicada na imprensa brasileira sobre uma ação trabalhista movida contra uma empresa e que virou um pesadelo para o trabalhador.

Esse trabalhador, Senadora Vanessa, devido à reforma trabalhista instalada, ingressou na Justiça, em 2016, queixando-se, entre outras coisas, de redução salarial, irregularidades, cancelamento de viagens que ele tinha já programado. Em resumo, nos pedidos feitos por ele, na Justiça, de quebra de acordo e de contrato e de não pagamento de direitos que ele entendia ter, ele deveria receber em torno de R\$10 milhões se ganhasse a ação, mas veja que ele perdeu a ação. E o que aconteceu? Ele terá que pagar R\$750 mil em honorários.

Na sentença assinada, em 7 fevereiro de 2018, a Juíza do Trabalho Adenir Alves Silva Carruesco, da 1^a Vara do Trabalho de Rondonópolis, Mato Grosso, fundamentou sua decisão com base na nova regra sobre esse assunto da reforma trabalhista, que passou a vigorar, segundo ela, em novembro do ano passado.

Segundo essa nova lei, quem obtiver vitória parcial na Justiça do Trabalho, parcial, deve pagar os honorários entre advogados, inclusive da outra parte. E, quanto aos pedidos que foram negados dentro do processo, o valor da sucumbência pode variar de 5 a 15% do total solicitado.

Entre descontos indevidos em comissão de vendas, benefícios não pagos e compensação por danos morais, esse cidadão pedia algo em torno de R\$15 milhões. A juíza condenou a empresa ao pagamento de R\$10 mil de indenização pelos cancelamentos que houve, mas, por outro lado, inocentou a concessionária de todos os questionamentos e fixou o valor da sucumbência em 5% do valor atribuído à causa.



A magistrada justifica a sua decisão afirmando que a reforma trabalhista foi publicada em 14 de julho de 2017, mas entrou em vigor em novembro. Segundo ela, tempo suficiente para as partes se entenderem. Não houve entendimento, a decisão foi que o trabalhador terá que pagar R\$750 mil, só porque ele tinha de R\$10 milhões a R\$15 milhões a receber. O trabalhador, claro, não tem os R\$750 mil, a repercussão é enorme na cidade, ele não vai conseguir um outro emprego.

Por isso, Sr^a Presidenta, estou trabalhando muito, na Comissão de Direitos Humanos, numa subcomissão especial, para nós fazermos uma mudança nessa reforma para assegurar os direitos dos trabalhadores que estão sendo negados, como esse aqui, um exemplo típico. Nunca até hoje, quando o trabalhador perdia uma ação, tinha que pagar. Agora ele vai ter que pagar R\$750 mil porque perdeu a ação. Veja a que ponto chegamos!

Além disso, Sr^a Presidenta, eu tenho insistido... Eu sei que há intenção de votar, nesta semana, diversos projetos de interesse da mulher. Eu, Senadora Vanessa, queria muito que o projeto do Deputado Marçal Filho, aprovado na Câmara, o PL 130, que assegura direitos iguais para o homem e a mulher na mesma atividade, também entrasse na pauta. Eu sei que há outros projetos, não há problema nenhum, que entrem todos, então, que tratam do tema.

A vantagem desse aqui é que ele não voltará para a Câmara. Igual a uma época, lembrome, era um projeto, inclusive, de V. Ex^a e havia o meu, dos vigilantes. Só que o meu iria para a Câmara ainda e o seu já vinha da Câmara para cá. Fizemos um entendimento, se não me engano, fiquei como Relator, aprovamos e o seu foi sancionado, virou lei.

A SR^a PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Senador Paim, V. Ex^a me permite um breve aparte mesmo daqui da direção dos trabalhos?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Claro. É um assunto que trata, inclusive, do direito das mulheres.

A SR^a PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Primeiro, para cumprimentá-lo por V. Ex^a ter separado o projeto para trazer até nós.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É. Esse é o projeto.

A SR^a PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – É muito importante. Há um projeto semelhante – porém, mais recente – do Senador Lindbergh. Nós podemos analisar esse projeto como disse V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Pode aprovar e mandar para a Câmara.

A SR^a PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – E o Presidente, Senador Eunício Oliveira, já tem, em mãos, uma lista extensa de projetos, que, desde a semana passada, estão sendo votados na comissão. Alguns virão ao plenário, outros não. Mas V. Ex^a nos ajuda muito separando esse projeto, que vamos incluir como prioridade. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito obrigado, Senadora Vanessa.

Sem prejuízo, se vier outro semelhante que vai para a Câmara, que vá. Não há problema nenhum, mas esse, se aprovado... E é do Marçal Filho. Eu nem sei o partido do Marçal Filho.



Para mim, não interessa o partido. Interessa que o projeto foi aprovado. Aqui nas comissões também foi aprovado. Só falta o Plenário decidir sobre a aprovação, e ele vai para a sanção. Por isso, eu peço o apoio também de V. Ex^a.

Eu aproveito este momento, Senadora, porque, enfim, foi instalada a comissão mista que vai discutir a Medida Provisória 808, que trata do mesmo assunto: reforma trabalhista. O Presidente é o Senador Gladson Cameli. O relator será indicado nesta terça-feira.

Lembro que essa comissão é fruto da medida provisória que o Presidente Temer mandou. Ele havia anunciado que iria vetar uma série de artigos, não vetou nenhum e mandou uma medida provisória que trata dos seguintes pontos: trabalho intermitente, negociado sobre o legislado, trabalho da mulher grávida, jornada de 12 por 36, contribuição previdenciária complementar, trabalho autônomo, representação em local de trabalho, dano extrapatrimonial, natureza salarial, diárias, prêmios e abonos e ainda aplicação da lei aos contratos de trabalho anteriormente à reforma trabalhista.

Sr^a Presidente, a redação não muda muito em relação ao que está no texto que foi votado aqui. Eu gostaria muito que, no debate dessa medida provisória, nós pudéssemos revogar alguns artigos, como, por exemplo, o trabalho intermitente e o negociado sobre o legislado, porque o trabalho intermitente vai fazer com que o trabalhador, no fim do mês, conforme o número de horas, em vez de receber, pague. Temos também essa questão da mulher gestante, que é outro problema seriíssimo, porque ela vai poder continuar trabalhando em área insalubre. Temos essa questão do negociado sobre o legislado, que é outro problemão, porque a lei vai valer para o empregador, mas não vai valer para o trabalhador.

Enfim, eu apresentei quase 70 emendas, mas, somando todas as emendas, são cerca de mil emendas de Senadores e Deputados, que espero que sejam apreciadas, que vão na linha de atender os trabalhadores, que estão sofrendo muito com essa reforma, porque, segundo o congresso de juízes, que estiveram aqui em Brasília, inúmeras propostas são totalmente inconstitucionais.

Eu poderia destacar aqui inúmeras propostas que por nós foram apresentadas, porque lembramos de novo que o projeto chegou com 7 artigos e saiu com 117. Acabou com o movimento sindical praticamente, ou seja, enfraquece o movimento sindical; criou o contrato autônomo, em que os trabalhadores vão ter de assumir todas as responsabilidades dos direitos sociais. Por outro lado, não permite que os sindicatos participem das comissões de fábrica. Há esse artigo que diz que o trabalhador, se perder a ação, tem de pagar, como já foi o exemplo que eu dei. Ele vai ter de pagar uma fortuna: R\$750 mil, nesse caso, de uma ação em que ele deveria receber R\$10 milhões.

Sobre rescisão de contrato, pelos debates de que estamos participando na Comissão do Trabalho – sendo eu o Relator do tema da nova proposta da reforma –, soubemos que estão fazendo rescisão até por correspondência. Simplesmente afastam o trabalhador. Se ele quiser, quer; se não quiser, mandam procurar o direito na Justiça, com ameaça, inclusive, de ele perder e ter de pagar, entregando toda a sua indenização.

Outro ponto que também nos preocupa muito é aquele que infelizmente faz com que o trabalhador, na hora de fazer o acordo, tenha de abrir mão de parte do Fundo de Garantia, de não receber mais seguro-desemprego.

A que ponto nós chegamos?



Temos a terceirização, que esfacela também os direitos dos trabalhadores. Todo mundo sabe. Há um exemplo aqui na Casa. Nós temos mais de dez empresas que aqui atuaram e não pagaram o direito dos trabalhadores. Simplesmente foram embora. Poderíamos falar aqui da jornada intermitente também. Poderíamos falar aqui que, até antes da reforma, o contrato do ano anterior valia se não houvesse acordo. Agora não vale mais. E você tem de partir de zero. Poderíamos falar aqui da retirada do direito através de acordo ou convenção coletiva, porque não vai valer mais para o próximo ano. Poderíamos falar aqui que, quanto à hora extra que não for compensada no banco de horas, o empregador paga menos do que pagava antes.

Enfim, Sr^a Presidente, são tantos artigos que ferem o direito dos trabalhadores que aqueles que não conhecem chegam a dizer que isso não pode ser verdade. A responsabilidade solidária também desaparece. Fortalece-se o princípio do trabalho escravo. Fortalece-se, como está lá, a discriminação no mundo do trabalho, principalmente para a mulher.

Por isso, eu espero que essa comissão especial que está debatendo este tema consiga, até o dia 1^o de maio, apresentar a primeira versão nas atividades que teremos em todo o Brasil e, ao mesmo tempo, em maio, junho, julho, fazer com que a redação final chegue à mão de todos os candidatos a Presidente da República.

Mas, Sr^a Presidenta, concluindo este meu tempo, eu quero falar de outro tema, que são as emendas parlamentares. Eu adotei um sistema já faz mais de duas décadas, em que eu mando – e isso é importante que todos saibam – emendas para os 497 Municípios do Rio Grande. Tenho um sistema de computador em que todos os Municípios ganham duas emendas, no mínimo, durante cada mandato. Antes era menor, hoje está em R\$250 mil, o que corresponde a mais ou menos R\$500 mil, dependendo da época em que a emenda entrar.

É uma visão republicana que foi considerada inédita por uma revista que faz análise. Mas eu assim o faço com muita tranquilidade, porque eu acho que as emendas parlamentares não podem servir como cabo eleitoral, e, sim, para assegurar aos Municípios o direito de receber aquilo que a lei lhes garante. E nada melhor do que a justiça e a coerência. Para mim não importa se o Município é do DEM, do PSB, do PDT, do PT, do PCdoB, todos recebem o correspondente a duas emendas.

E com relação à minha emenda de Bancada, mando toda para a educação, Sr^a Presidenta. Vai toda para a educação. E, conforme o ano, é algo em torno de R\$10 ou R\$15 milhões. Também não quero saber qual o partido que está no Governo, se é do PMDB, se é do PT, se é do PDT, se é do PCdoB, enfim, de qualquer partido que seja, eu mando sempre a emenda de Bancada toda para a educação. Porque todos falamos tanto que a saída é a educação. Então, é importante que nós contribuamos. No meu caso, vai toda para a UERGS, que é a universidade gratuita do Estado do Rio Grande do Sul, que cumpre um papel importantíssimo no atendimento à nossa juventude, e é dessa forma que a universidade está se mantendo. Também é bom dizer, por uma questão de justiça, que tem o apoio de toda a Bancada gaúcha. Todos os anos eu apresento a emenda e a Bancada gaúcha contribui para que seja aprovada.

Sr^a Presidenta, numa entrevista que dei no sábado para uma TV e que deve ir ao ar na semana que vem, eu falei sobre essa visão republicana e o compromisso de ter participado e viajado pelo País para construir a política do salário mínimo. E tentei estendê-la para todos os aposentados, ou seja, a inflação mais o PIB. Isso iria garantir que o aposentado que ganha mais do que o salário mínimo também fosse contemplado. Infelizmente, essa parte não passou, mas conseguimos pelo menos manter para o salário mínimo a inflação mais o PIB. Outra questão,



Sr^a Presidenta, é que falam muito que não fizemos alteração no fator previdenciário. É outro grande engano. Nós fizemos, sim, a alteração. Já aprovamos na reforma anterior aqui. Com o Senador Tião Viana, na época, trabalhei diretamente, e nós construímos a fórmula 85/95, que permite que a mulher se aposente com 30 anos de contribuição e o homem, com 35; idade da mulher, 55, e do homem, 60. Isso já é lei. E, depois, no governo Dilma, nós estendemos também para o trabalhador do Regime Geral de Previdência.

Então, é bom que todos saibam que, tanto na área pública como na área privada, existe já uma lei, não precisa ficar refém do fator previdenciário. O fator previdenciário tem que ser retirado de cena. Ele já está fora. Ninguém mais adota. Mas você que vai se aposentar tem que saber que você pode se aposentar com salário integral: mulher com 30 de contribuição e o homem com 35; a mulher com idade de 55 e o homem com 60. Isso é uma conquista da sociedade brasileira mediante grandes mobilizações que nós fizemos neste País.

Então, não fiquem preocupados. Que bom que nós conseguimos, graças à mobilização nacional, graças à CPI da Previdência – de que eu tive a satisfação de ser o Presidente, Hélio José foi o Relator, Telmário Mota foi Vice. Tanto na questão da Previdência, como também do Estatuto do Trabalho, de que eu sou o Relator – naquela V. Ex^a é o Presidente e eu sou Relator, Senador Telmário Mota; e da Previdência eu fui o Presidente, V. Ex^a o Vice, e o Hélio José foi Relator.

Não haverá mais reforma da previdência este ano porque a própria Constituição proíbe.

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Como houve intervenção no Rio de Janeiro, não se pode votar nenhuma proposta de emenda à Constituição devido a este movimento feito pelo Presidente da República para que as Forças Armadas intervissem no Rio.

Nós fomos ao Supremo para não permitir que, a qualquer momento, eles levantassem a intervenção e quisessem aprovar a reforma. O próprio Governo anuncia que não vai levantar, que essa hipótese não existe. Então, não precisaria haver aquela ação.

Estivemos aqui com o Presidente Eunício Oliveira, com cerca de cem entidades, e ele também se comprometeu que não haverá mais reforma da previdência este ano.

Então, você, mulher, que iria ter que trabalhar, pela proposta original do Governo, 19 anos a mais para se aposentar, não vai precisar mais; e você, homem, que teria que trabalhar 14 anos a mais, também não vai precisar.

Enfim, Sr^a Presidente...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... esses eram os informes que eu estava dando aqui, fazendo um pequeno balanço de projetos importantíssimos, que me perguntaram também na entrevista que dei: "Quem é o autor do Estatuto do Idoso?" "É de nossa autoria." "Quem é o autor do Estatuto da Igualdade Racial?" "É de nossa autoria." "Quem é o autor do Estatuto da Pessoa com Deficiência?" "É de nossa autoria." "Quem é o Relator do Estatuto da Juventude?" Tudo é lei hoje. Aí é benefício para mais de 150 milhões de pessoas de todo o País.

Se me perguntar: "E a questão do Rio Grande?" Apresentei um projeto aqui, que, se fosse aprovado, resolveria toda a questão da dívida que o Rio Grande tem com a União, porque, lá



atrás, o Rio Grande fez um empréstimo de 9 bi, já pagamos mais de 30 bi, e estamos devendo ainda 55 bi; 9 bilhões, você paga quase 30, e está devendo 50. É porque eles calculavam a dívida naquela época em que a inflação chegava quase a 70, 60%. Totalmente irreal. E ainda havia uma taxa em cima. Agora, se pegarmos só a taxa Selic e fizermos o cálculo, a União é que terá que devolver ao Rio Grande do Sul.

O projeto está na Comissão de Assuntos Econômicos. Vamos torcer para que ele seja aprovado, porque isso resolve o problema não só do Rio Grande do Sul, mas de todos os Estados, porque esse cálculo feito com aqueles juros na estratosfera é um absurdo.

Então, dentro de um cálculo decente, porque aquele é indecente, com certeza, resolveremos o problema dos Estados.

Era isso, Sr^a Presidenta. Agradeço a V. Ex^a.

Considere na íntegra os meus pronunciamentos.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Concordei com V. Ex^a presidir a sessão, para que V. Ex^a possa fazer o seu pronunciamento.

DISCURSOS NA ÍNTEGRA ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR PAULO PAIM (Vide item 2.1.3 do Sumário).

(Inseridos nos termos do art. 203 do Regimento Interno.)

A SR^a PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Cumprimento V. Ex^a, nobre Senador Paim, inclusive pela capacidade produtiva que tem, como V. Ex^a bem destacou aqui. Os mais importantes projetos, as mais importantes leis que existem neste País, sem dúvida alguma, passaram pelas mãos ou saíram das mãos do Senador Paulo Paim.

Isso é um orgulho muito grande para todos nós, Senador Paulo Paim.

Convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito no período de comunicação inadiável, o Senador Acir Gurgacz.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr^a Senadora Vanessa Grazziotin, que preside esta sessão, Sr^{as} e Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham através da TV Senado e da Rádio Senado, no último dia 8 de março – portanto, na semana passada –, reuniu-se a Executiva Nacional ampliada do PDT para o lançamento da pré-candidatura do Ciro Gomes à Presidência da República.

Foi um evento importantíssimo para nós, do PDT, e, tenho certeza, para todo o nosso País. Iniciou-se com pé direito a sua pré-candidatura. Entendemos que o Ciro está preparado para esta campanha, e o que é mais importante: preparado para administrar o nosso País.

Só para registrar esse lançamento da pré-candidatura do Ciro Gomes à Presidência da República, reuniram-se vários dirigentes do PDT e de outros partidos de todo o nosso País para esse lançamento histórico e importante para o futuro do nosso País.

Desejamos todo o sucesso do mundo ao nosso pré-candidato e convidamos toda a sociedade brasileira a acompanhar as propostas e os projetos que o PDT tem para o Brasil.

Uma das questões mais importantes para os agricultores e pioneiros de Rondônia que conseguimos incluir na reforma do Código Florestal, em 2012, foi a manutenção das chamadas



áreas consolidadas com lavouras, para que os proprietários rurais tenham assegurado o uso dessas áreas de ocupações centenárias ou que foram ocupadas nas décadas de 60, 70 e 80, quando a lei permitia a supressão de até 80% da vegetação nativa de cada propriedade para a instalação das lavouras e benfeitorias, dependendo do bioma. Em Rondônia, que está na Amazônia, até a década de 80, podiam transformar-se até 75% das propriedades em lavoura. E foi dessa forma que nosso Estado foi colonizado, sendo que mais de 150 mil famílias foram beneficiadas com essa medida que incluímos na reforma do Código Florestal.

Também foram beneficiadas com essa medida as plantações de maçã na Serra Catarinense e de uva na Serra Gaúcha, culturas que existem há mais de cem anos em topos de morro, em APPs e que serão mantidas.

Essa conquista dos agricultores estava ameaçada por Ações Diretas de Inconstitucionalidade (as ADIs) que tramitavam na Justiça com o objetivo de impugnar 40 dispositivos do novo Código Florestal.

No entanto, prevaleceu o bom senso, e praticamente todos os dispositivos do novo Código Florestal foram mantidos. Essa decisão trouxe segurança jurídica para o campo, preservando direitos consolidados dos agricultores brasileiros. A maioria dos 40 itens em julgamento foi considerada constitucional, inclusive os mais polêmicos.

Foi mantida a data de 22 de julho de 2008, chamada de marco temporal, e por conseguinte foram respeitados os acordos firmados a partir do CAR, que é o Cadastro Ambiental Rural, mantido também o PRA, que é o Programa de Regularização Ambiental, incluindo aí a não cobrança das multas em relação ao passivo ambiental.

O mais importante, do ponto de vista social, foi a manutenção pela constitucionalidade do art. 67, que trata das áreas consolidadas, permitindo o registro de Reserva Legal em percentual inferior a 20% da área do imóvel...

(Soa a campanha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – ... nas propriedades rurais que detinham, em 22 de julho de 2008, até quatro módulos fiscais.

Essa medida, que incluí no Código Florestal quando fui Presidente da Comissão de Agricultura, em 2011, favorece muitos pequenos agricultores da chamada agricultura familiar de Rondônia, e com certeza seria um retrocesso muito grande se fosse considerada inconstitucional.

Portanto, dessa vez prevaleceu o bom senso, a técnica jurídica e a vontade popular manifestada pelos representantes do povo no Congresso Nacional, além do direito adquirido dos proprietários rurais.

Em resumo, em sua quase totalidade, foi mantido o texto do novo Código Florestal, que aprovamos aqui no Congresso Nacional, o que é importante para a agricultura, para o meio ambiente e também para a economia brasileira.

Mas repito: o mais importante é que os pioneiros que desbravaram Rondônia poderão continuar produzindo em suas áreas de até quatro módulos fiscais, que em Rondônia equivalem a 240 hectares, valendo a Reserva Legal existente na propriedade em julho de 2008, sem necessidade de recomposição. Essa medida, repito, atende diretamente mais de 150 mil pequenos produtores de Rondônia, em sua grande maioria agricultores familiares.

Ficou mantida também outra medida que incluímos no Código Florestal: a que assegura o direito do manejo na Reserva Legal e a possibilidade de venda ou compra de servidão ambiental



para compor a Reserva Legal, o que beneficia os agricultores rondonienses e evidentemente não só de Rondônia, mas de todo o nosso País.

Para aprimorar esses instrumentos, sugeri, posteriormente, através do PLS 390, de 2013, a redução de reserva legal para até 50% na Amazônia, quando o Estado tiver zoneamento...

(Soa a campanha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – ... ecológico-econômico aprovado e mais da metade de seu território ocupado por unidades de conservação devidamente regularizadas e por terras indígenas homologadas, situação que ocorre nos Estados de Roraima, Rondônia, Amapá e Amazonas.

E agora estou propondo, através do PLS 376, de 2017, que os agricultores da Amazônia Legal que protegem nascentes de água, matas ciliares, reserva legal, APPs ou que promovem a conservação e a recuperação das florestas possam receber incentivos financeiros.

Nossa proposta é que o produtor rural que promove a preservação, a conservação ou a recuperação da cobertura florestal na Amazônia Legal possa abater diretamente, na declaração anual relativa ao Imposto de Renda, o valor correspondente aos seus custos para conservação ou recuperação dessas áreas.

(Soa a campanha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Ou seja, minha proposta é que o agricultor que tem, em sua propriedade, uma mina de água protegida – aquele agricultor que preserva a APP e tem reserva legal – tenha um tratamento tributário diferenciado; ou seja, receba um pagamento pelo serviço ambiental que presta, descontado diretamente no Imposto de Renda, e também a isenção do IPI na compra de equipamentos, máquinas agrícolas, além de receber recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal, para estimular sua atividade produtiva de forma sustentável.

Entendo que, assim, vamos conseguir conciliar, com mais efetividade, a proteção ambiental e a produção agrícola, pois o agricultor que já protege o meio ambiente se sentirá reconhecido, e o mais...

(Interrupção do som.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Obrigado.

Temos pouca gente aqui para falar. Então...

Pois o agricultor – repito – que já protege o meio ambiente se sentirá reconhecido e estimulado a proteger ainda mais as nascentes de água e as nossas florestas.

Outra proposta que apresentei, para estimular a proteção ambiental na Amazônia, é o PLS 375, de 2017, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), instituindo reserva especial para os Estados da Amazônia Legal que abriguem, em seus territórios, unidades de conservação da natureza ou terras indígenas já demarcadas.

Minha proposta é que 2% do montante dos recursos...

(Soa a campanha.)



O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – ... do FPE sejam destinados para a criação de uma reserva financeira específica para a Amazônia Legal.

Esses recursos seriam utilizados em ações de proteção da floresta e no desenvolvimento de atividades econômicas de baixo impacto ambiental, apontadas pela política de desenvolvimento sustentável de cada Estado da Amazônia.

Essa medida é necessária, pois os Estados da Amazônia Legal, que concentram 98% das áreas de conservação do País, sofrem um rígido regime de proteção legal, que limitam o desenvolvimento de importantes atividades econômicas.

Dessa forma, nós vamos produzir com responsabilidade ambiental.

Nós precisamos cuidar das nossas reservas, cuidar das nossas nascentes, dos nossos rios, mas cuidar também das pessoas que querem produzir na Amazônia. Então, nós temos que ter esse crescimento, esse desenvolvimento, mas com responsabilidade ambiental.

Essa é a nossa proposta, e, neste momento, aproveito a oportunidade para pedir o apoio dos nobres Colegas, para que nós possamos avançar nessas duas propostas, com o intuito de preservar a Amazônia e valorizar quem a está preservando.

Muito obrigado, Sr^a Presidente, pelo tempo a mim concedido.

A SR^a PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Pois não, Senador.

Eu quero cumprimentar V. Ex^a, sobretudo o PDT, pelas atividades realizadas, pelo lançamento da pré-candidatura. Assim como o PDT, o meu Partido, o PCdoB, também tem uma pré-candidata à Presidência da República, a Manuela D'Ávila, mas estamos juntos – PDT, PCdoB, PT, PSOL, e provavelmente o PSB também –, juntos no sentido de buscar a unidade das oposições, sobretudo na defesa de um projeto, um programa nacional de soberania, defesa do Estado nacional de direito e dos direitos dos cidadãos e cidadãs brasileiros.

Parabéns a V. Ex^a.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – É o interesse brasileiro acima de qualquer coisa. Esse é o nosso trabalho, em conjunto, do PDT...

(Soa a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – ... e dos partidos que agregam essa força da população brasileira, que quer um Brasil melhor para todos.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Perfeitamente.

Parabéns, Senador.

Próximo orador inscrito, Senador Telmário. Fala como orador inscrito, portanto, utilizando o tempo regimental de 20 minutos.

Com a palavra o Senador Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Minha Presidente, Senadora Vanessa, com muita honra,



cumprimento V. Ex^ª e saúdo os demais Senadores, Senadoras, ouvintes da Rádio Senado e telespectadores da TV Senado.

Sr^ª Presidente, desde quando o Temer assumiu a Presidência da República, ele está se notabilizando como "o carrasco dos pobres". E, não satisfeito em ser o carrasco dos pobres, ele também está ficando notável como inimigo nº 1 do meu Estado.

O Estado de Roraima é ainda o Estado da esperança, é um Eldorado, é um Estado da oportunidade, onde uma pessoa pobre pode ficar rica facilmente, porque é um Estado ainda em construção. No entanto, o Governo Federal, talvez por motivação política – talvez, não; com certeza por motivação política, querendo afundar o Estado no quanto pior melhor, para a sua quadrilha chegar lá, como salvadora da pátria –, afundou o Estado de Roraima numa crise jamais vista no nosso Estado, botando o Governo Federal de costas para o Estado de Roraima.

Hoje, o Estado de Roraima se tornou um Estado albergado. Isso mesmo: Roraima é um Estado albergado. Às 18h é passada uma corrente na BR-174, que fica entre Manaus e Boa Vista. Essa corrente só vai ser baixada às 6h da manhã do dia seguinte. Imaginem: um Estado inteiro albergado.

Isso fere de morte a Constituição brasileira e tira o direito de ir e vir do nosso povo, da nossa gente.

Mas o Governo Temer não ficou satisfeito em albergar o Estado de Roraima. É só uma decisão política, uma decisão política dele: bastaria tirar aquela corrente, botar ali um corredor ecológico, controlando a velocidade eletronicamente... Pronto: estaria resolvido. Mas ele quer manter Roraima albergado.

Mas ele foi mais longe. Ele está tornando Roraima um Estado sem terra. A população está desesperada, tanto na área urbana quanto na área rural.

Há 18 glebas preparadas para serem tituladas no Estado de Roraima. No entanto, a Secretaria de Segurança Nacional, obedecendo talvez à orientação de quem quer o Estado em crise, não autoriza – simplesmente não autoriza. Com esse sentimento, Roraima iria titular 12 glebas, quase todos os territórios do Estado. Todas as áreas – urbana e rural. Isso, naturalmente, iria tirar um grande gargalo do nosso Estado. Mas não. O Governo Temer, jogando no quanto pior melhor, não autoriza. Ele quer o Estado no fundo do poço. Isso, porque o Estado é governado por uma governadora do PP, esse PP que vive ajoelhado para o Temer, mas que não defende a governadora deles lá.

Muito bem. Mas isso é pouco é? Não. Isso é muito. E há muito mais.

Agora fizeram da capital do Estado de Roraima, Boa Vista, território venezuelano. Crise para todo o lado: crise social, econômica, aquele povo abandonado, jogado à própria sorte, dormindo ao tempo, nas ruas, se acidentando... Coisa de louco. E o Temer, fugindo daquele pronunciamento desastroso do ex-Diretor-Geral da Polícia Federal, correu para lá, para criar uma nova pauta. Não fez nada! Só teatro. Só enganação. Governo da enganação. O Governo do Temer é o Governo da enganação, Governo da mentira, Governo da vergonha, maltratando o povo de Roraima, maltratando o nosso povo.

Muito bem. Então, vamos lá.

Agora, quando a Presidente Dilma saiu... Roraima é o único Estado que não é interligado na energia, vindo energia de Tucuruí. A Presidente já havia conseguido uma autorização do Ibama e da Funai para passar a energia numa área indígena. Quando Temer assumiu, sentaram em cima, porque eles estão trabalhando lá com umas termoelétricas. Vocês sabem que o sistema



energético do Brasil funciona sob o comando do PMDB a vida inteira. Muito bem: agora Roraima é o Estado do apagão.

Olhem o que o Governo Federal fez: o Governo Temer, inimigo de Roraima, tornou Roraima um Estado albergado, um Estado em que ninguém tem direito às suas terras – não dá titulação; um Estado que não faz um acordo entre o Incra e o Governo, para dar o Cadastro Ambiental Rural, instrumento necessário para os nossos produtores, principalmente para a agricultura familiar. É um Estado do apagão – Estado do apagão.

Este é o Governo Temer, tratando um ente federativo.

Mas talvez se justifique, porque é um Presidente que não tem compromisso com o Brasil.

Hoje o Brasil está entregue aos rentistas, aos agiotas, aos aplicadores de recursos, contra o trabalhador.

Mas, no Estado de Roraima, me parece que essa questão energética tem fortíssimo indício de corrupção – fortes indícios de corrupção. Então, vejam: eles instalaram lá quatro termoeletricas. Segundo a Boa Vista Energia, essas quatro termoeletricas produziram e produzem – são capazes de produzir – 220MW. O consumo do Estado de Roraima é de 180MW.

A energia do Estado de Roraima é fornecida pela Venezuela, pela chamada Linha de Guri. E, nesse final de semana, deu uma pane: caiu uma árvore, e a energia foi suspensa. O PMDB, por meio dos seus representantes do Estado, que sempre mentem e enganam o povo de Roraima, de forma demagoga, disse que as termoeletricas estavam prontas para agir. Resultado: neste final de semana, mais de seis apagões. Prejuízos em todos os sentidos: eletrodomésticos, empresários, produtos, enfim...

Agora, quem são essas termoeletricas? Vamos lá!

Essas quatro usinas termoeletricas são hoje comandadas por duas empresas. Uma dessas empresas. Uma dessas empresas, uma tal de Soenergy, que é Sistemas Internacionais de Energia S.A., cuida de apenas um parque térmico. E as informações sobre seu capital social não constam do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do CNPJ, da Receita Federal.

Ministério Público, está aí uma cratera para vocês investigarem. Com certeza, há forte cheiro de corrupção nisso. Imagina: uma empresa em que o capital nem consta no CNPJ controla uma termoeletrica em Roraima, que recebe 28 milhões/mês, quer trabalhe, quer não trabalhe.

Vejam só. Vejam só a gravidade disso.

Essa termoeletrica está ali. Foi denunciado pela imprensa local, pelo jornal *Folha de Boa Vista*, que o seu capital social não está identificado no CNPJ.

Portanto, Ministério Público, vamos trabalhar! Está na hora! Está ali, a olhos nus, fortes indícios de corrupção, para lavar dinheiro, caixa dois, eleição se aproximando... Está ali. Bem fácil, porque quem comanda lá está envolvido em todas as roubalheiras deste País – inclusive, vende até medida provisória.

Mas do que isso: as outras duas, três termoeletricas são comandadas por uma empresa, uma tal de Oliveira Energia, Geração de Serviços Ltda.

Essa Oliveira Energia e Serviços Ltda. comanda energia, hoje – mais de 40 termoeletricas – , em Manaus e em Boa Vista – Roraima. Até um dia desses, ela vendia pequenos revendedores de motores de barco. Motores de barco, Ministério Público!

Ei, Ministério Público... Essa empresinha aí, que agora é superempresona, faturando R\$300 milhões nessas termoeletricas.



Roraima no apagão. Roraima no apagão.

Ê Governo corrupto esse de Michel Temer. Uma vergonha. Deveria renunciar.

Michel Temer, você deveria renunciar. Você está humilhando, envergonhando o Brasil. Você está cercado de políticos ladrões.

Eu queria aqui fazer um apelo para o meu Estado e para o Brasil. Ninguém, nem o Brasil, nem o Estado de Roraima, pode ter corrupto por amor. Lugar de corrupto é na cadeira, lá na Polícia Federal.

Portanto, é hora de passar este País a limpo. Eu sempre digo: no dia em que eu errar, tenho que pagar pelo meu erro. Tenho o direito de cobrar isso. Tenho o direito de cobrar isso.

Então, lamentavelmente o Governo Temer é um Governo que hoje maltrata o povo de Roraima, faz o povo de Roraima sofrer, tira o nosso sonho, tira a nossa esperança, para que o Estado, cada vez mais, se torne... É aquela história de quanto pior melhor, para agora, na véspera da eleição, chegar com remédios paliativos, tentando enganar, ludibriar o povo de Roraima.

Michel Temer, você está pensando que Roraima vai eleger os seus parceiros corruptos? Você está equivocado. Roraima é formado por pessoas do bem, por trabalhadores, por pessoas honestas. Roraima vai acordar e não vai devolver para o Congresso nenhum Senador, nenhum Deputado, ninguém que esteja envolvido na corrupção.

Meu boa-tarde.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – A Mesa cumprimenta V. Ex^a, Senador Telmário, ao tempo em que o convida para dirigir os nossos trabalhos – o Senador Paim já deve estar voltando. Eu o cumprimento pelo seu pronunciamento e quero dizer que a luta para que o Estado de Roraima, vizinho do nosso querido Amazonas, tenha independência e mais autonomia na questão da geração de energia não é só do povo de Roraima, é do povo do Amazonas também, mesmo porque o Senador Telmário tem dito, como a Senadora Ângela e tantos outros, que já há a BR-174, então não haverá qualquer desmatamento para levar o Linhão de Manaus...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR. *Fora do microfone.*) – Subterrâneo.

A SR^a PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Exatamente. De Manaus a Boa Vista, mesmo porque Manaus também já está interligado ao sistema nacional de energia.

Se se levasse energia pelo Linhão até Boa Vista, Boa Vista interligaria o último Estado também no Sistema Interligado Nacional.

Passo a direção dos trabalhos a V. Ex^a.

(A Sr^a Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Telmário Mota.)

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Moderador/PTB - RR) – Bem, agora convido a Senadora Vanessa, que até então estava presidindo esta Casa, para fazer uso da palavra no tempo regimental.



A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Telmário.

Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, companheiros e companheiras, Sr. Presidente, antes de iniciar o assunto que me traz à tribuna, quero aqui dizer da minha preocupação e compartilhar uma preocupação que tenho com o conjunto dos Senadores e Senadoras desta Casa, mas principalmente com a população brasileira.

Desde já, Senador Telmário, pela importância, pela relevância desta possível decisão que será anunciada, segundo os noticiários do Brasil, daqui a alguns dias, eu já estou apresentando hoje, dando entrada hoje, num requerimento, convocando – não é convidando, é convocando – o Ministro Osmar Terra para vir falar ao Senado Federal, Senador Telmário, sobre essas medidas que possivelmente serão adotadas brevemente.

Eu me refiro à matéria que foi publicada no jornal *O Globo*, que diz o seguinte: "Governo cogita mudar nome do Bolsa Família e pagar adicional de R\$20 por trabalho voluntário". Mas não são apenas essas as decisões; não são apenas essas. O que, na realidade, o noticiário dá conta é que o Ministro Osmar Terra, que deverá deixar o Ministério agora, no mês de abril, vez que é Deputado Federal e deverá concorrer nas eleições de outubro à reeleição, já prepara um pacote e já está discutindo com o Presidente – esse Presidente a que V. Ex^a tanto se referiu durante o seu pronunciamento –, para que o anúncio seja feito antes que ele deixe o Ministério.

E as mudanças são profundas.

Primeiro, para começar, eles estão cogitando mudar o nome Bolsa Família para Bolsa Dignidade. Ou seja, é como se as pessoas que recebessem Bolsa Família não fossem dignas de receber Bolsa Família ou se a elas também não fosse dado dignidade. E ele será convocado, repito, para vir ao Senado Federal explicar essa decisão, porque é um absurdo que Senadores e Senadoras da República tomem conhecimento de uma decisão tão importante pela imprensa.

Então, veja que, no fundo, pelo que tudo indica, o que eles querem é tentar apagar a imagem do Presidente Lula junto ao Programa Bolsa Família. Eles querem apagar o legado deixado pelo Presidente Lula quando instituiu um dos maiores e melhores programas que este Brasil já viu.

Senador Telmário, eu sempre fui muito crítica em relação a esses programas, se, de fato, eram os programas de que o Brasil precisava. Mas, ao longo do tempo, eu fui convencida – mesmo porque fui Vereadora na cidade de Manaus durante dez anos – de que o Governo tem obrigação, sim, de lançar determinados programas que tragam as mínimas ou que levem as mínimas condições de vida para a nossa população, porque, como todo mundo diz, o importante não é dar o peixe, o importante é dar a vara, dar o anzol para que as pessoas pesquem o seu próprio peixe. É verdade. Mas, como dizia – e quero repetir – o próprio Presidente Lula, com fome, as pessoas não vão ter nem condições de pescar, Senador Telmário, nem condições de pescar.

Esse programa foi tão importante que ele tirou mais de 30 milhões de pessoas da linha de pobreza absoluta. O Brasil saiu do Mapa Mundial da Fome com este Programa Bolsa Família. E agora vem este Governo ilegítimo querendo mudar o programa. E diz o seguinte: "Não, eu vou mudar o nome para tentar passar uma opinião para a população brasileira de que não é mais um programa assistencialista e fazer algumas mudanças, como ampliar a possibilidade do recebimento do valor." Não é isso.



Eu fui ler a notícia, Sr. Presidente. Hoje, para que as famílias tenham acesso ao Bolsa Família, há três pré-requisitos. Um pré-requisito diz respeito à renda: família de renda baixa, extremamente baixa, pode ter acesso ao Bolsa Família. Outro pré-requisito estabelece que as famílias que tenham crianças mantenham essas crianças na escola e comprovem isso através do atestado de comparecimento à escola. E o terceiro é que garantam uma assistência permanente e contínua à saúde de seus filhos menores, de seus filhos pequenos. Pois bem, esses são os requisitos.

Sabe do que a notícia dá conta? O que eles estão pretendendo colocar na mudança, Senador Telmário? Primeiro, que os filhos estudantes façam estágios no contraturno do período escolar, como se isso fosse fácil, como se os jovens brasileiros não fizessem estágio porque não quisessem – não fazem estágio porque não há vagas. E querem colocar isso como obrigação – como obrigação! E também a possibilidade de os pais realizarem trabalho voluntário. Nesse caso, eles estão dizendo que o trabalho voluntário poderia gerar um adicional de R\$20. Primeiro, se de fato houver trabalho voluntário, ele não pode ser remunerado, Senador Telmário, com R\$20 – com R\$20! Digamos que um pai de família esteja desempregado e vá fazer um trabalho voluntário em qualquer escola ou qualquer unidade de saúde; R\$20 é o que ele merece? É claro que não!

Ou seja, Sr. Presidente, pelo que tudo indica, as mudanças que estão sendo trabalhadas pelo Governo Temer ao Programa Bolsa Família são mudanças que poderão, sim, dificultar o acesso das famílias a esse que é um dos mais importantes programas de distribuição de renda. Estão aí todos os estudos – todos – de todas as instituições nacionais e internacionais que mostram que os programas sociais mais importantes de distribuição de renda no Brasil são: o salário mínimo, com o crescimento real no valor do salário mínimo nos últimos anos, e o Programa Bolsa Família – são quase 14 milhões de famílias que recebem o programa, que recebem os recursos do programa.

Nós temos livros publicados já por sociólogos, por filósofos, por brasileiros e por gente de fora do País que fizeram estudos profundos sobre o Programa Bolsa Família e atestaram o quanto ele tem sido importante para o desenvolvimento e a inclusão social no Brasil.

Então, Sr. Presidente, esse era o registro que eu gostaria de fazer e concluo dizendo que estou dando entrada, no dia de hoje, num requerimento convocando o Ministro Osmar Terra para vir ao Senado e dizer, efetivamente, quais as mudanças que pretende fazer no Programa Bolsa Família.

O segundo registro que faço, Sr. Presidente, é que, amanhã, na Câmara dos Deputados, eles farão a segunda tentativa de instalação da Comissão Especial que analisará o projeto que trata da privatização da Eletrobras.

V. Ex^ª falou aqui da necessidade de termos uma geração e uma distribuição de energia mais segura no Estado de Roraima. Pois bem, não bastassem todos os problemas que nós estamos vivendo, eles ainda querem privatizar a Eletrobras.

E a privatização começará pelas suas subsidiárias, Senador Telmário, pela distribuidora do meu Estado – Amazonas Energia –, do seu Estado de Roraima, Rondônia, Acre, Piauí e Alagoas por ínfimos – ínfimos – R\$50 mil; por cada uma das distribuidoras que serão levadas a leilão possivelmente no final de abril e início do mês de maio.



Eu espero que nós tenhamos vitória na ação judicial protocolada na Justiça Federal desses seis Estados. Nós aguardamos ainda a decisão judicial, porque, vejam, além de ser imoral é ilegal a forma como eles estão querendo privatizar.

De acordo com a legislação, o BNDES determina as condições de privatização. Pois bem, em relação à privatização das distribuidoras, das subsidiárias, da qual não precisa autorização legal em lei específica porque já foi dada lá atrás, já foi aprovada lá atrás uma autorização genérica para o Governo, sozinho, a partir de uma decisão unilateral, privatizar subsidiárias de empresas públicas, o BNDES disse que a dívida dessas empresas distribuidoras não poderia ser assumida pela Eletrobras.

E o que o Conselho de Administração da Eletrobras fez? Aprovou que toda a dívida dessas empresas – aproximadamente R\$12 bilhões – seja absorvida pela Eletrobras, ficando as seis empresas livres de qualquer dívida. Assim é fácil!

Ou seja, o Governo vende e ainda dá dinheiro – fica com a dívida, fica com todo o passivo – para que as empresas privadas comprem a Amazonas Energia.

Estava lá o secretário executivo, um dia desses, debatendo conosco na Comissão de Infraestrutura, dizendo: "Não, Senadora, mas nós temos uma agência de energia que vai modular e que vai regular o sistema."

Ah, eu imagino que ela deva funcionar igualzinho à Agência Nacional de Transportes Terrestres, porque, vejam, quando privatizaram, concederam as rodovias brasileiras para a iniciativa privada, alegando que o Governo não tinha condições de fazer a manutenção. Vejam, o Governo não tinha apenas com o Orçamento da União, mas, se cobrasse o pedágio, como as empresas privadas cobram, teria, sim, condições, mas preferiram privatizar, Senador Telmário. Privatizaram e determinaram regras. No dia seguinte à privatização, todas as empresas vencedoras já estavam com as catracas cobrando o pedágio dos carros, dos caminhões, de todos que por ali passavam. No dia seguinte já estavam faturando com a concessão adquirida, mas as obrigações listadas no contrato não foram cumpridas, e até há pouco tempo tramitava, Senador Telmário, a Medida Provisória nº 800, que perdoava o fato de eles não terem cumprido as obrigações e ainda ampliava o prazo para as obrigações serem cumpridas, ou seja, as duplicações, as melhorias nas vias públicas e nas estradas públicas federais do nosso País.

Então, é isso que eles querem fazer com a privatização da Eletrobras e com a privatização das empresas subsidiárias de distribuição das Regiões Norte e Nordeste. É a mesma coisa que eles vão fazer: entregar para a iniciativa privada que só tem lucro.

Nós vivemos num sistema capitalista. E qual é o objetivo de uma empresa privada? O lucro. O lucro é o grande objetivo. Eu pergunto a V. Ex^ª, Senador Telmário: quais dessas empresas preocupar-se-ão em desenvolver o Programa Luz Para Todos? Nenhuma. Em levar energia para os Municípios do interior dos nossos Estados? Uiramutã, lá do seu Estado, Boca do Acre, no meu, Parintins, Tefé, Tabatinga são Municípios cuja geração e distribuição de energia custam muito caro. E são Municípios de gente muito simples que não tem dinheiro para pagar. Só que uma empresa pública exatamente compensa o lucro de uma localidade com o prejuízo da outra. Qual empresa privada vai querer fazer isso? Não vai. E vai dizer o seguinte para o Governo: "Queres continuar o Programa Luz Para Todos? Pague." E com que dinheiro o Governo vai pagar, com que dinheiro do Orçamento Geral da União, se não há dinheiro no Orçamento Geral da União nem a Constituição permite? Porque, pela emenda constitucional que o Congresso aprovou, qual foi a primeira medida a ser aprovada depois que eles chegaram



ao poder através do voto? Emenda constitucional que limita os gastos públicos. Agora, limita os gastos públicos na saúde, educação, segurança, infraestrutura, só não limita os gastos públicos para as despesas financeiras, para pagar os juros elevadíssimos dos banqueiros. Para isso não há qualquer limite.

Enfim, Srs. Senadores, a Câmara fará, no dia de amanhã, a segunda tentativa de instalar essa comissão especial. E eu tenho quase certeza de que a comissão não será instalada por uma razão simples: o Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Rodrigo Maia, suspendeu a instalação de todas as comissões permanentes – simplesmente suspendeu –, dizendo que só o fará a partir do início do mês que vem, quando se encerra a janela de mudanças partidárias, de troca-troca de partido político. Então, veja, se não pode instalar as comissões permanentes, não pode também instalar as comissões temporárias, Senador, porque a similaridade é a mesma. Então, eu tenho certeza de que amanhã os Deputados e as Deputadas farão de tudo para não permitir que isso seja feito.

O terceiro fato que me traz à tribuna, Senador Telmário, diz respeito à matéria principal de hoje do jornal *O Globo*, que traz, na capa, o quanto o Rio de Janeiro vem diminuindo os investimentos na área de segurança. E nós temos ocupado esta tribuna, nós que votamos contrários à intervenção, não por discordar de uma possível intervenção, mas pela forma como ela foi feita, sem nenhum planejamento, sem nenhuma meta, sem absolutamente nada. E nós tínhamos o entendimento, como continuamos a ter o mesmo entendimento, de que o importante para a segurança pública não é tomar decisões midiáticas.

Aliás, no nosso entendimento, essa decisão abrupta tomada por Michel Temer logo depois do Carnaval nem o Exército, os Comandantes das Forças Armadas sabiam. Foi abrupta. Não havia nada planejado, absolutamente nada. Isso tinha como objetivo ampliar ou melhorar a sua imagem perante a população brasileira. Este era o objetivo, ou seja, puro *marketing*. E nós temos subido à tribuna dizendo: se, de fato, há uma preocupação com a segurança, vamos resgatar o Plano Nacional de Segurança, que foi aprovado e não está sendo cumprido. Vamos resgatar medidas. Uma reunião entre todos os governadores que aconteceu no Estado do Acre tomou decisões importantes que não são cumpridas. Vamos resgatar. A matéria de hoje trata exatamente da mesma questão.

Eu mostrei aqui, Senador Paim, qual foi a proposta do Governo Federal para o Orçamento deste ano em algumas áreas da segurança pública. Para o Conselho Nacional de Segurança Pública, ele tinha trazido uma proposta 66% menor do que o montante do ano anterior, de 2017 – 60% menor. Para o Fundo Nacional Antidrogas, ele queria diminuir em 45% o valor. Só não o fez porque o Congresso resgatou, porque o Congresso recompôs o orçamento. Não pela vontade de Michel Temer. Não pela vontade deste Governo.

Mas vamos lá. A matéria mostra agora uma questão gravíssima também. O Sinesp é o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisional e sobre Drogas, ou seja, é um sistema que tinha e tem como objetivo o desenvolvimento de uma política de inteligência capaz de enfrentar essa problemática nos setores criminosos do nosso País, trabalhar nos presídios, trabalhar a ação antidrogas, trabalhar, enfim, e interligar as informações de todas as delegacias do Brasil.

O Sinesp foi criado por lei e tem esse objetivo. Ele diminuiu o valor dos recursos em 77%. Ano passado, o orçamento de Sinesp era de pouco mais de R\$73 milhões. Ele baixou para R\$16 milhões.



Como se faz combate ao tráfico de armas, ao tráfico de drogas, à criminalidade?

(Soa a campanha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Como se combate o fato de que os grandes comandantes do tráfico estejam nos presídios e, de lá, continuam comandando através da inteligência? Ele mudou.

E vejam, senhoras e senhores, o que diz a lei. A lei que criou o Sinesp é clara. Ela diz que os Estados que não aderirem, não colocarem os seus dados nesse sistema não receberão repasses do Governo Federal. Mas a lei é morta.

E o Congresso está aqui discutindo a nova lei para unificação da segurança pública, o SUS da segurança pública, o Susp, que, aliás, não é nenhuma novidade. Ele existiu e começou a ser implantado no primeiro ano do governo do Presidente Lula, em 2003. E depois foi parando, foi parando, foi parando por uma série de razões. Primeiro, não há muito boa vontade das polícias em interligarem os seus dados, em abrirem os seus dados para outros setores de investigação ou outras delegacias. Não há essa disposição. Segundo, porque não unificaram a base de dados, a tecnologia a ser utilizada. Ou seja, são coisas simples. O Brasil precisa de recursos e de um bom gerenciamento, porque, de tudo o que se fala, não há nenhuma novidade.

Senador Paim, a lei prevê o Sinesp. E há o Sinesp Cidadão, onde deveria ser possível que qualquer pessoa acessasse dados do Brasil inteiro sobre, por exemplo, desaparecidos. Quantas crianças, jovens, idosos deste Brasil, mas principalmente crianças, estão desaparecidas e não existe um sistema nacional confiável. Dever-se-iam colocar ali dados transparentes de veículos, mandados de prisão. E haveria um outro sistema que, este sim, seria fechado às autoridades e aos profissionais da área de segurança, que seria o Sinesp Infoseg, com informações mais dirigidas a esses profissionais da área de segurança.

Mas o que o Michel Temer faz? Diminui de quase R\$74 milhões para R\$13 milhões. O que se vai fazer com isto? E ainda diz que está preocupado com a segurança pública. Eu costumo dizer que as palavras o vento leva. O que ficam são as ações. Este Governo não está agindo como quem quer resolver o problema da segurança pública no País.

O jornal também publica um mapa muito interessante, Senadores, sobre o investimento na área de segurança pública. Lamentavelmente o meu Estado é o 14º Estado de todo o País em relação a investimento na área de segurança. Ele aplica na área de segurança R\$394 por habitante. Isso sem falar que grande parte desses recursos são irrigados para empresas privadas que administram o setor prisional do Estado do Amazonas.

Em 2017, todo mundo lembra, presídios na cidade de Manaus promoveram rebeliões e mais de 50 prisioneiros foram mortos. A empresa privada que administra aqueles presídios recebe muito além da média nacional que recebem outras empresas que administram presídios em outras localidades brasileiras. É lamentável que a segurança seja tratada dessa forma.

O Senado Federal fez, na semana passada, uma sessão temática, um debate de quase um dia inteiro no plenário sobre segurança pública. O debate é muito bom, as ideias são muito bem-vindas. Agora, são ideias. Não há nenhuma novidade, nem no projeto de lei que tramita no Congresso Nacional e que trata do Sistema Único de Segurança. Não há nenhuma novidade. O que precisa ser feito é o cumprimento de ações. É preciso chamar os Estados brasileiros e dizer: olha, a lei está aqui. Porque se cumprir a lei da integração das informações, por exemplo, já



estaremos dando um passo muito importante no sentido de garantir uma maior tranquilidade à população brasileira.

Então, digo isso, Sr. Presidente, lamentando que estejamos vivendo sob um Governo que acha que apenas através da publicidade vai melhorar a sua *performance* perante a população brasileira.

(Soa a campanha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Era isso. Muito obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Moderador/PTB - RR) – Ainda, Senador...

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senadora Vanessa, permite-me um aparte?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Pois não. Claro. Se o Presidente Telmário permitir.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senadora Vanessa, eu tive que sair, mas prometi que voltava a tempo. V. Ex^a fez uma bela análise da conjuntura, terminando com a questão da segurança. Eu já realizei, na Comissão de Direitos Humanos, três reuniões sobre a segurança. E todos que passaram por lá foram da linha de V. Ex^a. Primeiro, tem que haver políticas humanitárias se você quiser, de fato, assegurar a segurança, e políticas humanitárias olhando para o policial e para o preso. Por exemplo, o caso de um presídio – e o Fernando Anunciação, que é o Presidente da Federação, denunciou – onde há cerca de 200 presos e 2 agentes. Isso é ruim para os presos e é ruim para os agentes. Como é que eles vão controlar qualquer tumulto num presídio com 2 agentes e 200 pessoas colocados lá dentro empilhadas? Então, se não houver uma visão... E, quando a gente fala em visão humanitária, alguns fazem uma enorme confusão, achando que visão humanitária é só de interesse do preso; é de interesse do agente, da polícia, no caso, dos presídios, é interesse dos presos e é interesse da sociedade. Qual a política efetivamente de recuperação? Essa é a integração que V. Ex^a falou muito bem – lá foi falado também. Essa integração tem que, de fato, acontecer na forma de fazer as operações, não como é hoje, em que existe quase que uma... E foi colocado lá por eles. E estavam lá polícia militar, polícia civil e representantes também daqueles que estão...

(Soa a campanha.)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... apenados, que são apenados. E todos foram na mesma linha: há uma certa disputa até de comando entre a polícia civil e a polícia militar. Quer dizer, não leva a lugar nenhum. Então, eu quero cumprimentar V. Ex^a. E aproveito este momento também para dizer, Senadora Vanessa – V. Ex^a foi uma lutadora, e o Senador Telmário também, na reforma da previdência, na reforma trabalhista –, que isso não iria a lugar nenhum. E hoje há uma matéria muito interessante, na revista *Capital*, que demonstra exatamente isto: a precarização do mundo do trabalho, quase que a volta do tempo da escravidão. E o Governo faz de conta que não está vendo nada, não age, não aponta caminhos, não fiscaliza. Este é o momento que nós estamos atravessando. E a minha preocupação, quando eu vinculo previdência, trabalho...



(Soa a campanha.)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... insegurança, falta de investimento na educação, na saúde... Se nós quisermos, de fato, melhorar a segurança no País, temos que ter investimento em educação e saúde, temos que gerar mais emprego decente, porque tudo isso leva à insegurança. Neste País, hoje em dia – eu vejo, às vezes, pela internet –, as pessoas estão só se xingando. A violência começa na internet e termina nas ruas: "Tem que matar, tem que prender, tem que fazer..." Quer dizer, as pessoas estão perdendo o senso do bom senso; estão perdendo o bom senso de olhar para o outro ser humano, seja quem for, numa linha de que é preciso e podemos caminhar juntos. Como dizia um poeta espanhol, o caminho a gente faz caminhando, caminhando de mãos dadas, brancos, negros, índios, enfim, homens, mulheres, cada um com a sua visão, inclusive de vida. Mas, não; hoje é a política do ódio. Só que a gente vê de forma contundente. Esses dias eu estava na internet conversando com uma pessoa. Ela exalava ódio, chegava para mim no meu WhatsApp – ódio pela energia, pelas mensagens, contra tudo e contra todos –, aí eu fui, fui, fui e consegui amenizar. Hoje fizemos uma reunião muito interessante na Comissão de Direitos Humanos, em que a linha da fala foi esta: nós precisamos humanizar a política, a vida. As pessoas têm que parar de achar que é só na visão de que prendo, mato e arrevento que vai se resolver a situação do País. Eu, por exemplo, já falei da tribuna e vou repetir só a última frase: a gasolina teve 150 aumentos em torno de oito meses – 150 aumentos! Se a gasolina aumenta, nós sabemos que isso é um efeito cascata, os alimentos sobem junto. Sabemos disso. O gás triplicou de preço, a luz triplicou de preço nesse período em que estamos agora. Foi um balanço que eu li dos últimos 12 meses. Então, nós estamos numa situação muito difícil, mas, se pegarmos algumas emissoras de televisão aí, estão dizendo que está tudo bem, que está tudo bem. Nem a segurança já não está agora. A previdência eles abandonaram. Não sei por quê. Até um tempinho atrás, Senador Telmário, Senadora Vanessa, o País ia cair, ia quebrar, ia à falência se não houvesse a reforma da previdência. Como eles perceberam que não sai este ano, está tudo bem. A previdência está bem. Eles já dizem: "Não, agora, com a recuperada e tal, a previdência não tem problema nenhum." Então, esse mundo de falsidade, de falta de seriedade, pregando o ódio, a violência, não vai levar o País a lugar nenhum. Por isso, quero cumprimentar o pronunciamento de V. Ex^a, tranquila, equilibrada, balizando praticamente caminhos para que o Governo pare de fazer tanta bobagem, tanto erro, o que está levando a uma situação de desespero a população. É claro que aí surge a violência. Parabéns a V. Ex^a.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Eu agradeço a V. Ex^a, abusando um pouquinho mais do nosso Presidente Telmário, porque V. Ex^a introduziu alguns aspectos importantes ao pronunciamento.

Eu só gostaria de dizer o seguinte, Senador Paim: nós estamos vendo a precarização no mundo do trabalho. E o Governo não faz nada. Não faz porque o Governo acabou de legalizar exatamente isto, legalizar o trabalho sem carteira assinada, legalizar o trabalho sem direito.

E além de atacar o trabalhador e a trabalhadora diretamente, atua no sentido de falir, de prejudicar ainda mais a Previdência Social, porque o trabalhador precário dificilmente vai contribuir para a previdência, dificilmente ele vai contribuir para a previdência. É isso que eles fizeram e é isso que eles querem. O mercado é que domina, o mercado é que regula o capital. Há que regular a mão de obra.



Quantos deles nós ouvimos falar que, em época de crise, há que haver desemprego mesmo, que, em época de crise, há que tirar salário, que, em época de crise, há que penalizar o trabalhador. Não deveria ser assim. Em época de crise, eles deveriam diminuir os lucros, mas eles não falam, nem pensam assim, porque nenhum banco, nenhuma instituição, Senador Paim, diminuiu os lucros, nem em 2015, nem em 2016, nem em 2017. E quem é que dirige o Banco Central do Brasil? O ex-Presidente do Itaú Unibanco, que aumentou significativamente, de 22 bilhões para 25 bilhões, o lucro de 2016 e 2017.

Então, veja, é o povo trabalhador o prejudicado. É lamentável.

(Soa a campanha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Então, eu quero dizer, concluindo, que concordo plenamente com V. Ex^a. Nós vivemos um momento muito difícil, muito difícil. No meu entendimento, o que eles estão fazendo não é por erro, não; é proposital. Eles estão agora...

Por isso que nós dizemos, Senador Paim, agora é que o golpe está acontecendo na prática. Eles assumiram o poder para fazer o que estão fazendo. Nós falávamos desde o início. Muita gente nos criticava: "Não, isso tudo é para melhorar o País." Eu, no meu Estado, fiquei sozinha, Senador Paim. Apenas eu fiquei contra esse golpe, porque sabia que não era um golpe contra a Presidente Dilma. Era um golpe contra o povo brasileiro. Era um golpe contra a democracia, contra o Estado nacional. É isto que eles estão fazendo: das privatizações à retirada de direitos e ao fim dos programas sociais.

O Deputado Osmar Terra, Ministro, vai ter que vir aqui, Senador Paim – ele é lá do seu Estado, do Rio Grande do Sul –, para dizer o que ele quer fazer no Programa Bolsa Família...

(Soa a campanha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... o que eles estão querendo fazer no Bolsa Família, porque não é só tentar tirar a marca do Lula, porque não vão tirar nunca! Podem mudar uma vez, duas vezes, dez vezes! Não vão apagar esse legado do Presidente Lula, porque muito do que há neste País veio de seu governo, sim! Temos que nos orgulhar do Presidente que tivemos!

Olhem aí: perseguido! Acabou de ser condenado, sem que nenhum crime tivesse cometido, sem nenhuma prova! Por quê? Porque fez o Bolsa Família; porque fez o Prouni; porque ampliou o Fies; porque estabeleceu a política de valorização do salário mínimo, que, aliás, eles diminuíram. Eles diminuíram o valor do salário mínimo. Quietinhos, quietinhos, quietinhos, diminuíram o valor do salário mínimo.

Então, é lamentável, Senador Paim, que nós vivamos um momento de tanta dificuldade para o povo brasileiro.

(Soa a campanha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Mas, assim como nós resistimos aqui, o povo tem que resistir também, porque eles não durarão muito tempo no poder.

Muito obrigada, Senador Telmário.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Moderador/PTB - RR) – Senadora Vanessa, quero, primeiro, cumprimentar V. Ex^a pelo pronunciamento.



V. Ex^a é uma Senadora estudiosa, comprometida com a verdade e uma voz permanente, nesta Casa, em defesa dos mais oprimidos, dos mais necessitados. V. Ex^a tem toda razão quando fala que essa privatização é uma vergonha para o nosso País, porque eles vão aí, Senador Paulo Paim, entregar todo o nosso sistema energético a preço de banana.

E eles vão começar a fazer isso exatamente, como a Senadora Vanessa falou, pelo Norte, porque os políticos estão, na sua maioria, ajoelhados para o sistema ou para a própria corrupção.

Então, é mais fácil começar por ali a caminhada. No meu Estado, isso é uma vergonha! Eles, primeiro, tiraram a concessão de uma empresa do Estado, que tinha *know-how*, um quadro de servidores preparados, que fazia um trabalho social da mais alta relevância para os ribeirinhos, para os povos indígenas, para os assentamentos.

Eles cortaram essa concessão de forma até covarde com o Estado, sem nenhuma satisfação, e entregaram tudo isso para uma tal de Boa Vista Energia, que vai ser agora privatizada a preço de banana.

Então, é lamentável. A Senadora Vanessa tem toda razão quando ela fala que as pessoas mais carentes, com esse programa belíssimo, que foi o Luz para Todos, vão aí ficar à mercê desse benefício tão importante do serviço público. Ainda, nessa mesma linha, quando digo que o Governo Temer está se notabilizando como o carrasco dos pobres, basta olhar o seu orçamento. Se alguém quiser avaliar um Governo, Senador Paulo Paim, basta ver o seu orçamento.

Eles cortaram 99,1% dos recursos para o saneamento básico. Nosso País inteiro ainda precisa desse serviço; é saúde. Saneamento é saúde. Eles cortaram 99%.

Eles cortaram 97%, Senador Paulo Paim, da assistência social, e aí ela entra na casa, na moradia, alimentação, educação, etc.

Como é que eles falam que vão criar o Bolsa Dignidade, se eles cortaram 86% dos recursos da educação rural, expulsando o homem do campo? Complementando essa expulsão, eles cortaram 86% também, até por coincidência, dos recursos para fazer as divisões das terras, exatamente para fortalecer ali a agricultura familiar.

Eles cortaram 100%, Senador Paulo Paim, do investimento sustentável dos povos indígenas e quilombolas. Cortaram 46% dos recursos das demarcações das terras indígenas e manutenção dos povos indígenas ainda não civilizados, os que estão isolados.

Eles foram mais longe e cortaram mais de 40% das universidades. Em 2015, as universidades federais tinham R\$15 bilhões. Em 2017, isso caiu para R\$8 bilhões e, agora, para R\$5 bilhões.

Então, eles realmente avançaram em programas importantes, que são a educação, o fortalecimento do homem do campo: 4,4 milhões de brasileiros são provenientes da agricultura familiar; 84% das propriedades rurais são da agricultura familiar; 38% do PIB da agropecuária vêm da agricultura familiar. Portanto, a economia.

Para vocês terem uma ideia, 77% dos empregos no campo são da agricultura familiar; 70% da alimentação que vem para nossa mesa vem da agricultura familiar. E aí eles tiram 86% da reforma agrária. Ou seja, eles desassistem ao homem do campo: tiram a educação do filho, tiram a oportunidade da terra, cortam os investimentos e beneficiam quem, Senador Paulo Paim? Os bancos, os rentistas.



O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT – RS. Sem revisão do orador.) – V. Ex^a tem toda a razão, toda a razão. Quando eles congelam os investimentos no Brasil por 20 anos! Como é que você congela os investimentos por 20 anos?

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Moderador/PTB - RR) – Estão pagando o preço disso.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Pois é. Já começaram e sem saber para onde correr.

É uma situação que preocupa a todos: as universidades não têm mais verba para se manterem; os institutos de formação, tão importantes para o ensino técnico e profissionalizante, também estão na mesma situação; o escândalo que está acontecendo na Caixa, onde tiveram que afastar quase todos os vice-presidentes; essa quebra de sigilo do Presidente da República agora – nunca foi visto isso. Tiveram que quebrar o sigilo pelo número de denúncias que existem em cima dele.

Essa linha de conduta deles fortalece um projeto na Câmara dos Deputados que diz o seguinte: desde que o trabalhador rural, como o senhor estava falando, tenha uma lona para se abrigar da chuva, tenha um prato de comida e chão batido, ele pode morar ali, e acabou. Não precisa de salário.

À medida provisória, essa que vai começar a funcionar amanhã, há cerca de mil emendas! Desde que eu estou aqui – eu cheguei na Constituinte – até hoje, nunca uma medida provisória chegou nesse absurdo, e os Parlamentares da situação e da oposição estão vendo que a Casa está caindo.

Bom, vão aceitar as mudanças? Eu vou até recomendar que o Relator da Comissão e o Presidente leiam a matéria da revista *CartaCapital*. A renda do brasileiro está diminuindo, os direitos estão desaparecendo e o trabalho, precarizado; é praticamente a volta do trabalho escravo.

É nesse cenário que nós estamos vivendo e, por isso, eu até procuro entender a revolta das pessoas. As pessoas chegam e dizem para mim: "Mas, Senador, os hospitais não atendem mais, não há remédio, ficamos nos corredores. A segurança, não dá para sair à noite de dentro de casa." A violência está estampada nos resultados do número de pessoas que são espancadas, assassinadas. A violência contra a mulher aumentando, apesar da Lei Maria da Penha. Então, é nesse cenário que nós vamos ter que pensar aqui seriamente num debate em que as políticas, numa visão humanitária, como foi dito hoje pela manhã por especialistas que estiveram lá, terão que voltar.

A política do ódio não leva a nada. Houve um médico que disse o seguinte: "Hoje, no Brasil, é a política do olho por olho, mas, se continuar assim, todo mundo vai ficar cego." Achei a frase dele muito interessante: olho por olho, todo mundo vai terminar ficando cego.

Mas eu queria só aproveitar este momento para cumprimentar também a análise que V. Ex^a fez. V. Ex^a é um Senador, para mim, atuante, brilhante, que não se negou, em momento algum em que foi chamado, por exemplo, a ser Vice-Presidente da comissão que acabou com essa maldita reforma da previdência. Eu tive a alegria de presidir a seu lado, Hélio José foi o Relator. V. Ex^a é o Vice-Presidente da comissão que está discutindo o novo estatuto do mundo do trabalho e V. Ex^a é atuante aqui, no plenário, como neste momento em que, além de ter participado já com a Senadora Vanessa dos debates, também abriu oportunidade para que eu pudesse também colocar meu ponto de vista.



Muito obrigado.

Parabéns a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Moderador/PTB - RR) – Senador Paulo Paim, neste exato momento, como a comunicação realmente é importante.

Assistindo à nossa fala na TV Senado, ligaram-me agora do Estado de Roraima, Rondônia e Macapá. A pessoa me disse: "Senador, já que o senhor está com o Senador Paulo Paim à sua frente, aproveite o Senador Paulo Paim e, juntos, façam um apelo ao Ministro Dyogo."

Então, eu queria aqui conversar com o Ministro Dyogo, do Planejamento. Ministro, V. Ex^a instalou uma comissão técnica para analisar os processos de inclusão dos ex-policiais federais dos ex-Territórios de Roraima, Rondônia e Macapá. Isso está aí no art. 6º da Emenda 79. No entanto, Ministro Dyogo – e eu sou testemunha disso, quero aqui endossar essa denúncia, esse clamor, esse grito de dor, essa angústia, essa ansiedade que hoje dominam esses ex-policiais –, V. Ex^a está com essa comissão a passo de tartaruga. Essa comissão não anda, não analisa.

Ministro Dyogo, V. Ex^a está sentado com um bom salário, uma boa posição política. Esses policiais, Ministro Dyogo, colocaram a vida em risco, protegeram a sociedade, há deles que já perderam até a vida esperando esse momento de inclusão.

E a comissão de V. Ex^a não anda; não tem objetividade.

Então, faço aqui um apelo, Ministro Dyogo: vamos acionar essa comissão que está analisando os processos dos ex-policiais dos ex-Territórios de Roraima, Rondônia e Macapá, com base no art. 6º, na Emenda 79.

Essas pessoas estão hoje clamando, gritando.

Recebi agora várias reclamações. Disseram: "Faça com que o Senador Paulo Paim também apele."

Então, Senador Paulo Paim, essas pessoas trabalharam, são ex-policiais, deram a vida inteira para isso. Na transformação, de Território para Estado, houve um lapso na inclusão dos governantes na ocasião. E eles estão até hoje, 30 anos, esperando essa oportunidade.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Absurdo.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Moderador/PTB - RR) – Então, eu faço apelo ao Ministro Dyogo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu me somo.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Moderador/PTB - RR) – Está tudo aprovado. É só a comissão analisar os processos, dizendo "esse pode, esse não pode, esse pode, esse não pode." E todos não estão podendo novamente.

É um absurdo, Ministro Dyogo, o que a comissão que V. Ex^a instalou está fazendo com esses ex-policiais federais.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu quero me somar ao apelo de V. Ex^a. Eu sou do Sul...

Mas essa história, também, de só ficarem falando em combater a violência...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... e não valorizar os policiais, como nesse caso que V. Ex^a descreve aí. É preciso valorizar, sim, os



profissionais que atuam nessa área e que dão as suas vidas para defender as nossas vidas e o nosso patrimônio. Então, V. Ex^a está coberto de razão mais uma vez. Eu lembro aqui também, agora, a luta dos agentes penitenciários. Nós aprovamos por unanimidade aqui, e a PEC, inclusive, é de um Parlamentar da Base do Governo, que é o Vice-Presidente da Casa, Senador Cássio Cunha Lima. É de autoria dele, o Senador Hélio José foi o Relator, que transforma os agentes penitenciários em polícia penitenciária. O Senado aprovou por unanimidade. Foi para a Câmara, a Câmara engavetou. Engavetou. Está lá parado. E eles estão nessa expectativa tão grande de resolver essa questão de uma vez por todas... A Câmara, infelizmente, tem engavetado muita coisa. Eu aprovei aqui o fim do fator previdenciário. A Câmara engavetou. Aprovei que o benefício ao aposentado e pensionista tem que voltar a ser o número de salários mínimos que recebia na época em que se aposentou. A Câmara engavetou. Aprovei aqui que o benefício do aposentado tem que acompanhar o crescimento do salário mínimo, inflação mais PIB. A Câmara engavetou. Não dá. Não dá para continuar assim. É bicameral? Sim, são duas Casas. Mas quando passa por unanimidade em uma Casa, mediante acordo de todos os partidos, qual o problema para a outra Casa aprovar? Por isso, a mesma coisa essa situação, em que o Ministro Dyogo não toma as providências, algo em que há um entendimento em todo o Legislativo e só falta agilizar, para garantir o direito dos policiais. Cumprimento mais uma vez V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Moderador/PTB - RR) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Não havendo mais nenhum orador, nós damos por encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 39 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 24^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Arquivamento



Concluída a instrução do Ofício "S"nº 38 de 2011. A matéria vai ao arquivo.



Comunicações





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RICARDO FERRAÇO

Ofício-GSRFER 005/2018

Brasília, 08 de março de 2018.

à Publicação
Com. 12/03/2018

Excelentíssimo Senhor
Senador Eunício Oliveira
DD. Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Manutenção de servidores e Escritório**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico a Vossa Excelência que, ao reassumir o meu mandato parlamentar, na qualidade de titular, mantereí toda a equipe que se encontrava lotada e/ou em exercício no Gabinete Parlamentar de meu suplente e no Escritório de Apoio Parlamentar no Estado.

Informo ainda, que o referido Escritório de Apoio permanecerá o mesmo, situado à Av. Ns^a dos Navegantes, 451 – Ed. Petro Tower Bussines, salas 1606/1604 – Enseada do Suá – Cep 29050-335 – Vitória – ES.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifesto meus protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Senador Ricardo Ferraço
PSDB – ES



Memorandos do Senador Eduardo Lopes, já disponibilizados no endereço eletrônico do Senado Federal, contendo relatórios de missões oficiais autorizadas por esta casa:

- Nº 7 de 2018, referente ao Requerimento nº 790/2017, que relata a participação na 7ª Sessão Especial e Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai, no dia 9 de outubro de 2017;

- Nº 8 de 2018, referente ao Requerimento nº 637 de 2017, que relata a participação na 4ª edição do Salão Internacional da Agricultura e de Recursos Animais de Côte d'Ivoire, na Costa do Marfim, nos dias 16 a 20 de novembro de 2017;

- Nº 9 de 2018, referente ao Requerimento nº 933, de 2017, que relata participação na LI Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai, nos dias 12 e 13 de novembro de 2017; e

- Nº 10 de 2018, referente ao Requerimento nº 1033, de 2017, que relata participação na LII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai, no período de 09 a 13 de dezembro de 2017.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.



Discurso encaminhado à publicação



O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de saudar todos os nomes que integram a comissão mista para tratar da MPV 808/2017 que altera pontos da reforma trabalhista: o presidente Gladson Cameli, os titulares e os suplentes.

Lembro que esta comissão e medida provisória foi um acordo da base governista com o governo de Michel Temer.

Temos muito o que fazer pela frente com objetivo de reconstruir direitos trabalhistas e sociais do povo brasileiro, que foram alcançados à duras penas, mas que sofreram ataques destrutivos na reforma trabalhista.

A MP 808 trata dos seguintes pontos:

- Trabalho intermitente;
- Negociado sobre o legislado.
- Trabalho da mulher grávida e lactantes em local insalubre;
- Jornada de trabalho de 12×36
- Contribuição previdenciária complementar;
- Trabalho autônomo
- Representação em local de trabalho;
- Dano extrapatrimonial;
- Natureza salarial: diárias, prêmios e abonos;
- Aplicação da lei aos contratos de trabalho anteriores a reforma trabalhista.

Sr. Presidente, vou comentar apenas o trabalho intermitente.

Com a obrigatoriedade de contribuição previdenciária complementar para manter a qualidade de segurado e contar o prazo de carência para concessões de benefícios previdenciários, o trabalhador intermitente que for chamado pelo empregador e trabalhar durante o mês até 17 horas ficará devendo – R\$2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos).

Vejamos, a título de exemplo:

Se o trabalhador for chamado 4 vezes durante o mês para trabalhar 4 horas por dia, totalizando 16 horas de trabalho no mês.

Receberá por hora R\$4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos), recebendo no mês R\$69,38 (sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

O empregador vai reter R\$5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos). O empregado recebe líquido R\$63,83 (sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

Sobre a diferença entre o salário mínimo (R\$ 954 reais) e a renda do trabalhador (R\$69,38), o trabalhador tem que pagar a contribuição previdenciária, no valor de R\$70,77 (setenta reais e setenta centavos).

Vejam bem, senhoras e senhores, trabalhando 16 horas no mês o trabalhador recebe o valor bruto de R\$ 69,38. E paga a previdência o valor total de R\$ 76,32 (retenção mais pagamento). Ou seja, fica devendo R\$6,94 (seis reais e noventa e quatro reais).

Sr. Presidente, apresentei vários projetos para revogar a lei 13.467/2017 da reforma trabalhista, entre eles, cito:

PLS 233/2017: que revoga a Lei da Reforma Trabalhista.

- A nova lei tem vários dispositivos inconstitucionais, que desumanizam a relação entre empregado e empregador.



- Dezessete ministros do Tribunal Superior do Trabalho assinaram documento segundo o qual a lei “elimina ou restringe, de imediato ou a médio prazo, várias dezenas de direitos individuais e sociais trabalhistas”.

- O projeto é inconstitucional e somente retira direitos dos trabalhadores.

PLS 251/2017: que revoga a faculdade de empregados e empregadores firmarem termo de quitação anual de obrigações trabalhistas;

PLS 252/2017: revoga a prevalência da convenção ou acordo coletivo de trabalho sobre a lei (negociado sobre o legislado);

PLS 253/2017: revoga o trabalho intermitente;

PLS 254/2017: proíbe o trabalho de gestante ou lactante em atividades, operações ou locais insalubres.

PLS 267/2017: que discute as consequências do não comparecimento das partes à audiência.

PLS 268/2017: limita a duração do contrato de trabalho por tempo parcial a 25 (vinte e cinco) horas semanais.

PLS 269/2017: prevê que havendo prorrogação do horário normal de trabalho será obrigatório um descanso de, no mínimo, de 15 (quinze) minutos, antes do início do período extraordinário de trabalho da mulher.

PLS 270/2017: revoga a contratação do trabalhador autônomo exclusivo. Esse dispositivo é desprovido de lógica, eis que contraria o conceito de trabalhador autônomo, que, diante a ausência de subordinação junto ao tomador dos serviços, é livre para prestar serviços para quem quiser.

PLS 271/2017: revoga a possibilidade de extinção do contrato de trabalho com redução das verbas rescisórias, mediante acordo entre empregado e empregador, a prestação de serviços com exclusividade.

PLS 273/2017: que revoga acordo individual que estabelece horário de trabalho de doze horas, seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, observados ou indenizados os intervalos para repouso e alimentação além de revogar o acordo de compensação tácito da jornada de trabalho, defendendo que esse acordo traz vantagens apenas ao empregador e incertezas ao empregado de quando será realizado, pois é aleatório.

PLS 281/2017: veda a hora extra no contrato de trabalho por tempo parcial.

PLS 282/2017: obriga o pagamento integral pela supressão do intervalo intrajornada com acréscimo de 50%.

PLS 298/2017: restabelece a obrigatoriedade de licença prévia a adoção de jornada de doze horas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso. (Jornada 12x36).

PLS 348/2017: revoga o dispositivo que cria a figura do empregado hipossuficiente, o que significa que o empregado titular de diploma de nível superior e que receba salário mínimo superior a duas vezes o limite máximo dos benefícios do RGPS pode negociar as condições de trabalho sem a presença do Sindicato.

PLS 350/2017: revoga o dispositivo da reforma trabalhista que isenta a empresa sucedida das obrigações trabalhistas, inclusive as contraídas à época em que os empregados trabalhavam para empresa sucedida.

A reforma trabalhista prevê que no caso de sucessão empresarial, a empresa sucedida (vendida) só responderá solidariamente com a sucessora quando comprovada fraude na transferência. Sendo do empregado a responsabilidade de comprovar a fraude.



PLS 358/2017: revoga dispositivo da reforma trabalhista que impõe severas restrições do valor das indenizações do dano extrapatrimonial (dano moral) quando o empregado é ofendido descabidamente e elevadas quando é o ofensor.

PLS 361/2017: determina que a responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais é da parte sucumbente na pretensão objeto da perícia, salvo se beneficiária de justiça gratuita.

A reforma trabalhista aprovada diz que a parte sucumbente é responsável pelo pagamento dos honorários periciais ainda que beneficiário da justiça gratuita. O projeto altera essa redação para isentar o beneficiário da justiça gratuito do pagamento de honorários periciais e principalmente, impedir que trabalhadores arquem com as custas com créditos trabalhistas de outras ações judiciais que porventura venham a ter êxito.

PLS 362/2017: determina que é facultado aos juízes, órgãos julgadores e presidentes dos tribunais do trabalho de qualquer instância conceder, a requerimento ou de ofício, o benefício da justiça gratuita, inclusive quanto a traslados e instrumentos, àqueles que perceberem salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal, ou declararem, sob as penas da lei, que não estão em condições de pagar às custas do processo sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família

Revoga dispositivo da reforma trabalhista que limita a concessão da justiça gratuita a trabalhadores que ganhem valor igual ou inferior a 40% do limite dos benefícios do RGPS.

PLS 366/2017: revoga dispositivo da reforma trabalhista que dispensa a negociação prévia com Sindicatos em casos de dispensa coletiva.

E afirma que o plano de demissão voluntária previsto em convenção ou acordo coletivo enseja quitação plena e irrevogável dos direitos decorrentes da relação empregatícia.

Senhoras e senhores, com relação a Medida Provisória 808 eu apresentei 57 emendas, que seguem...

1. Revogação total da Lei 13.467/2017 (reforma trabalhista);
2. Revogação da faculdade de empregados e empregadores firmarem termo de quitação anual de obrigações trabalhistas com eficácia liberatória;
3. Restabelece a gratuidade da justiça;
4. Restabelece o intervalo de 15 minutos antes do início da jornada extraordinária;
5. Revogação da prevalência do negociado sobre o legislado em prejuízo do trabalhador;
6. Supressão da criação da contribuição previdenciária complementar pelo empregado que aufera menos de um salário mínimo;
7. Supressão da aplicação da Lei aos contratos de trabalhos firmados antes da reforma trabalhista;
8. Limita a carga horário da jornada de trabalho parcial a 25 horas semanais;
9. Revoga os limites de indenização por danos extrapatrimoniais;
10. Afasta gestantes e lactantes de trabalho em locais insalubres, com a manutenção do adicional de insalubridade;
11. Revoga a extinção do contrato de trabalho mediante acordo;
12. Suprime a vedação do reconhecimento do vínculo empregatício do autônomo que preste serviço a apenas um tomador de serviço;
13. Revoga os limites de indenização por danos extrapatrimoniais;
14. Faculta a concessão dos benefícios da gratuidade da justiça de ofício a quem aufera menos de 2 salários mínimos e àqueles que declararem pobreza;
15. Isenta o trabalhador do pagamento de perícia;



16. Revoga a figura do trabalhador hipersuficiente;
17. Revoga a flexibilização da responsabilização dos sócios;
18. Revoga vedação do Poder judiciário apreciar o conteúdo das convenções coletivas;
19. Revoga a dispensa da participação dos Sindicatos nas demissões coletivas;
20. Veda a adoção de jornada 12x36 mediante acordo;
21. Revoga não obrigação do pagamento de horas extras;
22. Equiparação salarial com paradigma;
23. Terceirização contrato de trabalho temporário;
24. Terceirização contrato de trabalho temporário garantias;
25. Acordado sobre o legislado mais favorável ao trabalhador;
26. Jornada itinerante;
27. Súmula não pode retirar direitos;
28. Integra salário o que exceder 50;
29. Contribuição Patronal sobre salário mínimo;
30. Indenização de intervalos não concedidos;
31. Gestante e Lactante em local insalubre;
32. Supressão Total do Trabalho Intermitente;
33. Retirada de direitos através de Acordo ou Convenção Coletiva;
34. Restringe o acesso à Justiça;
35. O contrato de Trabalho Intermitente não pode ser inferior a um salário mínimo;
36. O contrato de Trabalho Intermitente só poderá ser acordado por empresa com intensidade variável de trabalhadores;
37. Licença Maternidade 180 dias;
38. Ultratividade das convenções coletivas;
39. Contribuição patronal sobre o salário mínimo
40. Em caso de continuidade e subordinação do trabalhador autônomo ensejará o reconhecimento do vínculo empregatício
41. A hora extra que não for compensada no banco de horas o empregador paga acréscimo de 80% sobre a hora excedida
42. Troca a Taxa Referencial e passa a usar o INPC
43. Assistência do Sindicato nas demissões imotivadas individuais, plúrimas ou coletivas ou demissões voluntárias ou incentivadas
44. Pagamento de indenização por parte do empregador em caso de discriminação no valor de 2x (duas vezes) o teto RGPS;
45. Reconhecimento de grupo econômico por identidade de sócio, com responsabilidade solidária entre as empresas;
46. Inscrição no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas no prazo de cinco dias após a citação do executado;
47. Duração de trabalho com limite de 08 horas diárias e de 40 horas semanais;
48. Assegura ao empregado o direito à manutenção do pagamento da gratificação correspondente, se recebida a mais 5 anos, sendo incorporada como natureza salarial para todos os fins;
49. Faculta, no setor da saúde, por meio de convenção coletiva ou acordo coletivo trabalho de 12 horas seguidas por 36 horas de descanso;



50. A perda de habilitação não pode ser considerada justa causa para rescisão contratual;
51. Assegura o direito de greve e veda a utilização do interdito proibitório;
52. Valor Indenização por atraso do pagamento da rescisão contratual;
53. A empresa sucedida responderá solidariamente com a sucessora;
54. Trabalho escravo;
55. Indenização discriminação pagamento salário inferior a mulher;
56. Contribuição Sindical Negocial;
57. Parcelamento das férias em dois períodos.

Aliás, Sr. Presidente, estamos requerendo, nesta comissão, uma série de audiências públicas para debater a Medida Provisória 808.

Sr. Presidente, outra frente que estabelecemos foi a instalação de uma subcomissão para a criação do Estatuto do Trabalho.

Desde o ano passado nos reunimos praticamente uma vez por semana ouvindo doutores, professores, especialista, juízes, trabalhadores, empresários, parlamentares.

O Estatuto do Trabalho pretende resgatar a dignidade da CLT, através de seus direitos trabalhistas e sociais. O anteprojeto será apresentado no dia 1º de maio.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou comentar uma matéria veiculada na imprensa em que uma ação trabalhista movida contra uma empresa transformou-se em um pesadelo para o ex-funcionário e autor do processo.

Ele ingressou na Justiça em 2016 queixando-se, entre outras coisas, de reduções salariais irregulares e do cancelamento de uma viagem prometida pela concessionária como prêmio para os melhores funcionários.

Os pedidos foram negados pela Justiça e, de quebra, foi condenado a pagar R\$ 750 mil em honorários para o advogado do ex-empregador.

Na sentença, assinada em 7 de fevereiro de 2018, a juíza do Trabalho Adenir Alves da Silva Carruesco, da 1ª Vara de Trabalho de Rondonópolis (MT), fundamentou sua decisão com base na nova regra de sucumbência, prevista no artigo 791-A da reforma trabalhista, que passou a vigorar em novembro do ano passado.

Segundo a nova lei, quem obtiver vitória parcial na Justiça do Trabalho deve pagar os honorários advocatícios da outra parte, relativos aos pedidos que foram negados dentro do processo. O valor da sucumbência pode variar de 5% a 15% do valor total solicitado.

Entre descontos indevidos em comissões de venda, benefícios não pagos e compensações por danos morais, o vendedor pedia pouco mais de R\$ 15 milhões.

A juíza condenou a empresa ao pagamento de R\$ 10 mil de indenização pelo cancelamento da viagem à cidade de Roma, prêmio que havia sido prometido ao empregado.

Inocentou a concessionária Mônaco Diesel de todos os outros questionamentos e fixou o valor da sucumbência em 5% do valor atribuído à causa.

A magistrada justifica sua decisão afirmando que a reforma trabalhista foi publicada em 14 de julho de 2017 e apenas passou a vigorar em novembro.

Segundo ela, tempo suficiente para que os envolvidos no processo, tanto o ex-funcionário quanto o ex-empregador, reavaliassem os riscos do processo.



"Esse período (da aprovação da nova CLT até sua implementação) foi de intensas discussões, vários seminários, cursos e publicações de obras jurídicas. Portanto, houve tempo mais que suficientes para os litigantes, não sendo razoável alegar efeito surpresa", escreve a juíza.

O trabalhador diz que não tem como pagar os R\$ 750 mil e tem receio de que a repercussão negativa do caso tenha impactos na carreira profissional.

Para vários especialistas o caso resume o espírito da nova lei trabalhista.

Era o que tinha a dizer.



Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2018

(nº 2.350/2015, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975, que atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para assegurar os direitos educacionais às mulheres gestantes, em estado de puerpério e lactantes.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1361343&filename=PL-2350-2015

Despacho inicial: Às Comissões de Assuntos Sociais; de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Educação, Cultura e Esporte.



Página da matéria



Altera a Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975, que atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para assegurar os direitos educacionais às mulheres gestantes, em estado de puerpério e lactantes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O arts. 1º e 2º da Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A partir do oitavo mês de gestação e até seis meses após o nascimento da criança, a estudante, de qualquer nível ou modalidade de ensino, em estado de gravidez, puerpério ou lactação em livre demanda, fica assistida pelo regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969.

§ 1º O início e o fim do período de afastamento serão determinados por atestado médico a ser apresentado à direção da instituição de ensino.

§ 2º Em casos excepcionais devidamente comprovados mediante laudo médico, poderá ser aumentado, antes e depois do parto, o período de repouso, incluída a estudante no regime de exercícios domiciliares.



2

§ 3º Sem prejuízo da garantia do direito ao afastamento para regime de exercícios domiciliares, as instituições de ensino terão suas instalações físicas adaptadas, além de prover medidas de acolhimento à adolescente grávida, em estado de puerpério ou lactação.”(NR)

“Art. 2º É assegurado às estudantes de que trata esta Lei, no âmbito dos exercícios domiciliares a que fazem jus:

I - acompanhamento pedagógico próprio, com cronograma e plano de trabalho, para o período de afastamento;

II - utilização de instrumentos pedagógicos, disponibilizados pela instituição de ensino, bem como de meios análogos aos utilizados na educação a distância, para a realização de tarefas e esclarecimento de dúvidas;

III - realização de todos os testes, provas e demais exames, inclusive as provas finais, preferencialmente em consonância com o calendário escolar com vistas ao regular e tempestivo aproveitamento do curso, sempre que compatível com o estado de saúde da estudante e com as possibilidades do estabelecimento de ensino;

IV - continuidade do recebimento de bolsa de estudos de que sejam beneficiárias.

Parágrafo único. (Revogado).”(NR)

Art. 2º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 80-A:



“Art. 80-A. É responsabilidade dos sistemas de ensino oferecer atendimento educacional e acompanhamento pedagógico próprios, em qualquer nível ou modalidade de ensino, para as estudantes em estado de gravidez, puerpério ou lactação em livre demanda que se encontrem sob o regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, nos termos da Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975.

Parágrafo único. O cumprimento do disposto neste artigo deverá contemplar ainda a adaptação de instalações no ambiente do estabelecimento de ensino.”

Art. 3º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da despesa decorrente do disposto no art. 2º desta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, que acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - parágrafo 6º do artigo 165
- urn:lex:br:federal:decreto.lei:1969;1044
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1969;1044>
- urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>
 - artigo 12
 - artigo 14
- urn:lex:br:federal:lei:1975;6202
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1975;6202>
 - artigo 1º
 - artigo 2º
- urn:lex:br:federal:lei:1996;9394
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2018

(nº 7.874/2017, na Câmara dos Deputados)

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre hipóteses de perda de poder familiar.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1569128&filename=PL-7874-2017

Despacho inicial: Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania .



Página da matéria



Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre hipóteses de perda de poder familiar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre a perda do poder familiar pelo autor de determinados crimes contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar, filho ou filha ou outro descendente.

Art. 2º O inciso II do *caput* do art. 92 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 92.

.....

II - a incapacidade para o exercício do poder familiar, tutela ou curatela nos crimes dolosos sujeitos à pena de reclusão cometidos contra filho ou filha ou outro descendente, tutelado, curatelado ou outrem igualmente titular do mesmo poder familiar;

.....” (NR)



Art. 3º O § 2º do *caput* do art. 23 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23.
.....

§ 2º A condenação criminal do pai ou da mãe não implicará a destituição do poder familiar, exceto na hipótese de condenação por crime doloso, sujeito à pena de reclusão, contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar, filho ou filha ou outro descendente.” (NR)

Art. 4º O art. 1.638 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º, 2º e 3º:

“Art. 1.638.

§ 1º Perderá também por ato judicial o poder familiar aquele que praticar contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar:

I - homicídio, feminicídio ou lesão corporal de natureza grave ou seguida de morte quando se tratar de crime doloso e envolver violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher;

II - estupro ou outro crime contra a dignidade sexual sujeito à pena de reclusão.

§ 2º Perderá ainda por ato judicial o poder familiar aquele que praticar contra filho, filha ou outro descendente:

I - homicídio, feminicídio ou lesão corporal de natureza grave ou seguida de morte quando



3

se tratar de crime doloso e envolver violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher;

II - estupro, estupro de vulnerável ou outro crime contra a dignidade sexual sujeito à pena de reclusão." (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:decreto:lei:1940;2848
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:lei:1940;2848>
 - inciso II do artigo 92
- urn:lex:br:federal:lei:1990;8069
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>
 - artigo 23
- urn:lex:br:federal:lei:2002;10406
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10406>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 2018

(nº 8.470/2017, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, para estabelecer a notificação compulsória de agravos e eventos em saúde relacionados às neoplasias, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012, para estabelecer a notificação compulsória de malformações congênitas.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1594472&filename=PL-8470-2017

Despacho inicial: Às Comissões de Assuntos Sociais.



Página da matéria



Altera a Lei n° 12.732, de 22 de novembro de 2012, para estabelecer a notificação compulsória de agravos e eventos em saúde relacionados às neoplasias, e a Lei n° 12.662, de 5 de junho de 2012, para estabelecer a notificação compulsória de malformações congênitas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Esta Lei altera a Lei n° 12.732, de 22 de novembro de 2012, para estabelecer a notificação compulsória de agravos e eventos em saúde relacionados às neoplasias, e a Lei n° 12.662, de 5 de junho de 2012, para estabelecer a notificação compulsória de malformações congênitas.

Art. 2° A Lei n° 12.732, de 22 de novembro de 2012, passa a vigor acrescida do seguinte art. 4°-A:

“Art. 4°-A As doenças, agravos e eventos em saúde relacionados às neoplasias terão notificação e registro compulsórios, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos regulamentares.”

Art. 3° O art. 4° da Lei n° 12.662, de 5 de junho de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5°:

“Art. 4°
.....

§ 5° A Declaração de Nascido Vivo deverá conter campo para que sejam descritas, quando presentes, as anomalias ou malformações congênitas observadas.” (NR)



2

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:lei:2012;12662

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12662>

- artigo 4º

- urn:lex:br:federal:lei:2012;12732

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12732>





SENADO FEDERAL

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA Nº 2, DE 2018, AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 618, DE 2015

(nº 5.452/2016, na Câmara dos Deputados)

Tipifica os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro; altera para pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a dignidade sexual; estabelece causas de aumento de pena para esses crimes; cria formas qualificadas dos crimes de incitação ao crime e de apologia de crime ou criminoso; e revoga dispositivo do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do substitutivo da Câmara dos Deputados a projeto de lei do Senado](#)

- [Texto aprovado pelo Senado](#)

<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/7ee904fc-586d-4760-9a37-ea6af7709714>

Despacho inicial: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



Página da matéria



Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 5.452-B de 2016 do Senado Federal (PLS Nº 618/2015 na Casa de origem), que "acrescenta os arts. 218-C e 225-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o crime de divulgação de cena de estupro e prever causa de aumento de pena para o crime de estupro cometido por duas ou mais pessoas".

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Tipifica os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro; altera para pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a dignidade sexual; estabelece causas de aumento de pena para esses crimes; cria formas qualificadas dos crimes de incitação ao crime e de apologia de crime ou criminoso; e revoga dispositivo do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei tipifica os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, altera para pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a dignidade sexual, estabelece causas de aumento de pena para esses crimes e cria formas qualificadas dos crimes de incitação ao crime e de apologia de crime ou criminoso.

Art. 2º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte art. 215-A:



"Importunação sexual

Art. 215-A. Praticar, na presença de alguém e sem a sua anuência, ato libidinoso, com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, se o ato não constitui crime mais grave."

Art. 3º O art. 217-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

"Art. 217-A.

.....

§ 5º As penas previstas no *caput* e nos §§ 1º, 3º e 4º deste artigo aplicam-se independentemente do consentimento da vítima ou do fato de ela já ter mantido relações sexuais anteriormente ao crime." (NR)

Art. 4º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido dos seguintes art. 218-C e 218-D:

"Divulgação de cena de estupro e estupro de vulnerável, e de sexo ou pornografia

Art. 218-C. Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, vender ou expor à venda, distribuir, publicar ou divulgar, por qualquer meio, inclusive por meio de comunicação de massa ou sistema de informática ou telemática, fotografia, vídeo ou outro registro audiovisual que contenha cena de estupro ou estupro de vulnerável ou que faça apologia



ou induza a sua prática, ou, sem o consentimento da vítima, cena de sexo, nudez ou pornografia:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, se o fato não constitui crime mais grave.

Aumento de pena

§ 1º A pena é aumentada de um a dois terços se o crime é praticado por agente que mantém ou tenha mantido relação íntima de afeto com a vítima, ou com o fim de vingança ou humilhação.

§ 2º Não há crime quando o agente pratica as condutas descritas no *caput* deste artigo em publicação de natureza jornalística, científica, cultural ou acadêmica com a adoção de recurso que impossibilite a identificação da vítima, ressalvada sua prévia autorização, se ela for maior de dezoito anos."

"Induzimento ou instigação a crime contra a dignidade sexual

Art. 218-D. Induzir ou instigar alguém a praticar crime contra a dignidade sexual:

Pena - detenção, de um a três anos.

Incitação ou apologia de crime contra a dignidade sexual

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem, publicamente, incita ou faz apologia de crime contra a dignidade sexual ou de seu autor."

Art. 5º O art. 225 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:



“Art. 225. Nos crimes definidos nos Capítulos I e II deste Título, procede-se mediante ação penal pública incondicionada.

Parágrafo único. (Revogado).” (NR)

Art. 6º O art. 226 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 226. A pena é aumentada de:

I - um terço, se o crime é cometido:

a) em local público, aberto ao público ou com grande aglomeração de pessoas, ou em meio de transporte público;

b) durante a noite, em lugar ermo, com o emprego de arma, ou por qualquer meio que dificulte a possibilidade de defesa da vítima;

II - metade, se o agente é ascendente, padrasto ou madrasta, tio, irmão, cônjuge, companheiro, tutor, curador, preceptor ou empregador da vítima ou por qualquer outro título tiver autoridade sobre ela;

.....

IV - um a dois terços, se o crime é praticado:

Estupro coletivo

a) em concurso de dois ou mais agentes;

Estupro corretivo

b) para controlar o comportamento social ou sexual da vítima.” (NR)



5

Art. 7º O art. 234-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 234-A.

.....

III - de metade a dois terços, se do crime resultar gravidez;

IV - de um a dois terços, se o agente transmite à vítima doença sexualmente transmissível de que sabe ou deveria saber ser portador, ou se a vítima é idosa ou pessoa com deficiência.” (NR)

Art. 8º Revoga-se o art. 61 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente



Acrescenta os arts. 218-C e 225-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o crime de divulgação de cena de estupro e prever causa de aumento de pena para o crime de estupro cometido por duas ou mais pessoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte art. 218-C:

“Divulgação de cena de estupro

Art. 218-C. Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de estupro:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.”

Art. 2º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte art. 225-A:

“Estupro coletivo

Art. 225-A. Nos casos dos arts. 213 e 217-A deste Código, a pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços) se o crime é cometido em concurso de duas ou mais pessoas.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Senado Federal, em 1º de junho de 2016.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

acf/pls15-618t



Ofícios de empresas jornalísticas, de radiodifusão sonora e de sons e imagens





SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" Nº 8, DE 2018

Comunica, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.610, de 2002, a composição de seu capital social, incluindo a nomeação dos brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos titulares, direta ou indiretamente, de pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante da Empresa Jornalística SANTA MARTA LTDA - EPP.

AUTORIA: Empresa Jornalística Santa Marta Ltda.

DOCUMENTOS:

- [Texto do ofício](#)

Despacho inicial: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática



[Página da matéria](#)



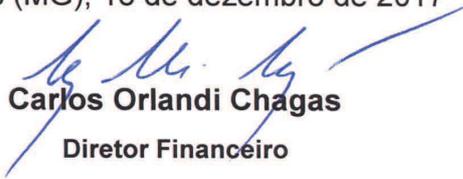
Folha da Manhã

SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA
 PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL
 Praça dos Três Poderes
 70160-900 - Brasília (DF)

EMPRESA JORNALÍSTICA SANTA MARTA LTDA - EPP,
 pessoa jurídica de direito privado registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31201902660 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.598.368/0001-04, com domicílio, sede e administração na Rua Dois de Novembro, nº 206, Centro, CEP 37.900-128, na Cidade de Passos (MG), neste ato representada por seu sócio e Diretor Financeiro, **Dr. CARLOS ORLANDI CHAGAS**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 100.803, vem, em atenção ao artigo 4º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, apresentar e declarar, para os devidos fins, a composição de seu capital social, incluindo a nomeação dos brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos titulares, direta ou indiretamente, de pelo menos setenta por cento do capital total e votante, conforme discriminado abaixo e constante do competente Contrato Social Consolidado que segue anexo:

Carlos Antonio Alonso Parreira	48.000	quotas	1,00	cada	R\$48.000,00
Carlos Orlandi Chagas	92.000	quotas	1,00	cada	R\$92.000,00
TOTAL	140.000	quotas	1,00	cada	R\$140.000,00

Passos (MG), 18 de dezembro de 2017


Carlos Orlandi Chagas
 Diretor Financeiro



 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
31201902660	2062				
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS					
Nome: EMPRESA JORNALISTICA SANTA MARTA LTDA -EPP (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  J173710309170					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
PASSOS					
Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
10 Janeiro 2017			Telefone de Contato: _____		
Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____		<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____			
Data		Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____	_____
				Data	Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____		_____	_____	_____	_____
Data		Vogal	Vogal	Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 6201521 em 19/01/2017 da Empresa EMPRESA JORNALISTICA SANTA MARTA LTDA -EPP, Nire 31201902660 e protocolo 170487202 - 10/01/2017. Autenticação: FF886E5E65909AF1DF8538749CC89DF3DEC163B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/048.720-2 e o código de segurança ZrsB Esta





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/048.720-2	J173710309170	10/01/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.322.236-59	CARLOS ORLANDI CHAGAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6201521 em 19/01/2017 da Empresa EMPRESA JORNALISTICA SANTA MARTA LTDA -EPP, Nire 31201902660 e protocolo 170487202 - 10/01/2017. Autenticação: FF886E5E65909AF1DF8538749CC89DF3DEC163B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/048.720-2 e o código de segurança ZrsB Esta

Página 4 de 11

Parte integrante do Avulso do OFS nº 8 de 2018.

SECRETARIA GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**EMPRESA JORNALÍSTICA SANTA MARTA LTDA - EPP****NONA ALTERAÇÃO**

CARLOS ANTONIO ALONSO PARREIRA, brasileiro, divorciado, jornalista, residente e domiciliado na Cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, na Avenida Arlindo Figueiredo nº. 302, Ap. 301, São Francisco, CEP 37.902-026, portador da Carteira de Identidade nº. MG-572.811, expedida pela SSP-MG em 11.07.2007, nascido aos 29.11.1954, natural de Passos-MG, filho de Diógenes Parreira Viana e Marina Alonso Parreira, inscrito no CPF sob o nº. 120.453.651-15, **LUIZ CLAUDIO MORAES**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no SMPW, Quadra 26, Conjunto 06, Lote 10, Casa 3, portador da Carteira de Identidade nº.13.055.402-9, expedida pela SSP-SP em 07.05.2013, nascido aos 12.01.1962, natural de Campinas-SP, filho de Almiro Moraes e Marilene Vieira da Rocha Moraes, inscrito no CPF sob o nº. 024.878.528-10 e **CARLOS ORLANDI CHAGAS**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, na Rua Cel. Neca Medeiros, nº. 255, Centro, CEP 37.900-011, portador da Carteira de Identidade nº. MG-7.175.336, expedida pela SSP-MG, nascido aos 30.08.1980, natural de Passos-MG, filho de Américo Vasconcelos Chagas e Tereza Orlandi Chagas, inscrito no CPF sob o nº. 039.322.236-59, todos sócios da sociedade empresária limitada denominada **EMPRESA JORNALISTICA SANTA MARTA LTDA - EPP**, com domicílio, sede e administração na Cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, na Rua Dois de Novembro, nº. 206, Centro, CEP 37.900-128, inscrita no CNPJ sob o nº 17.598.368/0001-04, devidamente registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº 312.0190266-0, em 19.10.1982, e posteriores alterações nº. 581.689, em 23.11.1982; 629.389, em 09.05.84; 757904, em 09.09.1986; 1134857, em 22.07.1992; 1289991, em 29.06.1994, 1553733, em 02.07.1997; 3053249, em 21.01.2004, 3422675, em 27.10.2005 e 5211239 em 16.01.2014, resolvem de comum acordo alterar o **Contrato Social** vigente e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

Primeira: A sociedade mantém a mesma denominação social de **EMPRESA JORNALÍSTICA SANTA MARTA LTDA. - EPP**, com domicílio, sede e administração na Rua Dois de Novembro, nº. 206, Centro, CEP 37.900-128, na Cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, sendo-lhe aplicável o Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e, em caráter supletivo, a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

Parágrafo único: A sociedade terá duração indeterminada e poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais ou outras dependências, sempre por meio de competente alteração contratual.

Segunda: Seu objeto social continua sendo: "a edição e publicação de jornais e revistas, impressão de jornais e revistas para terceiros e a prestação de serviços gráficos em geral, bem como a comercialização e veiculação de propagandas, publicidades e informes publicitários, inclusive por meio de canais eletrônicos".



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6201521 em 19/01/2017 da Empresa EMPRESA JORNALISTICA SANTA MARTA LTDA -EPP, Nire 31201902660 e protocolo 170487202 - 10/01/2017. Autenticação: FF886E5E65909AF1DF8538749CC89DF3DEC163B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/048.720-2 e o código de segurança ZrsB Esta



Terceira: Em 02 de janeiro de 2017, o sócio **LUIZ CLAUDIO MORAES** se retira da sociedade e transfere a totalidade de suas quotas de Capital Social no valor de **R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais)** exclusivamente ao sócio remanescente **CARLOS ORLANDI CHAGAS**.

Parágrafo único: O sócio **LUIZ CLAUDIO MORAES** se retira da empresa jornalística deixando expressa sua plena e geral quitação para com a sociedade limitada, nada lhe podendo reclamar agora ou no futuro.

Quarta: Com a presente alteração, o Capital Social permanece inalterado, ou seja, **R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, representados por 140.000 (cento e quarenta mil) quotas indivisíveis e no valor nominal de **R\$1,00 (um real)** cada, assim distribuídas entre os seus sócios:

Carlos Antonio Alonso Parreira	48.000	quotas	1,00	cada	R\$48.000,00
Carlos Orlandi Chagas	92.000	quotas	1,00	cada	R\$92.000,00
TOTAL	140.000	quotas	1,00	cada	R\$140.000,00

Parágrafo único: O Capital Social subscrito no valor de **R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional, conforme alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n. 3422675, em 27.10.2005, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor das suas quotas subscritas e já integralizadas.

Quinta: Ficam investidos na função de Administradores os sócios **CARLOS ORLANDI CHAGAS** e **CARLOS ANTONIO ALONSO PARREIRA**, este último em caráter *pro tempore* exclusivamente nas hipóteses de ausência ou impedimento do outro administrador, ambos designados respectivamente **Diretor Financeiro** e **Diretor de Jornalismo**, a quem fica autorizado o uso da denominação social.

Parágrafo primeiro: Os documentos inerentes aos interesses sociais da empresa jornalística conterão obrigatoriamente a assinatura do **Diretor Financeiro**, ou na impossibilidade, conterà a assinatura do **Diretor de Jornalismo**, sendo nulos de pleno direito os atos praticados sem a observância desta expressa disposição.

Parágrafo segundo: Os Administradores responderão perante a sociedade e terceiros pelos excessos que praticarem, especialmente quando verificados a violação da legislação pertinente ou do Contrato Social.

Parágrafo terceiro: Os Diretores **CARLOS ORLANDI CHAGAS** e **CARLOS ANTONIO ALONSO PARREIRA** representarão a sociedade **ATIVA** e **PASSIVAMENTE, JUDICIAL** e **EXTRAJUDICIALMENTE** e terão os mais amplos poderes de administração, podendo outorgar poderes específicos de representação.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6201521 em 19/01/2017 da Empresa EMPRESA JORNALISTICA SANTA MARTA LTDA -EPP, Nire 31201902660 e protocolo 170487202 - 10/01/2017. Autenticação: FF886E5E65909AF1DF8538749CC89DF3DEC163B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/048.720-2 e o código de segurança ZrsB Esta



Parágrafo quarto: Os pedidos de recuperação judicial, autofalência ou de dissolução da sociedade só produzirão os seus efeitos jurídicos quando subscritos pelos sócios, sempre que verificada a proporção legal exigida.

Parágrafo quinto: Os Administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade em razão de prescrição de lei especial ou em virtude de condenação criminal - ou por se encontrar sob os efeitos dela - a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos, empregos ou funções públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de Defesa da Concorrência, contra as Relações de Consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo sexto: Para integrar a administração da sociedade, os Diretores **CARLOS ORLANDI CHAGAS** e **CARLOS ANTONIO ALONSO PARREIRA** perceberão uma retirada mensal a título de *pro labore*, desde já fixada, sendo **R\$2.000,00 (dois mil reais)**, para o **Diretor Financeiro**, e **R\$8.000,00 (oito mil reais)**, para o **Diretor de Jornalismo**, a qual poderá ser anualmente corrigida pela decisão unânime dos sócios.

Sexta: A sociedade continua tendo como início de suas atividades a data de **01 de novembro de 1982** e o seu exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano civil, os Administradores prestarão contas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

Parágrafo único: Do resultado social apurado em cada exercício, serão distribuídos aos sócios como dividendos a parcela mínima de 25% (vinte e cinco por cento), podendo a unanimidade dos sócios deliberar percentual maior.

Oitava: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Nona: Em decorrência das alterações ajustadas, continuam em vigor e consolidadas as demais cláusulas e condições do Contrato Social primitivo, que com a presente alteração não colidam.

Décima: As novas alterações deste Contrato Social dependerão da deliberação da unanimidade dos sócios, especialmente no tocante à nomeação e destituição dos Administradores, aumento ou redução do Capital Social e alteração do percentual mínimo de distribuição dos dividendos apurados no exercício social.

Décima primeira: Para solução das questões e pendências oriundas do presente instrumento, elegem as partes o Foro da Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais. E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6201521 em 19/01/2017 da Empresa EMPRESA JORNALISTICA SANTA MARTA LTDA -EPP, Nire 31201902660 e protocolo 170487202 - 10/01/2017. Autenticação: FF886E5E65909AF1DF8538749CC89DF3DEC163B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/048.720-2 e o código de segurança ZrsB Esta



Passos (MG), 10 de janeiro 2017

CARLOS ANTONIO ALONSO PARREIRA QUE ASSINA ATRAVÉS DO
CERTIFICADO DIGITAL

CARLOS ORLANDI CHAGAS QUE ASSINA ATRAVÉS DO CERTIFICADO DIGITAL

LUIZ CLAUDIO MORAES QUE ASSINA ATRAVÉS DO CERTIFICADO DIGITAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6201521 em 19/01/2017 da Empresa EMPRESA JORNALISTICA SANTA MARTA LTDA -EPP, Nire 31201902660 e protocolo 170487202 - 10/01/2017. Autenticação: FF886E5E65909AF1DF8538749CC89DF3DEC163B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/048.720-2 e o código de segurança ZrsB Esta





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/048.720-2	J173710309170	10/01/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.322.236-59	CARLOS ORLANDI CHAGAS
120.453.651-15	CARLOS ANTONIO ALONSO PARREIRA
024.878.528-10	LUIZ CLAUDIO MORAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6201521 em 19/01/2017 da Empresa EMPRESA JORNALISTICA SANTA MARTA LTDA -EPP, Nire 31201902660 e protocolo 170487202 - 10/01/2017. Autenticação: FF886E5E65909AF1DF8538749CC89DF3DEC163B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/048.720-2 e o código de segurança ZrsB Esta

Página 9 de 11

Parte integrante do Avulso do OFS nº 8 de 2018.

SECRETARIA GERAL





Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMPRESA JORNALISTICA SANTA MARTA LTDA - EPP, de nire 3120190266-0 e protocolado sob o número 17/048.720-2 em 10/01/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6201521, em 19/01/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.322.236-59	CARLOS ORLANDI CHAGAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.322.236-59	CARLOS ORLANDI CHAGAS
120.453.651-15	CARLOS ANTONIO ALONSO PARREIRA
024.878.528-10	LUIZ CLAUDIO MORAES

Belo Horizonte. Quinta-feira, 19 de Janeiro de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6201521 em 19/01/2017 da Empresa EMPRESA JORNALISTICA SANTA MARTA LTDA -EPP, Nire 31201902660 e protocolo 170487202 - 10/01/2017. Autenticação: FF886E5E65909AF1DF8538749CC89DF3DEC163B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/048.720-2 e o código de segurança ZrsB Esta

Página 10 de 11

Parte integrante do Avulso do OFS nº 8 de 2018.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.099.986-04	LUCIANO BARREIROS VIEIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Quinta-feira, 19 de Janeiro de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6201521 em 19/01/2017 da Empresa EMPRESA JORNALISTICA SANTA MARTA LTDA -EPP, Nire 31201902660 e protocolo 170487202 - 10/01/2017. Autenticação: FF886E5E65909AF1DF8538749CC89DF3DEC163B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/048.720-2 e o código de segurança ZrsB Esta

Página 11 de 11

Parte integrante do Avulso do OFS nº 8 de 2018.

SECRETARIA GERAL





SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" Nº 9, DE 2018

Comunica, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.610, de 2002, a composição de seu capital social, incluindo a nomeação dos brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos titulares, direta ou indiretamente, de pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante da Empresa Jornalística FOLHAMINAS - EIRELI.

AUTORIA: Empresa Jornalística FOLHAMINAS - EIRELI.

DOCUMENTOS:

- [Texto do ofício](#)

Despacho inicial: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática



[Página da matéria](#)



Folha da Manhã

SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL
Praça dos Três Poderes
70160-900 - Brasília (DF)

EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHAMINAS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31600491329 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.455.404/0001-93, com domicílio, sede e administração na Rua Dois de Novembro, nº 206, Centro, CEP 37.900-128, na Cidade de Passos (MG), neste ato representada por seu único sócio e Diretor Financeiro, **Dr. CARLOS ORLANDI CHAGAS**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 100.803, vem, em atenção ao artigo 4º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, apresentar e declarar, para os devidos fins, a composição de seu capital social, incluindo a nomeação dos brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos titulares, direta ou indiretamente, de pelo menos setenta por cento do capital total e votante, conforme discriminado abaixo e constante do competente Contrato Social Consolidado que segue anexo:

Carlos Orlandi Chagas	102.000	quotas	1,00	cada	RS102.000,00
TOTAL	102.000	quotas	1,00	cada	RS102.000,00

Passos (MG), 18 de dezembro de 2017


Carlos Orlandi Chagas
Diretor Financeiro



 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2305			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: EMPRESA JORNALISTICA FOLHAMINAS - EIRELI (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  J173704388383		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		046	1	TRANSFORMACAO	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
PASSOS					
Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
19 Setembro 2017			Nome: _____		
Data			Assinatura: _____		
			Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM			
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO		Responsável	
____/____/____ Data		____/____/____ Data			
_____		_____			
_____		_____			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 31600491329 em 19/10/2017 da Empresa EMPRESA JORNALISTICA FOLHAMINAS - EIRELI, Nire 31600491329 e protocolo 174499469 - 19/09/2017. Autenticação: 8FE5BD98D9B63173D18C4B1DB78B6F9BB349734E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/449.946-9 e o código de segurança AvJ9





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/449.946-9	J173704388383	19/09/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.322.236-59	CARLOS ORLANDI CHAGAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600491329 em 19/10/2017 da Empresa EMPRESA JORNALISTICA FOLHAMINAS - EIRELI, Nire 31600491329 e protocolo 174499469 - 19/09/2017. Autenticação: 8FE5BD98D9B63173D18C4B1DB78B6F9BB349734E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/449.946-9 e o código de segurança AvJ9

Página 4 de 10

Parte integrante do Avulso do OFS nº 9 de 2018.

SECRETARIA GERAL



Carlos Chagas

Sociedade de Advogados

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHAMINAS - EIRELI

SEXTA ALTERAÇÃO

CARLOS ORLANDI CHAGAS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº. 100.803, residente e domiciliado na Cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, na Rua Cel. Neca Medeiros, nº. 255, Centro, CEP 37.900-011, portador da Carteira de Identidade nº. MG-7.175.336, expedida pela SSP-MG em 21.08.1997, nascido em 30.08.1980, natural de Passos-MG, filho de Américo Vasconcelos Chagas e Tereza Orlandi Chagas, inscrito no CPF/MF sob o nº. 039.322.236-59, único sócio remanescente da sociedade empresária limitada denominada **EMPRESA JORNALISTICA FOLHAMINAS LTDA - ME**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31206647803 e inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.455.404/0001-93, com domicílio, sede e administração na Cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, na Rua Dois de Novembro, n. 206, Centro, CEP 37.900-128, resolve alterar o seu **CONTRATO SOCIAL** vigente para **TRANSFORMÁ-LA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, o que faz amparado nos artigos 980-A, §3º, e 1.113, ambos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), passando o seu **ATO CONSTITUTIVO** consolidado a ostentar as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PRIMEIRA: A pessoa jurídica de direito privado adotará a denominação de **EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHAMINAS - EIRELI**, com domicílio, sede e administração na Rua Dois de Novembro, n. 200, Centro, CEP 37.900-128, na Cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, sendo-lhe aplicável o Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e, em caráter supletivo, a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

Parágrafo único: A empresa individual de responsabilidade limitada terá duração por **prazo indeterminado** e poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais ou outras dependências, sempre por meio de alteração contratual.

SEGUNDA: O objeto da empresa individual de responsabilidade limitada será as atividades de:

- a) edição de jornais integrada à sua atividade de impressão, assim como a atividade de edição de livros, revistas e outros periódicos, também integrada à sua atividade de impressão;
- b) edição integrada à impressão diária de jornais, inclusive publicitários, na forma impressa, eletrônica e na *internet*, além da comercialização de espaços para publicidades, e a edição integrada à impressão de revistas e de outras publicações periódicas de conteúdo geral ou

www.carloschagas.adv.br
SHS Quadra 06 Conjunto A
Bloco C Sala 319 - Asa Sul - Brasília/DF
CEP 70.316-109



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600491329 em 19/10/2017 da Empresa EMPRESA JORNALISTICA FOLHAMINAS - EIRELI, Nire 31600491329 e protocolo 174499469 - 19/09/2017. Autenticação: 8FE5BD98D9B63173D18C4B1DB78B6F9BB349734E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/449.946-9 e o código de segurança AvJ9



Carlos Chagas

Sociedade de Advogados

técnico, como revistas industriais, revistas com programações de televisão, incluindo a comercialização de espaços para publicidades;

c) edição *on-line* (na *internet*), quando desenvolvida adicionalmente à edição impressa;

d) a impressão, mediante contrato celebrado com terceiros, especialmente outros veículos de imprensa, de jornais, revistas, publicações periódicas e livros em geral (atlas, mapas, livros de conteúdo técnico e geral, revistas de consumo ou gratuitas, etc.).

TERCEIRA: O capital da empresa individual de responsabilidade limitada totalmente integralizado é de **R\$102.000,00 (cento e dois mil reais)**, de titularidade exclusiva de **CARLOS ORLANDI CHAGAS**, conforme determina o *caput* do artigo 980-A do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo primeiro: O capital subscrito, no valor total de **R\$102.000,00 (cento e dois mil reais)**, encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional, sendo ele resultado da junção do valor das quotas da sociedade empresária limitada transformada e de novo aporte de dinheiro de **R\$70.000,00 (setenta mil reais)**, realizado neste ato nesta data.

Parágrafo segundo: O titular do capital da pessoa jurídica de direito privado declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de outra empresa individual de responsabilidade limitada.

QUARTA: Fica investido na função de **Administrador** o titular de seu capital, **CARLOS ORLANDI CHAGAS**, a quem fica autorizado o uso da denominação da empresa individual de responsabilidade limitada.

Parágrafo primeiro: Os documentos inerentes aos interesses da empresa jornalística conterão obrigatoriamente a assinatura do administrador, quem utilizará a designação de **DIRETOR FINANCEIRO**, sendo nulos de pleno direito os atos praticados sem a observância desta disposição.

Parágrafo segundo: O administrador responderá pelos excessos que praticar, especialmente quando verificados a violação da legislação pertinente ou deste instrumento constitutivo.

Parágrafo terceiro: O administrador representará a pessoa jurídica de direito privado **ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE**, e terá os mais amplos poderes de administração, podendo outorgar ainda poderes específicos de representação.

Parágrafo quarto: O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração em razão de prescrição de norma constitucional ou de lei especial ou em virtude de condenação criminal - ou por se encontrar sob os efeitos dela - a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos, empregos ou funções públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de Defesa da Concorrência, contra as Relações de Consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo quinto: Para administrar a sociedade, o Administrador **CARLOS ORLANDI CHAGAS** perceberá uma retirada mensal, a título de *pro labore*, desde já fixada em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que poderá ser anualmente corrigida.

www.carloschagas.adv.br
SHS Quadra 06 Conjunto A
Bloco C Sala 319 - Asa Sul - Brasília/DF
CEP 70.316-109



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600491329 em 19/10/2017 da Empresa EMPRESA JORNALISTICA FOLHAMINAS - EIRELI, Nire 31600491329 e protocolo 174499469 - 19/09/2017. Autenticação: 8FE5BD98D9B63173D18C4B1DB78B6F9BB349734E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/449.946-9 e o código de segurança AvJ9

Carlos Chagas

Sociedade de Advogados

Parágrafo sexto: Poderá o administrador, por meio de atos separados e posteriormente levados ao conhecimento do Registro do Comércio, nomear outros administradores estranhos ao capital da pessoa jurídica, em número máximo de 02 (dois), que serão designados **VICE-DIRETORES** e serão destituíveis *ad nutum*, sendo que o ato separado que os nomear também lhes discriminará a remuneração.

QUINTA: O exercício empresarial coincidirá com o ano civil e ao seu término, em 31 de dezembro de cada ano, serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico.

Parágrafo único: Do resultado empresarial apurado em cada exercício, será distribuído como dividendos a parcela mínima de 25% (vinte e cinco por cento).

SEXTA: Falecendo ou sendo interditado o titular do capital, a empresa individual de responsabilidade limitada deverá ser INCORPORADA pela EMPRESA JORNALÍSTICA SANTA MARTA LTDA. - EPP, sociedade empresária limitada devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31201902660 e inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.598.368/0001-04, com domicílio, sede e administração na Cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, na Rua Dois de Novembro, n. 206, Centro, CEP 37.900-128.

Parágrafo único: Não sendo possível, inexistindo interesse ou havendo deliberação contrária à incorporação por parte dos sócios da sociedade empresária incorporadora, o valor dos haveres da empresa individual de responsabilidade limitada será apurado e liquidado com base na sua situação patrimonial, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

SÉTIMA: Para solução das eventuais contumélias oriundas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais.

Passos (MG), 05 de junho 2017

CARLOS ORLANDI CHAGAS que assina através do certificado digital

**CARLOS ORLANDI CHAGAS
ADVOGADO
OAB/MG 100.803 que assina através do certificado digital**

www.carloschagas.adv.br
SHS Quadra 06 Conjunto A
Bloco C Sala 319 - Asa Sul - Brasília/DF
CEP 70.316-109



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600491329 em 19/10/2017 da Empresa EMPRESA JORNALISTICA FOLHAMINAS - EIRELI, Nire 31600491329 e protocolo 174499469 - 19/09/2017. Autenticação: 8FE5BD98D9B63173D18C4B1DB78B6F9BB349734E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/449.946-9 e o código de segurança AvJ9





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/449.946-9	J173704388383	19/09/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.322.236-59	CARLOS ORLANDI CHAGAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600491329 em 19/10/2017 da Empresa EMPRESA JORNALISTICA FOLHAMINAS - EIRELI, Nire 31600491329 e protocolo 174499469 - 19/09/2017. Autenticação: 8FE5BD98D9B63173D18C4B1DB78B6F9BB349734E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/449.946-9 e o código de segurança AvJ9

Página 8 de 10

Parte integrante do Avulso do OFS nº 9 de 2018.

SECRETARIA GERAL





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMPRESA JORNALISTICA FOLHAMINAS - EIRELI, de nire 3160049132-9 e protocolado sob o número 17/449.946-9 em 19/09/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600491329, em 19/10/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Luiz Carlos Mangiapelo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.322.236-59	CARLOS ORLANDI CHAGAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.322.236-59	CARLOS ORLANDI CHAGAS

Belo Horizonte. Quinta-feira, 19 de Outubro de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600491329 em 19/10/2017 da Empresa EMPRESA JORNALISTICA FOLHAMINAS - EIRELI, Nire 31600491329 e protocolo 174499469 - 19/09/2017. Autenticação: 8FE5BD98D9B63173D18C4B1DB78B6F9BB349734E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/449.946-9 e o código de segurança AvJ9

Página 9 de 10

Parte integrante do Avulso do OFS nº 9 de 2018.

SECRETARIA GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
214.102.756-04	LUIZ CARLOS MANGIAPELO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quinta-feira, 19 de Outubro de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600491329 em 19/10/2017 da Empresa EMPRESA JORNALISTICA FOLHAMINAS - EIRELI, Nire 31600491329 e protocolo 174499469 - 19/09/2017. Autenticação: 8FE5BD98D9B63173D18C4B1DB78B6F9BB349734E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/449.946-9 e o código de segurança AvJ9

Página 10 de 10

Parte integrante do Avulso do OFS nº 9 de 2018.

MANOEL DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL





SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" Nº 10, DE 2018

Comunica, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.610, de 2002, a composição de seu capital social, incluindo a nomeação dos brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos titulares, direta ou indiretamente, de pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante da Empresa CLIC FOLHA COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - ME.

AUTORIA: Empresa CLIC FOLHA COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - ME.

DOCUMENTOS:

- [Texto do ofício](#)

Despacho inicial: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.



[Página da matéria](#)



Folha da Manhã

SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL
Praça dos Três Poderes
70160-900 - Brasília (DF)

CLIC FOLHA COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.

- **ME**, pessoa jurídica de direito privado registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31206898172 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.049.353/0001-62, com domicílio, sede e administração na Rua Dois de Novembro, nº 200, Sala 01, Centro, CEP 37.900-128, na Cidade de Passos (MG), neste ato representada por seu sócio e administrador, **Dr. CARLOS ORLANDI CHAGAS**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 100.803, vem, em atenção ao artigo 4º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, apresentar e declarar, para os devidos fins, a composição de seu capital social, incluindo a nomeação dos brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos titulares, direta ou indiretamente, de pelo menos setenta por cento do capital total e votante, conforme discriminado abaixo e constante do competente Contrato Social Consolidado que segue anexo:

Carlos Antônio Alonso Parreira	10.000	quotas	1,00	cada	R\$10.000,00
Carlos Orlandi Chagas	20.000	quotas	1,00	cada	R\$20.000,00
TOTAL	30.000	quotas	1,00	cada	R\$30.000,00

Passos (MG), 18 de dezembro de 2017


Carlos Orlandi Chagas
Diretor Financeiro



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
31206898172	2062				
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS Nome: CLIC FOLHA COMUNICACOES E PUBLICIDADE LTDA- ME (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP J173364609141	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
PASSOS			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
Local			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
22 Maio 2017			Telefone de Contato: _____		
Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão	
_____		_____		____/____/____	
_____		_____		Data	
_____		_____		_____	
_____		_____		Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
____/____/____		____/____/____			
Data		Data			
Responsável		Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
			____/____/____	_____	
			Data	Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____	_____	_____	_____	_____	
Data	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal	
	Presidente da _____ Turma				
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 6285168 em 26/05/2017 da Empresa CLIC FOLHA COMUNICACOES E PUBLICIDADE LTDA- ME, Nire 31206898172 e protocolo 172503485 - 19/05/2017. Autenticação: D1F86355EF605B4A8BD76AE7117765F1E71994. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
 Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/250.348-5 e o código de segurança I2IO Esta cópia foi





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/250.348-5	J173364609141	15/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.322.236-59	CARLOS ORLANDI CHAGAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6285168 em 26/05/2017 da Empresa CLIC FOLHA COMUNICACOES E PUBLICIDADE LTDA- ME, Nire 31206898172 e protocolo 172503485 - 19/05/2017. Autenticação: D1F86355EF605B4A8BD76AE7117765F1E71994. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/250.348-5 e o código de segurança I2tO Esta cópia foi

Página 4 de 18

Parte integrante do Avulso do OFS nº 10 de 2018.

SECRETARIA GERAL



Carlos Chagas

Sociedade de Advogados

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
CLIC FOLHA COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA. - ME**

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDAÇÃO

Carlos Antonio Alonso Parreira, brasileiro, separado judicialmente, jornalista, residente e domiciliado na Cidade Passos (MG), na Avenida Arlindo Figueiredo, n. 302, Ap. 301, São Francisco, CEP 37.902-026, portador da Carteira de Identidade RG MG-572.811 (SSP-MG, expedida em 11.07.2007), nascido em Passos (MG) no dia 29.11.1954, filho de Diógenes Parreira Viana e Marina Alonso Parreira, inscrito no CPF/MF sob o n. 120.453.651-15; e

Plínio Lemos Parreira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Passos (MG), na Rua Dr. Saturnino, nº 540, Ap.201, Bairro São Francisco, CEP 37.902-032, portador da Carteira de Identidade RG MG-10.705.831 (SSP-MG, expedida em 22.04.1996), nascido em Passos (MG) no dia 10.07.1981, filho de Carlos Antonio Alonso Parreira e Maria das Graças Lemos, inscrito no CPF/MF sob o n. 044.153.906-84;

únicos sócios da sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada **CLIC FOLHA COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n. 3120689817-2 (de 15/12/2003) e alteração contratual n. 4756126 (de 19.01.2012) e inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.049.353/0001-62, com sede e domicílio na Cidade de Passos (MG), na Rua Dois de Novembro, n. 196, Centro, CEP 37.900-128, deliberam novamente alterar o seu **CONTRATO SOCIAL**, bem como consolidá-lo nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade por quotas de responsabilidade limitada manterá a denominação **CLIC FOLHA COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - ME**, passando a sua sede, domicílio e administração para a **Rua Dois de Novembro, n. 200, sala 01, Centro, CEP 37.900-128, Cidade de Passos (MG)**.

Parágrafo primeiro: O prazo de duração da sociedade limitada permanece por tempo indeterminado.

Parágrafo segundo: A sociedade limitada poderá a qualquer tempo e mediante deliberação favorável dos titulares da maioria das quotas componentes do capital social abrir ou fechar filiais, sucursais, agências ou escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional ou do exterior, procedendo sempre o necessário registro mercantil.

www.carloschagas.adv.br
SHS Quadra 06 Conjunto A
Bloco C Sala 319 - Asa Sul - Brasília/DF
CEP 70.316-109



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6285168 em 26/05/2017 da Empresa CLIC FOLHA COMUNICACOES E PUBLICIDADE LTDA- ME, Nire 31206898172 e protocolo 172503485 - 19/05/2017. Autenticação: D1F86355EF605B4A8BD76AE7117765F1E71994. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/250.348-5 e o código de segurança I2tO Esta cópia foi

Carlos Chagas

Sociedade de Advogados

Parágrafo terceiro: A sociedade limitada se regerá pelas normas prescritas pelo Código Civil Brasileiro e, naquilo em que ele for omissivo, ela reger-se-á supletivamente pelas normas especiais atinentes às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade empresária passa a ser:

a) atuar como **portal de notícias**, especialmente nas atividades de busca na *internet*, de tratamento e hospedagem de dados nas demais atividades com a finalidade de permitir o acesso a serviços de informação, como as atividades das agências de notícias e demais atividades dedicadas à prestação de serviços de informação;

b) atuar como **editora**, especialmente nas atividades de edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas, periódicos, dicionários, enciclopédias, atlas, mapas, listas, cadastros e outras publicações, inclusive com a aquisição de direitos autorais para a edição e disseminação de produtos com conteúdo de informação, ou seja, para a reprodução e a distribuição desse conteúdo, além de todas as formas de edição de produtos com conteúdo de informação (impressa, eletrônica ou sonora, na *internet* e em produtos multimídia) e a edição *on-line* (na *internet*), quando desenvolvida adicionalmente à edição impressa;

c) atuar como **agência de publicidade**, especialmente na criação e produção de campanhas de publicidade para qualquer finalidade, para veiculação em quaisquer tipos de veículos de comunicação; na colocação, em nome de clientes, de material publicitário em jornais, revistas, rádio, televisão, *internet* e em outros veículos de comunicação; como representante dos veículos de comunicação para venda de tempo ou espaço de publicidade a clientes e na prestação de serviços para *merchandising* em rádio e televisão;

d) atuar como **emissora de rádio e televisão**, especialmente nas atividades de criação de conteúdo e de aquisição dos direitos de distribuição e posterior difusão desse conteúdo em rádio e televisão, além da emissão de dados integrada à difusão por rádio e televisão, além da produção de programas que tenham formato limitado ou especializado, como os programas de notícias, esportes, educação, que são transmitidos pelas operadoras de televisão por assinatura mediante subscrição, bem como a transmissão das operadoras de televisão por assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **Capital Social** permanece no valor de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, representado por 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma delas, todas já integralizadas em moeda corrente nacional na constituição da sociedade registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n. 3120689817-2 (em 15.12.2003), porém doravante ele passa a ter a seguinte distribuição:

Carlos Antonio Alonso Parreira	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
Carlos Orlandi Chagas	20.000 quotas	R\$ 20.000,00

Parágrafo primeiro: Tudo de modo que o sócio Plínio Lemos Parreira se retira da sociedade limitada transferindo 8.500 quotas antes de sua titularidade para o sócio Carlos Antonio

www.carloschagas.adv.br
SHS Quadra 06 Conjunto A
Bloco C Sala 319 - Asa Sul - Brasília/DF
CEP 70.316-109



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6285168 em 26/05/2017 da Empresa CLIC FOLHA COMUNICACOES E PUBLICIDADE LTDA- ME, Nire 31206898172 e protocolo 172503485 - 19/05/2017. Autenticação: D1F86355EF605B4A8BD76AE7117765F1E71994. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/250.348-5 e o código de segurança I2tO Esta cópia foi



Carlos Chagas

Sociedade de Advogados

Alonso Parreira, quem permanece na sociedade limitada com a participação agora de 10.000 quotas, e também transfere as 20.000 quotas remanescentes antes de sua titularidade para no novo sócio Dr. Carlos Orlandi Chagas, quem agora ingressa na sociedade limitada com a participação destas mesmas 20.000 quotas.

Parágrafo segundo: Fica assim então admitido na sociedade limitada o novo sócio, Dr. **Carlos Orlandi Chagas**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MG sob o n. 100.803, residente e domiciliado na Cidade de Passos (MG), na Rua Cel. Neca Medeiros, n. 255, Centro, CEP 37.900-011, portador da Carteira de Identidade RG 7.175.336 (SSP-MG, expedida em 21.08.1997), nascido em Passos (MG) no dia 30.08.1980, filho de Américo Vasconcelos Chagas e Tereza Orlandi Chagas, inscrito no CPF/MF sob o n. 039.322.236-59.

Parágrafo terceiro: A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas já subscritas e integralizadas, não respondendo eles subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo quarto: As quotas componentes do capital social da sociedade limitada são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas por qualquer um dos sócios sem a ciência e anuência do outro sócio, o que deverá sempre ocorrer por meio de alteração do presente Contrato Social.

Parágrafo quinto: A cessão ou transferência de quotas de participação no capital social, bem como a admissão de novos sócios na sociedade limitada deverá sempre observar os limites de percentual de participação imposta para estrangeiros ou para sociedades estrangeiras, assim definidos pela Constituição Federal e pela sua norma federal regulamentar (Lei 10.610/2002).

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade limitada, assim como o uso do nome empresarial, caberão ao sócio Dr. **Carlos Orlandi Chagas**, quem responderá perante a sociedade e terceiros pelos eventuais atos ou negócios jurídicos que praticar excedendo seus poderes ou ao arrepio do Contrato Social ou da legislação pertinente.

Parágrafo primeiro: De igual forma, o sócio **Carlos Antonio Alonso Parreira**, mas em caráter exclusivamente *pro tempore*, ou seja, nas ausências ou impedimentos do sócio Dr. Carlos Orlandi Chagas, também poderá exercer em substituição os poderes inerentes à administração da sociedade limitada.

Parágrafo segundo: Os sócios administradores, Dr. Carlos Orlandi Chagas, em caráter permanente, e Carlos Antonio Alonso Parreira, em caráter *pro tempore*, representarão a sociedade limitada ativa e passivamente, em juízo ou extrajudicialmente, ostentando assim os mais amplos poderes.

www.carloschagas.adv.br
SHS Quadra 06 Conjunto A
Bloco C Sala 319 - Asa Sul - Brasília/DF
CEP 70.316-109



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6285168 em 26/05/2017 da Empresa CLIC FOLHA COMUNICACOES E PUBLICIDADE LTDA- ME, Nire 31206898172 e protocolo 172503485 - 19/05/2017. Autenticação: D1F86355EF605B4A8BD76AE7117765F1E71994. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/250.348-5 e o código de segurança I2tO Esta cópia foi

Carlos Chagas

Sociedade de Advogados

Parágrafo terceiro: Os sócios administradores, Dr. Carlos Orlandi Chagas, em caráter permanente, e Carlos Antonio Alonso Parreira, em caráter *pro tempore*, poderão celebrar contratos de mandato, sempre por prazo determinado e com objeto específico, exceto no tocante aos mandatos judiciais outorgados, que serão estes sempre por prazo indeterminado.

Parágrafo quarto: Ambos os sócios declaram sob as penas da lei não estarem incurso em nenhum impedimento legal para o exercício da atividade mercantil, especialmente não haverem sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando igualmente sob os efeitos de nenhum tipo de condenação deste jaez.

Parágrafo quinto: O sócio administrador Dr. Carlos Orlandi Chagas perceberá mensalmente a título de *pro labore* o valor desde já fixado de R\$1.000,00 (hum mil reais).

Parágrafo sexto: Os sócios administradores, Dr. Carlos Orlandi Chagas, em caráter permanente, e Carlos Antonio Alonso Parreira, em caráter *pro tempore*, poderão praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade limitada, especialmente a abertura e movimentação de contas correntes bancárias, com a decorrente utilização de cartões de crédito e débito e o manuseio de senhas eletrônicas, a recepção de talonários e a emissão de cheques, a contratação de empréstimos e operações de crédito e a realização de aplicações e investimentos financeiros.

CLÁUSULA QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, findando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando o sócio administrador prestará suas contas, por meio da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, que, na forma prescrita pelo artigo 1.072, §3º do Código Civil, serão submetidos à deliberação dos sócios.

Parágrafo único: No tocante à participação dos sócios nos lucros e nas perdas, ela se dará independentemente de sua participação no capital social e conforme deliberação conjunta tomada também na forma autorizada pelo artigo 1.072, §3º do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA: Falecendo ou restando impedido para o exercício das atividades empresariais qualquer um dos sócios, a sociedade limitada continuará atuando no mercado privado com seus sucessores ou representantes.

Parágrafo único: Caso não seja assim possível, a sociedade limitada se dissolverá parcialmente, sendo os haveres do sócio falecido ou impedido retirante devidamente apurados em balanço

www.carloschagas.adv.br
SHS Quadra 06 Conjunto A
Bloco C Sala 319 - Asa Sul - Brasília/DF
CEP 70.316-109



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6285168 em 26/05/2017 da Empresa CLIC FOLHA COMUNICACOES E PUBLICIDADE LTDA- ME, Nire 31206898172 e protocolo 172503485 - 19/05/2017. Autenticação: D1F86355EF605B4A8BD76AE7117765F1E71994. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/250.348-5 e o código de segurança I2tO Esta cópia foi



Carlos Chagas

Sociedade de Advogados

especial e pagos em 12 (doze) prestações de iguais valores sempre acrescidos dos correspondentes juros legais, vencendo a primeira no último dia do mês seguinte ao do falecimento ou impedimento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para a solução de litígios decorrentes do presente instrumento de contrato plurilateral, as suas partes elegem o Foro da Comarca de Passos (MG), como exclusão de qualquer outro.

E por estarem assim contratados, firmam o presente instrumento contratual em via única, para que existente e válido, produza seus efeitos.

Passos, 12 de maio de 2017.

CARLOS ANTONIO ALONSO PARREIRA QUE ASSINA ATRAVÉS DO CERTIFICADO
DIGITAL

CARLOS ORLANDI CHAGAS QUE ASSINA ATRAVÉS DO CERTIFICADO
DIGITAL

PLINIO LEMOS PARREIRA QUE ASSINA ATRAVÉS DO CERTIFICADO
DIGITAL

www.carloschagas.adv.br
SHS Quadra 06 Conjunto A
Bloco C Sala 319 - Asa Sul - Brasília/DF
CEP 70.316-109



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6285168 em 26/05/2017 da Empresa CLIC FOLHA COMUNICACOES E PUBLICIDADE LTDA- ME, Nire 31206898172 e protocolo 172503485 - 19/05/2017. Autenticação: D1F86355EF605B4A8BD76AE7117765F1E71994. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/250.348-5 e o código de segurança I2TO Esta cópia foi

Página 9 de 18

Parte integrante do Avulso do OFS nº 10 de 2018.

MINISTÉRIO DE PAULO BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/250.348-5	J173364609141	15/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.322.236-59	CARLOS ORLANDI CHAGAS
120.453.651-15	CARLOS ANTONIO ALONSO PARREIRA
044.153.906-84	PLINIO LEMOS PARREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6285168 em 26/05/2017 da Empresa CLIC FOLHA COMUNICACOES E PUBLICIDADE LTDA- ME, Nire 31206898172 e protocolo 172503485 - 19/05/2017. Autenticação: D1F86355EF605B4A8BD76AE7117765F1E71994. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/250.348-5 e o código de segurança I2IO Esta cópia foi

Página 10 de 18

Parte integrante do Avulso do OFS nº 10 de 2018.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

CARTÓRIO DO 2º OFICIO PASSOS/MG
 Bruna Carla Brandão
 Emprego em 10/01/2017

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1092729707

NOME: CARLOS ORLANDI CRAGAS
 RG: 7175336 SSP MG
 CPF: 039.322.236-59 DATA NASCIMENTO: 30/09/1980
 RACIA: AMÉRICO VASCONCELOS CRAGAS TERESA ORLANDI CRAGAS
 PERMISSÃO: [] ACC: [] CATEG: []
 Nº REGISTRO: 01230684081 VALIDADE: 09/03/2020 Nº HABILITAÇÃO: 20/04/1999

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 CRE 06958

2º Tabelionato de Passos
 AUTENTICAÇÃO
 MATERIALIZADO EM HABILITAÇÃO OCORRÊNCIA
 EM 10 JAN 2017

PRIMEIRO PLASTIFICAR
 1092729707

ASSINATURA DO PORTADOR:
 LOCAL: PASSOS, MG DATA EMISSÃO: 10/03/2015
 Diretora: Andreia Vasconcelos
 Diretora Detran/ MG. 00530635594
 MG469422300

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

CARTÓRIO 2º OFICIO
 EMOL: R\$ 4,80
 Tx F.J.: R\$ 1,49
 TOTAL: R\$ 6,29

EM BRANCO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 6285168 em 26/05/2017 da Empresa CLIC FOLHA COMUNICACOES E PUBLICIDADE LTDA- ME, Nire 31206898172 e protocolo 172503485 - 19/05/2017. Autenticação: D1F86355EF605B4A8BD76AE7117765F1E71994. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/250.348-5 e o código de segurança l2tO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/250.348-5	J173364609141	15/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.322.236-59	CARLOS ORLANDI CHAGAS
120.453.651-15	CARLOS ANTONIO ALONSO PARREIRA
044.153.906-84	PLINIO LEMOS PARREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6285168 em 26/05/2017 da Empresa CLIC FOLHA COMUNICACOES E PUBLICIDADE LTDA- ME, Nire 31206898172 e protocolo 172503485 - 19/05/2017. Autenticação: D1F86355EF605B4A8BD76AE7117765F1E71994. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/250.348-5 e o código de segurança I2tO Esta cópia foi

Página 12 de 18

Parte integrante do Avulso do OFS nº 10 de 2018.

SECRETARIA GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME
 CARLOS ANTONIO ALONSO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / CPF / ANOS DE VIGÊNCIA
 RG: 120.453.651-15 / CPF: 29/11/1954 / MG

DATA NASCIMENTO
 29/11/1954

FUNÇÃO
 DIOGENES FERREIRA
 VIANA
 MARTINA ALONSO FERREIRA

PERMISSÃO **ACC** **CATENA**
 1 3 3

IP REGISTRO **VIGÊNCIA** **IP RESCISÃO**
 01720685400 / 03/05/2021 / 31/05/1973

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1279792370

PROFISSIONAL PLASTIFICAR
 1279792370

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 PASSOS, MG / 04/05/2016

Chrysleia Raíssa Gigliotti
 Diretora DETRAN/MG / 29160851861 / MG492323127

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
 EMOL: R\$ 4,60
 Tx F.J.: R\$ 1,49
 TOTAL: R\$ 6,29

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO PASSOS/MG
 Buna Carta Brasileiro
 Escrevente Aut.

SECRETARIA DE PASSOS
 AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO O PRESENTE DOCUMENTO
 EM 13 JUN 2017

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 CRE 06954



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6285168 em 26/05/2017 da Empresa CLIC FOLHA COMUNICACOES E PUBLICIDADE LTDA- ME, Nire 31206898172 e protocolo 172503485 - 19/05/2017. Autenticação: D1F86355EF605B4A8BD76AE7117765F1E71994. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/250.348-5 e o código de segurança I2tO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/250.348-5	J173364609141	15/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.322.236-59	CARLOS ORLANDI CHAGAS
120.453.651-15	CARLOS ANTONIO ALONSO PARREIRA
044.153.906-84	PLINIO LEMOS PARREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6285168 em 26/05/2017 da Empresa CLIC FOLHA COMUNICACOES E PUBLICIDADE LTDA- ME, Nire 31206898172 e protocolo 172503485 - 19/05/2017. Autenticação: D1F86355EF605B4A8BD76AE7117765F1E71994. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/250.348-5 e o código de segurança I2tO Esta cópia foi

Página 14 de 18

Parte integrante do Avulso do OFS nº 10 de 2018.

SECRETARIA GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/250.348-5	J173364609141	15/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.322.236-59	CARLOS ORLANDI CHAGAS
120.453.651-15	CARLOS ANTONIO ALONSO PARREIRA
044.153.906-84	PLINIO LEMOS PARREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6285168 em 26/05/2017 da Empresa CLIC FOLHA COMUNICACOES E PUBLICIDADE LTDA- ME, Nire 31206898172 e protocolo 172503485 - 19/05/2017. Autenticação: D1F86355EF605B4A8BD76AE7117765F1E71994. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/250.348-5 e o código de segurança I2tO Esta cópia foi

Página 16 de 18

Parte integrante do Avulso do OFS nº 10 de 2018.

SECRETARIA GERAL





Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLIC FOLHA COMUNICACOES E PUBLICIDADE LTDA- ME, de nire 3120689817-2 e protocolado sob o número 17/250.348-5 em 19/05/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6285168, em 26/05/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.322.236-59	CARLOS ORLANDI CHAGAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.322.236-59	CARLOS ORLANDI CHAGAS
120.453.651-15	CARLOS ANTONIO ALONSO PARREIRA
044.153.906-84	PLINIO LEMOS PARREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.322.236-59	CARLOS ORLANDI CHAGAS
120.453.651-15	CARLOS ANTONIO ALONSO PARREIRA
044.153.906-84	PLINIO LEMOS PARREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.322.236-59	CARLOS ORLANDI CHAGAS
120.453.651-15	CARLOS ANTONIO ALONSO PARREIRA
044.153.906-84	PLINIO LEMOS PARREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.322.236-59	CARLOS ORLANDI CHAGAS
120.453.651-15	CARLOS ANTONIO ALONSO PARREIRA
044.153.906-84	PLINIO LEMOS PARREIRA

Belo Horizonte. Sexta-feira, 26 de Maio de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6285168 em 26/05/2017 da Empresa CLIC FOLHA COMUNICACOES E PUBLICIDADE LTDA- ME, Nire 31206898172 e protocolo 172503485 - 19/05/2017. Autenticação: D1F86355EF605B4A8BD76AE7117765F1E71994. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/250.348-5 e o código de segurança I2tO Esta cópia foi

Página 17 de 18

Parte integrante do Avulso do OFS nº 10 de 2018.

SECRETARIA GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Sexta-feira, 26 de Maio de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6285168 em 26/05/2017 da Empresa CLIC FOLHA COMUNICACOES E PUBLICIDADE LTDA- ME, Nire 31206898172 e protocolo 172503485 - 19/05/2017. Autenticação: D1F86355EF605B4A8BD76AE7117765F1E71994. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/250.348-5 e o código de segurança I2tO Esta cópia foi

Página 18 de 18

Parte integrante do Avulso do OFS nº 10 de 2018.

SECRETARIA GERAL



Projetos de Lei do Senado





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 99, DE 2018

Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para dispor sobre os valores da tabela mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

Altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para dispor sobre os valores da tabela mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

IX – a partir do mês de abril do ano-calendário de 2015 e até o mês de dezembro do ano-calendário de 2018:

X - a partir do ano-calendário de 2019:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 2.320,76	-	-
De 2.320,77 até 3.445,40	7,5	174,06





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

De 3.445,41 até 4.572,15	15	432,47
De 4.572,16 até 5.685,78	22,5	775,38
Acima de 5.685,78	27,5	1.059,66



SF/18740.38592-95

.....” (NR)

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

.....

XV -

.....

i) R\$ 1.903,98 (mil, novecentos e três reais e noventa e oito centavos), por mês, a partir do mês de abril do ano-calendário de 2015 e até o mês de dezembro do ano-calendário de 2018; e

j) R\$ 2.320,76 (dois mil, trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos), a partir do ano-calendário de 2019;

.....” (NR)

Art. 3º Os arts. 4º, 8º e 10 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....

III -

.....

i) R\$ 189,59 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), a partir do mês de abril do ano-calendário de 2015 e até o mês de dezembro do ano-calendário de 2018; e





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

j) R\$ 231,09 (duzentos e trinta e um reais e nove centavos), a partir do ano-calendário de 2019;

.....
VI -

i) R\$ 1.903,98 (mil, novecentos e três reais e noventa e oito centavos), por mês, a partir do mês de abril do ano-calendário de 2015 e até o mês de dezembro do ano-calendário de 2018;

j) R\$ 2.320,76 (dois mil, trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2019;

.....” (NR)
“Art. 8º

.....
II -

b)

10. R\$ 3.561,50 (três mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), nos anos-calendário de 2015 a 2018;

11. R\$ 4.341,11 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e onze centavos), a partir do ano-calendário de 2019;

c)

9. R\$ 2.275,08 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos), nos anos-calendário de 2015 a 2018; e

10. R\$ 2.773,10 (dois mil, setecentos e setenta e três reais e dez centavos), a partir do ano-calendário de 2019;

.....” (NR)
“Art. 10.



SF/18740.38592-95





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

IX - R\$ 16.754,34 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), nos anos-calendário de 2015 a 2018; e

X – R\$ 20.421,87 (vinte mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), a partir do ano-calendário de 2019.

.....” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O último reajuste das bases de cálculo da tabela progressiva do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), dos valores de isenção adicional para aposentados ou pensionistas com 65 anos ou mais, de deduções da base de cálculo e do desconto simplificado foi veiculado pela Lei nº 13.149, de 21 de julho de 2015, com efeitos a partir de abril de 2015.

De abril de 2015 a dezembro de 2017, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) foi de 16,64%. O IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é o índice de preços escolhido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) para verificar o cumprimento das metas de inflação.

Para o ano de 2018, que ainda vai se desvelar, a meta de inflação é de 4,5%, segundo a Resolução CMN nº 4.499, de 30 de junho de 2016. Será esse o percentual que levaremos para o reajuste da tabela do IRPF, a fim de mitigar a defasagem que o tempo de tramitação nas duas Casas do Congresso Nacional certamente imporá a este projeto de lei. Eventual diferença positiva entre 4,5% e a inflação apurada ao final do ano de 2018 servirá para compensar a defasagem no período de 1º/01/1996 a 31/03/2015, entre a variação do IPCA e a correção da primeira faixa (isenta), a qual alcançou 61,3%.



SF/18740.38592-95





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Assim, o percentual do reajuste esposado por este projeto será de 21,89% = $\{[(1,1664 \times 1,045) - 1] \times 100\%$. Os valores propostos, válidos a partir de 1º de janeiro de 2019, estão explicitados nos quadros abaixo.

Tabela Progressiva Mensal do IRPF						
Faixa	Alíquota do IRPF	Valores Atuais		Percentual de Reajuste da Faixa	Valores Propostos	
		Base de cálculo mensal vigente em R\$	Parcela a deduzir do IRPF em R\$		Base de cálculo mensal a partir de jan./2019 em R\$	Parcela a deduzir do IRPF em R\$
1	0%	até 1.903,98	-	21,89%	até 2.320,76	-
2	7,5%	de 1.903,99 até 2.826,65	142,80	21,89%	de 2.320,77 até 3.445,40	174,06
3	15%	de 2.826,66 até 3.751,05	354,80	21,89%	de 3.445,41 até 4.572,15	432,47
4	22,5%	de 3.751,06 até 4.664,68	636,13	21,89%	de 4.572,16 até 5.685,78	775,38
5	27,5%	Acima de 4.664,68	869,36	21,89%	Acima de 5.685,78	1.059,66

ITEM	Valor atual – em R\$	Percentual de Reajuste	Valor proposto a partir de 1º de janeiro de 2019 – em R\$
Parcela mensal isenta adicional aplicável aos rendimentos de aposentadoria, pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma percebidos por contribuintes com 65 anos ou mais	1.903,98	21,89%	2.320,76
Dedução anual da base de cálculo relativa às despesas com dependentes	2.275,08	21,89%	2.773,10
Dedução mensal da base de cálculo relativa às despesas com dependentes	189,59	21,89%	231,09
Limite anual das despesas dedutíveis da base de cálculo com instrução do contribuinte e de seus dependentes	3.561,50	21,89%	4.341,11
Limite do desconto-padrão de 20% sobre a renda bruta anual, que substitui as deduções para os optantes pela Declaração de Ajuste Anual Simplificada	16.754,34	21,89%	20.421,87



SF/18740.38592-95





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

O reajuste da tabela, isenção adicional, deduções e desconto simplificado implica redução da base de incidência do IRPF, fazendo com que o contribuinte pessoa física **pague menos imposto**.

O reajuste que ora propomos previne ofensa ao princípio da legalidade, enunciado no inciso I do art. 150 da Constituição Federal (CF), segundo o qual é vedado à União exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça. Isso porque a omissão do legislador em corrigir os valores conduziria à elevação ilegítima da carga tributária, já que calcada na inflação e não na lei.

O reajuste proposto é igualmente relevante porque recompõe, pelo menos em parte, a renda disponível das famílias, que têm sua capacidade de consumo reduzida com a defasagem entre a evolução dos índices inflacionários e a dos valores ora corrigidos.

Em cumprimento ao disposto no art. 112 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018), a diminuição de receita decorrente da conversão em lei deste projeto foi estimada pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado em R\$ 20,28 bilhão correspondente à soma dos valores de cada uma das alterações a serem propostas no PLS.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Pedimos o apoio dos Pares para o aperfeiçoamento e a aprovação desta relevante matéria.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM
PT/RS



SF/18740.38592-95



LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - inciso I do artigo 150
- urn:lex:br:federal:lei:1988;7713
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1988;7713>
 - artigo 6º
- urn:lex:br:federal:lei:1995;9250
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9250>
 - artigo 4º
 - artigo 8º
 - artigo 10
- urn:lex:br:federal:lei:2007;11482
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2007;11482>
 - artigo 1º
- urn:lex:br:federal:lei:2015;13149
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13149>
- urn:lex:br:federal:lei:2017;13473
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13473>
 - artigo 112





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 2018

Institui o Mês de Conscientização sobre a Doença de Parkinson.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

DESPACHO: À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

Institui o Mês de Conscientização sobre a Doença de Parkinson.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Mês de Conscientização sobre a Doença de Parkinson, a ser celebrado anualmente, no mês de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Doença de Parkinson é caracterizada como uma patologia degenerativa do sistema nervoso central, crônica e progressiva, que atinge na maioria das vezes pessoas com idade superior a 65 anos. Sua denominação provém de homenagem ao médico inglês James Parkinson, que foi o primeiro a descrever o problema, em estudo intitulado *Um Ensaio sobre a Paralisia Agitante*, de 1817. Os principais sintomas da doença de Parkinson são tremores, rigidez muscular, lentidão de movimentos e desequilíbrio, entre outros.

Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) dão conta de que há no mundo cerca de 4.700.000 de pessoas portadoras da Doença de Parkinson. No Brasil, há cerca de 300.000 pacientes acometidos por essa patologia. Como se trata de uma doença típica da chamada terceira idade, interfere diretamente na



SF/18256.66298-89





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

dinâmica familiar, tendo em vista o fato de que seus portadores necessitam de diversos cuidados e de medicamentos indispensáveis.

O tratamento envolve, também, a atuação de equipe multidisciplinar, envolvendo psicólogos, fonoaudiólogos, nutricionistas, professores de artes e de práticas de atividades físicas e esportivas, além daqueles que atuam nos segmentos do convívio social e de apoio a familiares fragilizados.

O tratamento é de alto custo e requer intervenção especializada, o que torna fundamental a atuação conjunta do Estado e das diversas instâncias da sociedade para o enfrentamento do problema.

Diante desse desafio e das dificuldades vividas por milhares de famílias no País, em entendimento com diversos segmentos que lutam por um melhor atendimento aos parksonianos, apresentamos este projeto.

Entendemos que a instituição do Mês de Conscientização sobre a Doença de Parkinson contribuirá significativamente para que o assunto ganhe a visibilidade necessária, em suas diversas dimensões.

É preciso que a sociedade em geral conheça os primeiros sinais da doença para que o diagnóstico seja feito no momento adequado; é fundamental valorizar os esforços dos profissionais que lidam com a patologia, para que sigam com o compromisso de amenizar o sofrimento dos que padecem com a doença; é, também, essencial sensibilizar o Poder Público para que atue de forma qualificada na implantação de uma política de tratamento e no fomento à pesquisa científica sobre a doença.

Em diversos estados e municípios brasileiros, a efeméride já existe, na forma de dia ou semana de conscientização sobre o tema. A presente proposição legislativa, portanto, busca unificar e dar alcance nacional a essa importante data.



SF/18256.66298-89





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

A data proposta é a de 11 de abril por ser o Dia Mundial da Doença de Parkinson. Foi nesse dia, no ano de 1755, que nasceu o já mencionado médico James Parkinson, que realizou o primeiro estudo sobre a doença.

Em 12 de março de 2018, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH, do Senado Federal, realizou audiência pública para debater a importância de instituir o Mês de Conscientização sobre a Doença de Parkinson, a ser celebrado anualmente, no mês de abril.

Por tais razões, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição legislativa.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM
PT/RS



Requerimento





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 88, DE 2018

Requer, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do PLS 677/2015.

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes (PR/MT)

DESPACHO: Deferido



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

REQUERIMENTO Nº

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do PLS 677, de 2015, de minha autoria.

Sala das Sessões,

Senador **WELLINGTON FAGUNDES**
Líder do BLOCO MODERADOR



Foi apresentado requerimento de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 677, de 2015, do Senador Wellington Fagundes, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 650, de 2015.

A Presidência determina o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 677, de 2015, em atendimento ao requerimento.

O Projeto de Lei do Senado nº 650, de 2015, volta a ter tramitação autônoma e vai ao exame da CRA, da CCJ e da CMA, em decisão terminativa.



Término de prazos



Encerrou-se no dia 9 de março o prazo sem interposição do recurso no sentido da continuação da tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2014.

Tendo sido rejeitada pela CMA e pela CCT, a matéria vai ao Arquivo, nos termos do art. 254, do Regimento Interno.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



Encerrou-se no dia 9 de março o prazo sem interposição do recurso no sentido da apreciação pelo Plenário dos Projetos de Lei do Senado n^os 544, de 2011; e 313, de 2013.

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões competentes, os Projetos vão à Câmara dos Deputados.



Encerrou-se em 6 de fevereiro o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei do Senado n^{os} 511, 512, 514 e 515, de 2017.

Não foram oferecidas emendas.

O Projeto de Lei do Senado n^o 511, de 2017, vai à CAS;

O Projeto de Lei do Senado n^o 512, de 2017, vai à CE e à CAE;

O Projeto de Lei do Senado n^o 514, de 2017, vai à CAS e à CCJ; e

O Projeto de Lei do Senado n^o 515, de 2017, vai à CCJ.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PODE - Romário**

Maranhão

-PMDB - João Alberto Souza*
-PRTB - Pastor Bel* (S)
Bloco-PSDB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
-PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
-PMDB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

-PMDB - Airtton Sandoval* (S)
-PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
-PMDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Moraes* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PODE - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

-PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
-PMDB - Raimundo Lira* (S)
-PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
-PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
-PMDB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
-PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
-PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-PSB - Elber Batalha* (S)
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

-PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
-PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PODE - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PRB - Pedro Chaves* (S)
-PMDB - Waldemir Moka*
-PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
-PROS - Hélio José* (S)
-S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
-S/Partido - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
-PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Telmário Mota**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 20		Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 11	
Airton Sandoval.	SP	PP-7 / PSD-4	
Dário Berger.	SC	Ana Amélia.	PP / RS
Eduardo Braga.	AM	Benedito de Lira.	PP / AL
Elmano Férrer.	PI	Ciro Nogueira.	PP / PI
Eunício Oliveira.	CE	Gladson Cameli.	PP / AC
Fernando Bezerra Coelho.	PE	Ivo Cassol.	PP / RO
Garibaldi Alves Filho.	RN	Lasier Martins.	PSD / RS
Jader Barbalho.	PA	Omar Aziz.	PSD / AM
José Maranhão.	PB	Otto Alencar.	PSD / BA
João Alberto Souza.	MA	Roberto Muniz.	PP / BA
Marta Suplicy.	SP	Sérgio Petecão.	PSD / AC
Raimundo Lira.	PB	Wilder Moraes.	PP / GO
Renan Calheiros.	AL	Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania - 10	
Roberto Requião.	PR	PSB-4 / PCdoB-1 / REDE-1 / PPS-1	
Romero Jucá.	RR	PODE-3	
Rose de Freitas.	ES	Alvaro Dias.	PODE / PR
Simone Tebet.	MS	Cristovam Buarque.	PPS / DF
Valdir Raupp.	RO	Elber Batalha.	PSB / SE
Waldemir Moka.	MS	João Capiberibe.	PSB / AP
Zeze Perrella.	MG	José Medeiros.	PODE / MT
Bloco Social Democrata - 16		Lídice da Mata.	PSB / BA
PSDB-12 / DEM-4		Lúcia Vânia.	PSB / GO
Aécio Neves.	PSDB / MG	Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Antonio Anastasia.	PSDB / MG	Romário.	PODE / RJ
Ataídes Oliveira.	PSDB / TO	Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM
Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB	Bloco Moderador - 9	
Dalirio Beber.	PSDB / SC	PTB-2 / PR-4 / PSC / PRB-2	
Davi Alcolumbre.	DEM / AP	PTC-1	
Eduardo Amorim.	PSDB / SE	Armando Monteiro.	PTB / PE
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA	Cidinho Santos.	PR / MT
José Agripino.	DEM / RN	Eduardo Lopes.	PRB / RJ
José Serra.	PSDB / SP	Fernando Collor.	PTC / AL
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE	Magno Malta.	PR / ES
Paulo Bauer.	PSDB / SC	Pedro Chaves.	PRB / MS
Ricardo Ferraço.	PSDB / ES	Telmário Mota.	PTB / RR
Roberto Rocha.	PSDB / MA	Vicentinho Alves.	PR / TO
Ronaldo Caiado.	DEM / GO	Wellington Fagundes.	PR / MT
Tasso Jereissati.	PSDB / CE	S/Partido - 2	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11		Kátia Abreu.	TO
PT-9 / PDT-2		Reguffe.	DF
Acir Gurgacz.	PDT / RO	PRTB - 1	
Ângela Portela.	PDT / RR	Pastor Bel.	MA
Fátima Bezerra.	PT / RN	PROS - 1	
Gleisi Hoffmann.	PT / PR	Hélio José.	DF
Humberto Costa.	PT / PE	TOTAL	
Jorge Viana.	PT / AC	PMDB.	20
José Pimentel.	PT / CE	Bloco Social Democrata.	16
Lindbergh Farias.	PT / RJ	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	11
Paulo Paim.	PT / RS	Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	11
Paulo Rocha.	PT / PA	Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.	10
Regina Sousa.	PT / PI	Bloco Moderador.	9
		S/Partido.	2
		PROS.	1
		PRTB.	1
		TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)	Garibaldi Alves Filho* (-PMDB-RN)	Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)	Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)	Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Airton Sandoval* (-PMDB-SP)	Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)	Pedro Chaves* (Bloco-PRB-MS)
Alvaro Dias** (Bloco-PODE-PR)	Hélio José* (-PROS-DF)	Raimundo Lira* (-PMDB-PB)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)	Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)	Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)	Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)	Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)	Jader Barbalho* (-PMDB-PA)	Reguffe** (-S/Partido-DF)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)	João Alberto Souza* (-PMDB-MA)	Renan Calheiros* (-PMDB-AL)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)	João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)	Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)	Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)	Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)	José Agripino* (Bloco-DEM-RN)	Roberto Requião* (-PMDB-PR)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)	José Maranhão** (-PMDB-PB)	Roberto Rocha** (Bloco-PSDB-MA)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)	José Medeiros* (Bloco-PODE-MT)	Romário** (Bloco-PODE-RJ)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)	José Pimentel* (Bloco-PT-CE)	Romero Jucá* (-PMDB-RR)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)	José Serra** (Bloco-PSDB-SP)	Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Dário Berger** (-PMDB-SC)	Kátia Abreu** (-S/Partido-TO)	Rose de Freitas** (-PMDB-ES)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)	Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)	Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)	Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)	Simone Tebet** (-PMDB-MS)
Eduardo Braga* (-PMDB-AM)	Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)	Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)	Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)	Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Elber Batalha* (Bloco-PSB-SE)	Magno Malta* (Bloco-PR-ES)	Valdir Raupp* (-PMDB-RO)
Elmano Férrer** (-PMDB-PI)	Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)	Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Eunício Oliveira* (-PMDB-CE)	Marta Suplicy* (-PMDB-SP)	Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)	Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)	Waldemir Moka* (-PMDB-MS)
Fernando Bezerra Coelho** (-PMDB-PE)	Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)	Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)	Pastor Bel* (-PRTB-MA)	Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)	Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)	Zeze Perrella* (-PMDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (PMDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PMDB-MG)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;">PMDB - 20 Líder Raimundo Lira - PMDB (138) Vice-Líderes Valdir Raupp (141) Simone Tebet (142)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Social Democrata (PSDB/DEM) - 16 Líder Eduardo Amorim - PSDB (70,103,140) Vice-Líderes Davi Alcolumbre (74,87,133,150) Ataídes Oliveira (75) Líder do PSDB - 12 Paulo Bauer (100) Vice-Líder do PSDB Roberto Rocha (37,54,110,158) Líder do DEM - 4 Ronaldo Caiado (104) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,51)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 11 Líder Wilder Morais - PP (39,122,130,147) Vice-Líderes Benedito de Lira (106) Otto Alencar (49) Líder do PP - 7 Benedito de Lira (106) Líder do PSD - 4 Omar Aziz (45,101) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,96,117)</p>
<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 11 Líder Lindbergh Farias - PT (28,59,62,89,126,134,135) Vice-Líderes Acir Gurgacz (8,26,116) Regina Sousa (34) Líder do PT - 9 Lindbergh Farias (28,59,62,89,126,134,135) Vice-Líder do PT Paulo Rocha (25,41,55,63,125) Líder do PDT - 2 Acir Gurgacz (8,26,116)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB/PCdoB/REDE/PPS/PODE) - 10 Líder João Capiberibe - PSB (1,11,115,153,154) Vice-Líderes Randolfe Rodrigues (20,23,91,157) Vanessa Graziotin (17,22,156) Líder do PSB - 4 Lídice da Mata (13,19,145) Líder do PCdoB - 1 Vanessa Graziotin (17,22,156) Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (20,23,91,157) Líder do PPS - 1 Cristovam Buarque (64) Líder do PODE - 3 Alvaro Dias (16,65,136) Vice-Líder do PODE Romário (137,152)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9 Líder Wellington Fagundes - PR (43,46,109) Vice-Líder Telmário Mota (7,29,36,44,58,84,99,127) Líder do PTB - 2 Armando Monteiro (97) Líder do PR - 4 Vicentinho Alves (105) Vice-Líder do PR Magno Malta (108) Líder do PSC - 0 Líder do PRB - 2 Eduardo Lopes (81,95) Líder do PTC - 1 Fernando Collor (5,6,67,69)</p>
<p style="text-align: center;">Governo Líder Romero Jucá - PMDB (119) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (102,129,144) Davi Alcolumbre (74,87,133,150) Flexa Ribeiro (131,149) José Medeiros (12,14,18,88,128,143,148) Sérgio Petecão (10,132,151) Wilder Morais (39,122,130,147)</p>	<p style="text-align: center;">PROS - 1 Líder Hélio José - PROS (42,48,86,155)</p>	<p style="text-align: center;">Maioria Líder Raimundo Lira - PMDB (138)</p>
<p style="text-align: center;">Minoria Líder Humberto Costa - PT (15,21,50,53,79,90,114)</p>		

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



4. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
7. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
8. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
16. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
17. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
18. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BS).
19. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BS);
20. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BS).
21. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
22. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BS).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
26. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB).
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
52. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT).
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
60. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG).
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
65. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
72. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-líder do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice-liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice-liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Márcia Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
99. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e, em virtude de sua desfiliação do partido.
100. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
101. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
102. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
103. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
104. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
105. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
106. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
107. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 11/2017)
108. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017)
109. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
110. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
111. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
114. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
115. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
120. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Moraes foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)
125. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
126. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
128. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
129. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).
130. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Moraes foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



132. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecção foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
134. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
135. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).
136. Em 04.07.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
137. Em 04.07.2017, o Senador Romario foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
138. Em 05.07.2017, o Senador Raimundo Lira foi designado líder do PMDB e da Maioria (Of. 39 e 40/2017-GLPMDB).
139. Em 11.07.2017, a Senadora Ângela Portela foi designada líder temporária do PDT no período de 11 a 14 de julho de 2017. (Memo nº 36/2017).
140. Em 02.08.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado líder do Bloco Social Democrata (Of. s/n).
141. Em 16.08.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 1º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017)
142. Em 16.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada 2ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017).
143. Em 23.08.2017, o Senador José Medeiros foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 12/2017).
144. Em 05.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho deixou a liderança do PSB em virtude da sua desfiliação do Partido (Memo 67/17-GSFERCOE).
145. Em 12.09.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
146. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado vice-líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
147. Em 13.09.2017, o Senador Wilder Moraes foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
148. Em 13.09.2017, o Senador José Medeiros foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
149. Em 13.09.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
150. Em 13.09.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
151. Em 13.09.2017, o Senador Sérgio Petecção foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
152. Em 21.09.2017, o Senador Romário foi designado vice-líder do Podemos (Of. nº 1/2017)
153. Em 27.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
154. Em 28.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
155. Em 11.10.2017, o Senador Hélio José foi designado líder do PROS (Of. 315/2017-GSHJOSE).
156. Em 31.10.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
157. Em 31.10.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
158. Em 23.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSDB (Of. 235/2017-GLPSDB)



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PMDB-PE) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

Instalação: 06/12/2017

Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 16/05/2018

Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 12/07/2018

Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 23/08/2018

Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 21/09/2018

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
Senador Dário Berger ⁽³⁾	1. Senador Eduardo Braga ⁽³⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho ⁽³⁾	2. Senador Valdir Raupp ⁽³⁾
Senador Roberto Requião ⁽³⁾	3. Senador Airtton Sandoval ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA)	1.
Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽⁵⁾	2.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽²⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁾

Notas:

- Em 28.11.2017, os Senadores José Pimentel e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Fátima Bezerra membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 56/2017-GLBPRD).
- Em 28.11.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, e o Senador Armando Monteiro membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor a comissão (Of. 110/2017-BLOMOD).
- Em 28.11.2017, os Senadores Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Roberto Requião foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga e Valdir Raupp membros suplentes, pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 215/2017-GLPMDB).
- Os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Acir Gurgacz foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, e o Senador Pedro Chaves designado relator, em reunião realizada em 06.12.2017 (Memo. nº 001/2017-CTREFCC).
- Em 06.02.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a comissão (Memo 01/2018-BLDPRO).
- Em 27.02.2018, o Senador Airtton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 23/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Felipe Geraldês / Diogo Peixoto

Telefone(s): 3303-4854 / 3510

E-mail: coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016**Finalidade:** Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.**Número de membros:** 11**PRESIDENTE:** Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)
RELATOR: Senador José Maranhão (PMDB-PB)**Designação:** 22/06/2016**Leitura:** 13/07/2016**Instalação:** 12/07/2016**MEMBROS**

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Senador Paulo Rocha (PT-PA)

Senador Lasier Martins (PSD-RS)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Senador Jorge Viana (PT-AC)

Senador Hélio José (PROS-DF)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁾**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016****PRAZOS**

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)

Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)

Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)

Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).

**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).

***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).

1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes**Telefone(s):** 61 - 3303 3514**E-mail:** coceti@senado.leg.br

3) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
-----------	-----------



4) COMISSÃO EXTERNA PARA INVESTIGAR EMPRESAS BRASILEIRAS NO PARAGUAI

Finalidade: Averiguar as informações veiculadas na imprensa nacional nos últimos anos a respeito da grande quantidade de empresas brasileiras instaladas no Paraguai.

(Requerimento nº 19, de 2018)

Número de membros: 6

MEMBROS



5) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016

Prazo final: 22/12/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹⁾	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
VAGO	1. VAGO

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Felipe Galdes e Guilherme Brandão (Adjunto)

Telefone(s): 33034854

E-mail: coceti@senado.leg.br



6) COMISSÃO EXTERNA DE FISCALIZAÇÃO DA
INTERVENÇÃO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Finalidade: Acompanhar a execução e os desdobramentos da intervenção federal na segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento nº 37, de 2018

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
-----------	-----------



7) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins (Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Kátia Abreu (S/Partido-TO) ⁽¹⁾	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽¹⁾	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾	4.

Notas:

1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.



8) COMISSÃO EXTERNA DA TERRA INDÍGENA VALE DO JAVARI

Finalidade: Realizar diligência nas cidades de Tabatinga e São Paulo de Olivença, no Estado do Amazonas, para averiguar a denúncia de massacre de indígenas de uma tribo isolada na Terra Indígena Vale do Javari e verificar as consequências de cortes orçamentários da Funai.

Requerimento nº 742, de 2017

Número de membros: 3

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS



9) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 22/12/2018

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

** . Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.

*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

*****. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

*****. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.

*****. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

*****. O Ato do Presidente nº 12, de 19 de dezembro de 2017, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2018.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33021176

E-mail: coceti@senado.leg.br



10) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques

VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro

RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015

Instalação: 02/09/2015

Prazo final: 11/04/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Ives Gandra Martins

Otavio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Eduardo Maneira

Helena Taveira Torres

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Cleide Regina Furlani Pompermaier

Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:

*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

** O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Helena Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

*****. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

*****. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

*****. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 33033501

E-mail: coceti@senado.gov.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DOS MAUS-TRATOS

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽²⁾

Leitura: 25/04/2017

Instalação: 09/08/2017

Prazo final: 22/12/2017

Prazo final prorrogado: 18/08/2018

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
Senadora Simone Tebet (MS) ⁽³⁾	1. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁵⁾
Senadora Marta Suplicy (SP) ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽⁶⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽¹⁾	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽⁴⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	

Notas:

*. Em 14.12.2017, foi lido o Requerimento nº 1091, de 2017, que prorroga o prazo da CPI por 180 dias.

1. Em 08.08.2017, os Senadores José Medeiros e Ana Amélia foram designados, respectivamente, titular e suplente na Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo nº 56/2017-BLDPRO).

2. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Simone Tebet e José Medeiros, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Relator, do Colegiado (Memo nº 1/2017-CPIMT)

3. Em 09.08.2017, as Senadoras Simone Tebet e Marta Suplicy foram designadas membros titulares na Comissão pelo Bloco da Maioria (PMDB)(Of. 166/2017-GLPMDB).

4. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

5. Em 18.10.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo PMDB (Of. 206/2017-GLPMDB).

6. Em 21.11.2017, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 240/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3492



2)CPI DO BNDES

Finalidade: Investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997; bem como investigar eventuais irregularidades nas operações voltadas ao apoio à administração pública, em especial a linha denominada BNDES Finem - Desenvolvimento integrado dos Estados.

(Requerimento nº 375, de 2017)

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽²⁾

Leitura: 25/05/2017

Instalação: 02/08/2017

Prazo final: 22/12/2017

Prazo final prorrogado: 23/03/2018

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Airton Sandoval (SP) ⁽³⁾	1. Senador Zeze Perrella (MG) ^(3,6)
Senador Elmano Férrer (PI) ⁽³⁾	2. Senador Romero Jucá (RR) ⁽³⁾
Senador João Alberto Souza (MA) ⁽³⁾	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(8,13)	2.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(1,5)	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁹⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ^(4,11)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁴⁾	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹²⁾	
VAGO ⁽¹³⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Pedro Chaves (PRB-MS)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ^(7,10)

Notas:

*. Em 14.12.2017, foi lido o Requerimento nº 1090, de 2017, que prorroga o prazo da CPI até o dia 01.03.2018.

**. Em 01.03.2018, foi lido o Requerimento nº 66, de 2018, que prorroga o prazo da CPI até o dia 23.03.2018.

1. Em 13.06.2017, o Senador Dalírio Beber deixa de compor o colegiado, como titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 160/2017-GLPSDB)

2. Em 02.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Davi Alcolumbre, Sérgio Petecão e Roberto Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIBNDES).

3. Em 02.08.2017, são designados os Senadores Airton Sandoval, Elmano Férrer e João Alberto Souza, como titulares, e os Senadores Waldemir Moka e Romero Jucá, como suplentes, para compor o colegiado, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 133/2017-GLPMDB)

4. Em 02.08.2017, são designados os Senadores Acir Gurgacz e Lindbergh Farias, como titulares, e o Senador Paulo Rocha, como suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 89/2017-GLBPRD)

5. Em 02.08.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 27/2017-GLDEM).

6. Em 02.08.2017, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Of. 156/2017-GLPMDB)

7. Em 10.08.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 87/2017-BLOMOD)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



8. Em 17.08.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de ocupar a vaga de titular na comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 193/2017-GLPSDB).
9. Em 31.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Gladson Cameli, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o Colegiado (Of. 69/2017-BLDPRO)
10. Em 12.09.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 92/2017-BLOMOD)
11. Em 19.09.2017, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLPRD)
12. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
13. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a vaga de titular do Bloco Democracia e Cidadania (Of. 218/2017-GPSDB).

Secretário(a): Donaldo Portela / Leandro Bueno

Telefone(s): 3303-3511

E-mail: coceti@senado.gov.br



3)CPI DOS SUPERSALÁRIOS

Finalidade: Investigar os pagamentos de remuneração a servidores e empregados públicos em desacordo com o teto constitucional, bem como estudar possibilidades de restituição desses valores ao erário pelos beneficiários.

Requerimento nº 815, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/09/2017



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Raimundo Lira ^(5,25)	1. Senador Eduardo Braga ^(5,8)
Senador Roberto Requião ^(5,8)	2. Senador Romero Jucá ⁽⁵⁾
Senador Garibaldi Alves Filho ⁽⁵⁾	3. Senador Elmano Férrer ⁽⁵⁾
Senadora Rose de Freitas ^(5,20)	4. Senador Waldemir Moka ⁽⁵⁾
Senadora Simone Tebet ⁽⁵⁾	5. Senador Airtton Sandoval ^(16,19,24)
Senador Valdir Raupp ⁽⁵⁾	6.
Senador Fernando Bezerra Coelho ⁽¹⁹⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(1,12,14)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(1,11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽³⁾
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ^(3,21,22)	2. Senador Sérgio de Castro (PDT-ES) ^(3,22,23)
Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽³⁾	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽³⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁵⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁵⁾
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁵⁾	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	2. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽²⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹⁷⁾	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽¹⁵⁾	1. VAGO ⁽¹⁸⁾
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. ^(7,15)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁴⁾	1. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽⁴⁾
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁴⁾	2. VAGO ^(4,9,10)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(4,13)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁴⁾

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPPO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
5. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
6. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
7. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
8. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
9. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
10. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
11. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
12. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
13. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 68/2017-BLOMOD).
14. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).
15. Em 12.09.2017, a Senadora Lúcia Vânia passa a atuar como membro titular, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 79/2017-BLSDEM).
16. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
19. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
20. Em 31.10.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. nº 210/2017-GLPMDB).
21. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
22. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. 233/2017-GLPSDB).
23. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata (Ofício nº 236/2016-GLPSDB).
24. Em 07.02.2018, o Senador Airtton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-GLPMDB).
25. Em 23.02.2018, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 18/2018-GLPMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br



1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹⁾	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
VAGO	1.

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁸⁾	1. Senador Garibaldi Alves Filho ⁽⁸⁾
Senador Waldemir Moka ^(8,11)	2. Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾
Senadora Marta Suplicy ⁽⁸⁾	3. Senador Romero Jucá ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer ^(8,14)	4. Senador Edison Lobão ⁽⁸⁾
Senador Airtton Sandoval ^(8,12)	5. Senadora Rose de Freitas ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽²⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁶⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁶⁾
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁶⁾	2. Senador Sérgio de Castro (PDT-ES) ^(6,18,19)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁹⁾	3. Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽³⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(3,15,16)	2. Senador Wilder Moraes (PP-GO) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹⁷⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁵⁾	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁷⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁷⁾
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽⁷⁾	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁷⁾

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Dalirio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferrão, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).

9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airtton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDDB).
15. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição à senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
16. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
19. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 238/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Patrícia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO ESPECIAL SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos das pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽³⁾

Leitura: 23/08/2017

Prazo prorrogado: 24/12/2018

TITULARES	SUPLENTES
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹⁾
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽¹⁾	3. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽¹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽¹⁾	4. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽¹⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾	5. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 23.08.2017, foram designados os Senadores Waldemir Moka, Airton Sandoval, Dalirio Beber, Maria do Carmo Alves e Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Ângela Portela, Ronaldo Caiado, Romário, Cidinho Santos e Armando Monteiro, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. 110/2017-CAS)

2. Em 30.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Dalirio Beber, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 122/2017-CAS).

3. Em 12.09.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado Relator da subcomissão (Of. nº 12/2017-CASRARAS).

*. Prazo final prorrogado, nos termos do Ofício nº 186/2017-PRESIDENCIA/CAS.

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽¹⁾	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽¹⁾
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽¹⁾	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽¹⁾	3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) ⁽¹⁾
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽¹⁾	4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽¹⁾
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾	5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹⁾
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹⁾	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ⁽¹⁾
Senador José Maranhão (PMDB-PB) ⁽¹⁾	7. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ^(1,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁶⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,19)
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁶⁾	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ^(6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁶⁾	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ^(6,11,13,19)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(6,17)	4. Senador Hélio José (PROS-DF) ^(6,45)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ^(6,19,22,27)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(6,22,27)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(6,42,43)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) ^(3,21,28,33)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(3,12,35,36,37)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽³⁾	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽³⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ^(3,15,23,24,25,26)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽³⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁹⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾	5. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(20,23,24,25,26)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁵⁾
Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽⁵⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(5,14)
Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽⁵⁾	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(5,39)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽³²⁾	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ^(4,38,41)	1. Senador Alvaro Dias (PODE-PR) ^(4,29,31,34)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(4,30)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁾	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(2,16)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(2,10)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(2,40)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).



4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz (Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLDEM).
21. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
22. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
23. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).
25. Em 04.07.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 168/2017-GLPSDB).
26. Em 04.07.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador José Serra (Of. 168/2017-GLPSDB).
27. Em 08.08.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Of. 89/2017-GLBPRD).
28. Em 10.08.2017, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Bauer, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 184/2017-GLPSDB).
29. Em 10.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passou a compor o colegiado como membro titular (Memo. 71/2017-BLSDEM).
30. Em 10.08.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Memo. 71/2017-BLSDEM).
31. Em 19.09.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de ocupar a vaga de suplente no colegiado, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 84/2017-BLSDEM).
32. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
33. Suspensão de 27.09.2017 a 17.10.2017, quando o Plenário deliberou sobre a ação cautelar nº 4.327/2017, do Supremo Tribunal Federal.
34. Em 10.10.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 1/2017-GLBPCD).
35. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
36. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 232/2017-GLPSDB).
37. Em 21.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dalírio Beber, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 239/2017-GLPSDB).
38. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
39. Em 12.12.2017, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 39/2017-GLDPRO).



40. Em 05.02.2018, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 01/2018-BLOMOD).
41. Em 07.02.2018, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Of. 02/2018-GLBPDC).
42. Em 21.02.2018, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo 8/2018-BLDPRO).
43. Em 21.02.2018, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática cede uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 1/2018-BLPRD)
44. Em 27.02.2018, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente, pelo PMDB, em substituição ao Senador Hélio José para compor a comissão (Of. 19/2018-GLPMDB).
45. Em 28.02.2018, o Senador Hélio José foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Paulo Rocha, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 17/2018-BLPRD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br



3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (7,12)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3. Senador Raimundo Lira (15)
Senador José Maranhão (7)	4. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Edison Lobão (7,15,18)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1,9,19)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (21)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (14)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador Elber Batalha (PSB-SE) (2,16,22,23)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,19)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (13,20)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (3,25)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,10,11,24)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
12. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDDB).
13. Em 16.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 73/2017-BLSDEM).
14. Em 18.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 62/2017-BLDPRO).
15. Em 31.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular, em substituição ao Senador Raimundo Lira, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 178/2017-GLPMDDB).
16. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 80/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 05.10.2017, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 198/2017-GLPMDDB).
19. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 216/2017-GLPSDB).
20. Em 11.10.2017, o Senador Romário foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. nº 3/2017-GLBPDC).
21. Em 24.10.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 225/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 13/2017-GLBPDC).
24. Em 08.02.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 4/2018-BLOMOD).
25. Em 28.02.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-BLOMOD).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Willy da Cruz Souza

Telefone(s): 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Willy da Cruz Souza

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽¹⁹⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽¹¹⁾	1. Senador Aírton Sandoval ^(11,14)
Senador Renan Calheiros ⁽¹¹⁾	2. Senador Dário Berger ⁽¹¹⁾
Senador João Alberto Souza ⁽¹¹⁾	3.
Senador Valdir Raupp ^(11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁶⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽⁶⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁶⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁶⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁶⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁶⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁴⁾	1. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁴⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ^(7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(8,22)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽¹⁾
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ^(1,10)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽²⁰⁾	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽²⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽²⁾
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽³⁾	2. VAGO ^(2,21)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(5,15)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,17,18)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁵⁾	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ^(5,12,16)

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".

1. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).

2. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalirio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).

7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).

10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Moraes, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).

11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 37/2017-BLOMOD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPC).
22. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
PMDB (21)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (6,10,22)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (PROS-DF) (6)	3.
VAGO (6,9)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (1,8,19)	1.
VAGO (1,11)	2.
VAGO (1,12)	3.
VAGO (7,14)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3,24)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (20)	2. Senadora Kátia Abreu (S/Partido-TO) (23)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (16)
Senador Romário (PODE-RJ) (2)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (18)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

Notas:

* O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).

7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).

10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).

11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).

13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 10/2017-GLBPDC).
19. Em 28.11.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 246/2017-GLPSDB).
20. Em 28.11.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 83/2017-BLDPRO).
21. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).
22. Em 27.02.2018, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 22/2018-GLPMDB).
23. Em 27.02.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 20/2018-BLDPRO).
24. Em 27.02.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador José Medeiros, para compor o colegiado (Memo. nº 20/2018-BLDPRO).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE
PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO ESTATUTO DO TRABALHO

Finalidade: Aprofundar o debate sobre a reforma trabalhista com vistas a criação do Estatuto do Trabalho, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾

Instalação: 09/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Valdir Raupp ⁽²⁾	1. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽²⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC) ⁽¹⁾	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽²⁾	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽²⁾

Notas:

- Os Blocos Social Democrata, Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham uma vaga no Colegiado.
 - Em 04.08.2017, foram designados os Senadores Valdir Raupp, Paulo Paim e Telmário Mota, como titulares, e Hélio José, Ângela Portela e João Capiberibe, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. nº 75/2017-CDH)
 - Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Telmário Mota e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 76/2017-CDH).
- *. Em 03.08.2017, é criada a Subcomissão Temporária, nos termos do Requerimento nº 83, de 2017, da CDH (Of. nº 74, de 2017-CDH)
 **. Em 09.08.2017, a Comissão reunida aprovou o RDH 87/2017, que alterou o nome da Comissão para Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho (Of. 76/2017-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.4) SUBCOMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA INTERVENÇÃO FEDERAL

Finalidade: Proteção dos Direitos Humanos na vigência da intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, estabelecida pelo Decreto Federal nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
	1. Senador Hélio José (PROS-DF)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS)	
Senador Romário (PODE-RJ)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR)
	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR)	

Notas:

*. Em 07.03.2018, foram indicados como membros titulares o Senador Romário, o Senador Paim e o Senador Telmário Mota, pelos Blocos Parlamentar Democracia e Cidadania, Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e Bloco Moderador, respectivamente, e membros suplentes o Senador Hélio José, a Senadora Ângela Portela e o Senador Lindbergh Farias, pelos PMDB, Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania e Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente, para compor a Comissão (Of. 3/2018-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽⁹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Edison Lobão ⁽⁷⁾	1. Senador Renan Calheiros ^(7,13)
Senador João Alberto Souza ⁽⁷⁾	2. Senador Valdir Raupp ⁽⁷⁾
Senador Roberto Requião ^(7,13)	3. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁷⁾
Senador Romero Jucá ⁽⁷⁾	4. Senadora Marta Suplicy ^(17,21,22)
Senador Fernando Bezerra Coelho ⁽²¹⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁵⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁵⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(5,16)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁵⁾
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁵⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁵⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(5,16)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽²⁾	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽²⁾
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽²⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁸⁾
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(2,12,23)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹¹⁾
Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁸⁾	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁶⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽⁶⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁶⁾	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽²⁰⁾	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁴⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
(4,18)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽³⁾	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(3,10,14,15,19)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽³⁾	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽³⁾

Notas:

* O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).

8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).

9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).

10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).



11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).
12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).
17. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
18. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
19. Em 19.09.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-BLOMOD).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
22. Em 31.10.2017, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 208/2017-GLPMDB).
23. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Proceder aos preparativos do 8º Fórum Mundial da Água, que será realizado entre os dias 18 e 23 de março de 2018, em Brasília.

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	1.
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽¹⁾	2.
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹⁾	4.
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽¹⁾	5.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹⁾	6.
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	7.
Senador Fernando Bezerra Coelho (PMDB-PE) ⁽¹⁾	8.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾	9.
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽¹⁾	10.
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾	11.
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽¹⁾	12.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾	13.
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ⁽¹⁾	14.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	15.
Senador Reguffe (S/Partido-DF) ⁽¹⁾	16.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	17.

Notas:

1. Em 26.02.2018, os Senadores Acir Gurgacz, Antônio Anastasia, Ana Anélia, Armando Monteiro, Cristovam Buarque, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Fernando Bezerra Coelho, Flexa Ribeiro, Hélio José, Jorge Viana, Lasier Martins, Otto Alencar, Roberto Muniz, Regina Souza, Reguffe e Vanessa Grazziotin foram designados membros da subcomissão (Of. 10/2018-CRE).

2. Foram eleitos os Senadores Jorge Viana e Cristovam Buarque para ocupar os cargos de Presidente e Vice-Presidente da subcomissão respectivamente (publicação no Diário do Senado do dia 23.02.2018, página 17).

*. Em 08.02.2018, os Senadores Acir Gurgacz, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Fernando Bezerra Coelho, Jorge Viana, Otto Alencar e Vanessa Grazziotin foram designados membros do colegiado (Of. 10/2018-CRE).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (7)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. VAGO (7,9,10)
Senador Fernando Bezerra Coelho (7,15)	3. Senadora Rose de Freitas (7)
Senador Elmano Férrer (7)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Raimundo Lira (7)	5. Senador Valdir Raupp (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Sérgio de Castro (PDT-ES) (2,8,11,19,20)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (18)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (4)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (4)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1,21)
(1,16)	2.
VAGO (14,18)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senadora Kátia Abreu (S/Partido-TO) (5,22)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,12,13)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Morais e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).



8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).
14. Em 12.09.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 78/2017-BLSDEM).
15. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
16. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 215/2017-GLPSDB).
19. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
20. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 237/2017-GLPSDB).
21. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
22. Em 07.12.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 120/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286



8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PROS-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:

*. Em 12.07.2017, foi lido em Plenário o Requerimento nº12, de 2017, da CI, que altera de 3 para 5 o número de membros da subcomissão (Of. 99/2017-PRESCI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) ^(8,14)	1. Senador Romero Jucá ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer ⁽⁸⁾	2. Senadora Simone Tebet ^(8,14)
Senador Waldemir Moka ^(8,10)	3. Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾
Senador João Alberto Souza ⁽⁸⁾	4. Senador Dário Berger ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,12)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(4,12,24)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁴⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁵⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾
VAGO ^(5,11)	2. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ^(7,15,21)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽³⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽³⁾	2. Senador Wilder Moraes (PP-GO) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽²⁰⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾	1. Senador Elber Batalha (PSB-SE) ^(19,22,23)
(2,18)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁶⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁶⁾
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(6,16,25)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁶⁾

Notas:

- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
- Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
- Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
- Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).
16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
17. Em 08.08.2017, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 55/2017-BLDPRO).
18. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 81/2017-BLSDEM).
19. Em 19.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 86/2017-BLSDEM).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 07.11.2017, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Ofício 228/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 14/2017-GLBPDC).
24. Em 13.12.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 122/2017-BLPRD).
25. Em 07.03.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 15/2018-BLOMOD).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627



9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁸⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka ⁽⁶⁾	1. Senadora Rose de Freitas ⁽⁶⁾
Senador Elmano Férrer ⁽⁶⁾	2. Senador Romero Jucá ⁽⁶⁾
Senador Valdir Raupp ⁽⁶⁾	3.
Senador Dário Berger ⁽⁶⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁴⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁴⁾	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁷⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁷⁾	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽³⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽³⁾
Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽³⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹²⁾	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽²⁾	1.
(2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,10,11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁵⁾	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Dalirio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº018/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
- Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
- Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).
- Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.



Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506/3321

Fax: 3311-1017

E-mail: scomcra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB (22)	
Senador Waldemir Moka (8)	1. Senador Airtton Sandoval (10)
VAGO (8,12)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (11)
Senador Valdir Raupp (8)	3. Senador Dário Berger (16)
Senador João Alberto Souza (8)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,15)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
VAGO (1,14)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1,15)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4,20)	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)	1. VAGO (3,18)
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
VAGO (5,13,19,21)	1. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5)
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº006/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
- Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
- Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
- Em 15.03.2017, o Senador Airtton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
- Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.



14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).
15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).
16. Em 11.07.2017, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 141/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, a Senadora Lídice da Mata deixa de compor a Comissão, como suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 2/2017-GLBPDC).
19. Em 24.10.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLOMOD).
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
21. Em 28.11.2017, o Senador Cidinho Santos deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. 118/2017-BLOMOD).
22. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima

Reuniões: Terças-Feiras 14h:30 min -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.gov.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁸⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁸⁾**RELATOR:** VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Valdir Raupp ⁽³⁾	1. VAGO ^(6,14)
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽³⁾	2.
Senador João Alberto Souza ^(3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾
VAGO ^(7,12)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ⁽¹¹⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹³⁾	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(5,10)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
- Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
- Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
- Em 04.04.2017, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
- Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
- Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).
- Em 28.08.2017, o Senador Dalirio Beber deixou de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 197/2017-GLPSDB).
- Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
- Em 23.02.2018, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor, como suplente, a comissão, pelo PMDB (Of. 20/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz**Telefone(s):** 61 33034440**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Airtton Sandoval (PMDB-SP) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros ⁽¹⁰⁾	1. Senadora Simone Tebet ⁽¹⁸⁾
Senador Airtton Sandoval ⁽¹⁰⁾	2. Senador Garibaldi Alves Filho ⁽¹⁸⁾
Senador Dário Berger ⁽¹⁰⁾	3. Senador Elmano Férrer ⁽¹⁸⁾
Senador Romero Jucá ⁽¹⁰⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁴⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁵⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁶⁾
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) ⁽⁵⁾	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁷⁾
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁶⁾	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(7,20)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁹⁾	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁷⁾
Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁹⁾	2. Senador Wilder Moraes (PP-GO) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹⁹⁾	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽¹⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ^(2,13)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽³⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(8,15,16)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽¹⁶⁾
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ^(8,14)	2.

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).

- Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalirio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).
- Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).
- Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).
- Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airtton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).



11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
17. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Morais foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).
18. Em 08.08.2017, os Senadores Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Elmano Férrer foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (PMDB) no colegiado (Of. 163/2017-GLPMDB).
19. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Quartas-feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR (Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽⁸⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995

7ª Eleição Geral: 14/07/2009

2ª Eleição Geral: 30/06/1999

8ª Eleição Geral: 26/04/2011

3ª Eleição Geral: 27/06/2001

9ª Eleição Geral: 06/03/2013

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

10ª Eleição Geral: 02/06/2015

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

11ª Eleição Geral: 30/05/2017

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Airton Sandoval (SP)	1. Senador Jader Barbalho (PA)
Senador João Alberto Souza (MA)	2. Senador Eduardo Braga (AM)
Senador Romero Jucá (RR)	3. VAGO ⁽¹⁵⁾
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽¹⁶⁾	4. (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽¹⁴⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) ^(2,3,9,12)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,5,13)
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ^(2,3)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC, PSC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(10,11)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(7,17)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS)	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)	

Atualização: 07/06/2017

Notas:

- O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSFBEZER, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1ª Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
- O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. Nº 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.
11. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Ofício nº 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.
12. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando nº 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.
13. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO nº 034-BLDPRO/2017.
14. O Senador Cássio Cunha Lima foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 170/2017-GLPSDB, subscrito pelo Líder do PSDB, Senador Paulo Bauer, lido na Sessão do Senado Federal de 04 de julho de 2017.
15. O Senador Hélio José renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Memo GSHJOSE nº 07-245/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05/07/2017.
16. O Senador Hélio José foi eleito membro titular do Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 125/2017, subscrito pelo Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, Senador Raimundo Lira, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
17. O Senador Cidinho Santos foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 081/2017 - BLOMOD, subscrito pelo Líder do Bloco Moderador, Senador Wellington Fagundes, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
REDE
PRB
PTC
PODE
PRTB
PROS



Atualização: 08/02/2017



4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS**PTB**

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

PSC

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

PMDB

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.



5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 01/06/2017



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS



Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 31/01/2015



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258**Fax:** 3303.5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 18/10/2016



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)***PRESIDENTE:**
VICE-PRESIDENTE:**1ª Designação:** 20/12/2013**2ª Designação:** 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PROS
PRTB

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	PMDB
VAGO	PMDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS

PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
VAGO
PODE
VAGO



Atualização: 29/11/2016

Notas:

*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61)3303-5255

Fax: (61)3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS



15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS



16) COMENDA ZILDA ARNS
(Instituída pela RSF 21/2017, em 26/10/2017)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PROS
REDE
PSC
PRB
PTC
PODE



17) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL**Número de membros: 19 titulares****PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):**

MEMBROS
DEM
PCdoB
PDT
PMDB
PPS
PP
PRTB
PRB
PROS
PSC
PSD
PSB
PTB
PTC
PR
PSDB
PT
PODE
REDE



18) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS



19) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
PCdoB
PDT
PMDB
PP
PPS
PR
PRB
PSB
PSD
PSDB
PT
PTB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

Atualização: 01/06/2016



Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP**Endereço:** Anexo II, térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

20) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PDT
PSB
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PRB
REDE
PTC
PODE
PRTB
PROS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561
E-mail: saop@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

